001

PREGÃO PRESENCIAL

107/2021

Objeto Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **2886/2021** Data: **22/10/2021 17:09** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **DAIANE DOS SANTOS** Documento: **061.287.979-69**

Contato: **DAIANE DOS SANTOS**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Requerimento 66.21 - Uniforme e tênis - Ano Letivo 2022

002

Ocorrência: 1	Data: 22/10/2021 17:09:34	Previsão: 27/10/2021

De: DAIANE DOS SANTOS Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 66.21 - Uniforme e tênis - Ano	Requerimento 66.21		

Autenticidade : 9ZTMJ2S72ZJXC8U3RA(verificado em : 25/10/2021 11:01)

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	66/2021
Data:	21/10/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares (Kit de agasalhos e tênis), destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

Dotação Orçamentaria: 08.001.12.361.0009.2017 3390320000
Recurso

( ) Federal ( ) Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação. Avenida Brasil, Nº 81 – Centro.

Horários:
08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Deverá ser entregue em até 30 (Trinta dias) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Daiane dos Santos e Ivan Bueno Franco.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo informar: **a) Nº do processo licitatório** **b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente** **c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**

Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio escolar.
Matrícula 4765251
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DO CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares (Kit de agasalhos e tênis), destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Piên, 21 de Outubro de 2021.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares (Kit de agasalhos e tênis), destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

MATERIAL REFERENTE AO LOTE Nº 01

LOTE 01			
ITEM	**UNID.**	**QTDE**	**PRODUTO**
01	Unidade	2000	**CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.
02	Unidade	2000	**CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.
03	Unidade	1000	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.
04	Unidade	1000	**SHORT SAIA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.
05	Unidade	2000	**JAQUETA UNISSEX ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.
06	Unidade	1000	**CALÇA MASCULINA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.
07	Unidade	1000	**CALÇA FEMININA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

MATERIAL REFERENTE AO LOTE Nº 02

LOTE 02			
ITEM	**UNID.**	**QTDE**	**PRODUTO**
01	Unidade	850	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 18 ao 28.
02	Unidade	1300	**TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 29 ao 44.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber uniformes diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os materiais e uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 ás 11:00 – 13:00 ás 16:00 hrs.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.2. Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descolados, descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias;

7.1.4. Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Realizar a análise das amostras.

8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos uniformes e tênis, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

9. FONTES DE PESQUISA

9.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

1) Lecruz Roupas Profissionais Ltda. CNPJ: 02.538.222/0001-98
2) Vale Sul Confecções Eireli – CNPJ: 11.387.914/0001-73
3) TK Indústria e Comércio de Uniformes Eireli – CNPJ: 08.257.978/0001-45
4) HC Suprimentos Eireli – CNPJ: 17.951.624/0001-97
5) Banco de preços

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaborado em 21/10/2021.

Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS. (LOTE 01)

CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR

Camiseta manga curta (Foto ilustrativa).

Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.
No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.
No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.
A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR

Camiseta manga longa (Foto ilustrativa).

Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.
No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.
No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.
A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

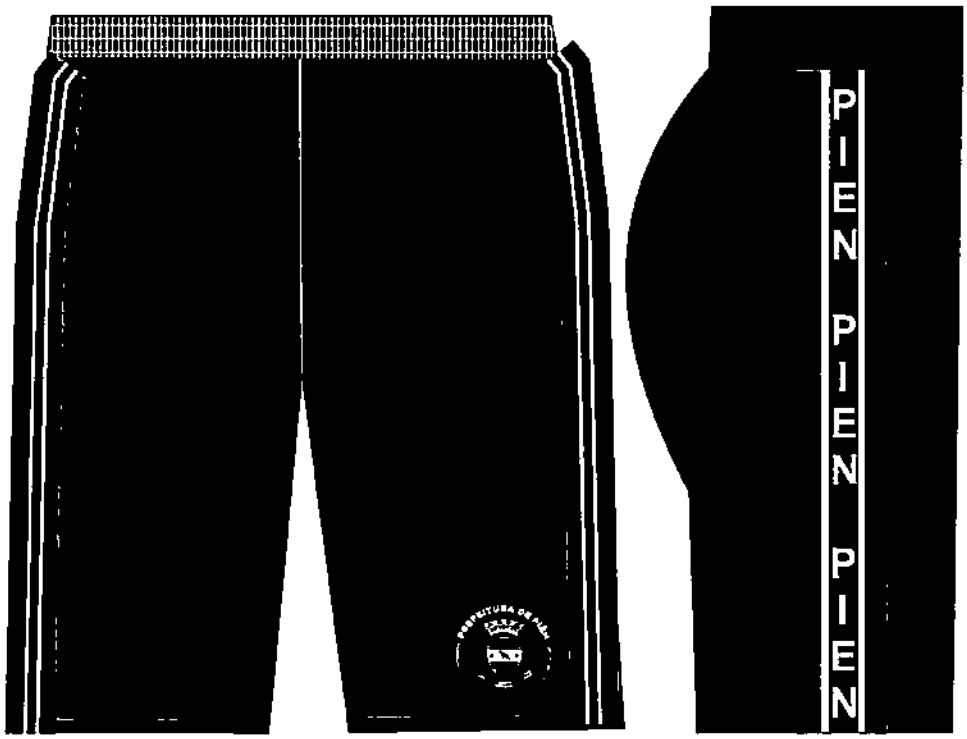

Bermuda escolar masculina (Foto ilustrativa).

A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem.
As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na parte da frente da bermuda, no lado esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.
A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SHORT SAIA ESCOLAR

Short saia escolar (Foto ilustrativa).

Short Saia confeccionado em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.

A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.

As barras das pernas do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.

O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas.

O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.

A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JAQUETA UNISSEX ESCOLAR

Jaqueta unissex escolar (Foto ilustrativa).

Confeccionada em malha colegial peluciada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura.
Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo.
Zíper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola;
No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CALÇA MASCULINA ESCOLAR

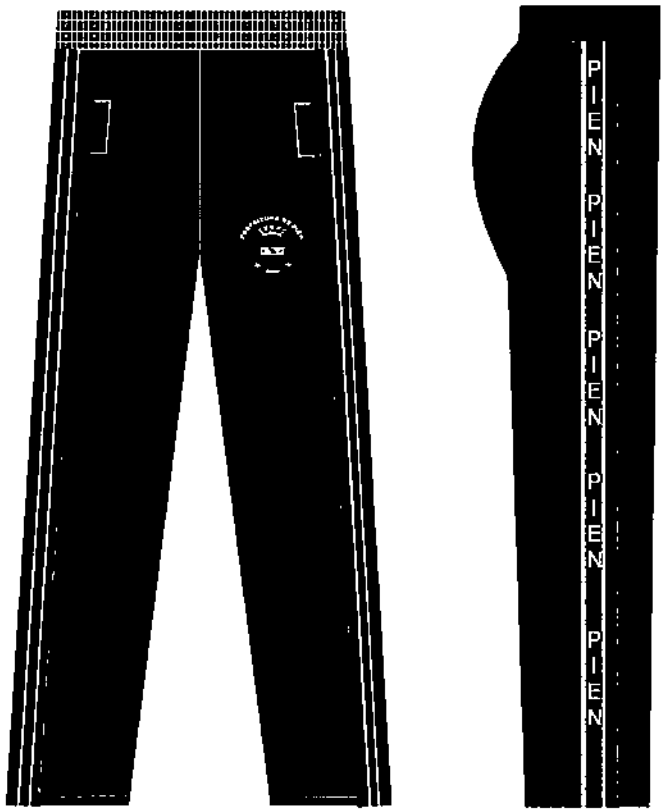

Calça masculina escolar (Foto ilustrativa)

Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.

Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem.

As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.

No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster.

A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.

A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CALÇA FEMININA ESCOLAR

Calça feminina escolar (Foto ilustrativa)

Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.
A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.

A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AMOSTRAS LOTE 01 UNIFORMES.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra juntamente com os laudos no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens que irão compor o uniforme abaixo relacionados:

CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR Tamanho 10.
CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR Tamanho 10.
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA Tamanho 10.
SHORT SAIA ESCOLAR Tamanho 10.
JAQUETA UNISSEX ESCOLAR Tamanho 10.
CALÇA MASCULINA ESCOLAR Tamanho 10.
CALÇA FEMININA ESCOLAR Tamanho 10.

As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

Na hipótese de dúvidas quanto às amostras ou laudos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão de responsabilidade da empresa vencedora.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LAUDOS

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

MALHA POLIVISCOSE			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**67 % POLIÉSTER** **33 % VISCOSE**	**+/- 3%**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**160 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA HELANCA POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**100 % POLIAMIDA**	**0 %**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**260 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA SUPLEX			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**88 % POLIAMIDA** **12 % ELASTANO**	**+/- 5%**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**360 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA HELANCA COLEGIAL			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**65 % POLIÉSTER 35% ALGODÃO**	**+/- 5%**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**300 g/m²**	**+/- 5%**

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

02 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS. (LOTE 02)

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO.

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

FECHAMENTO COM VELCRO - deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha deetileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Município.

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.

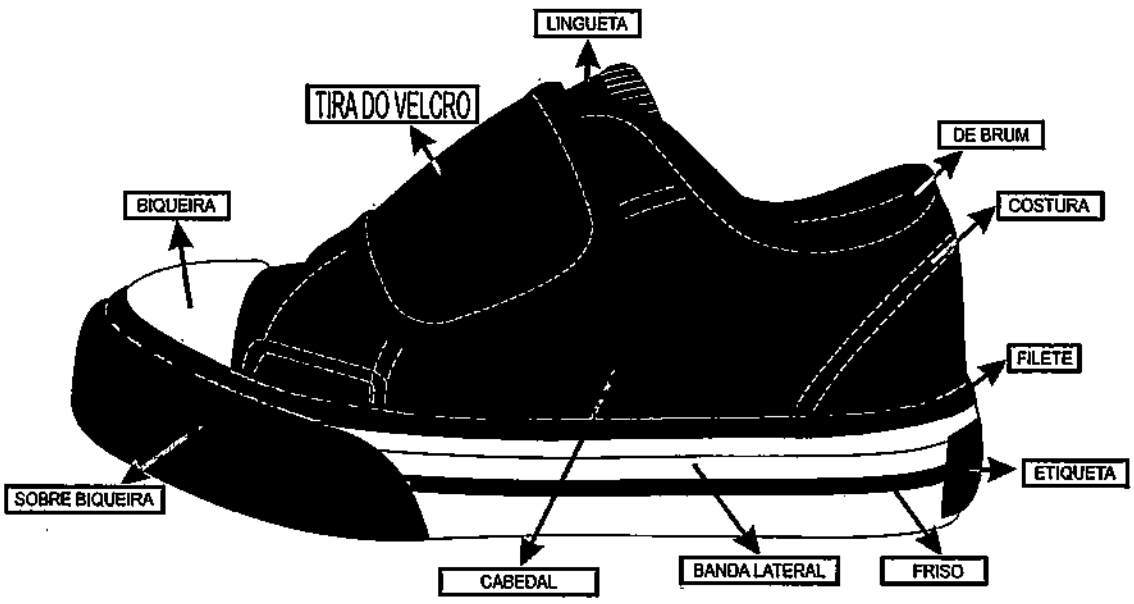

PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafia.

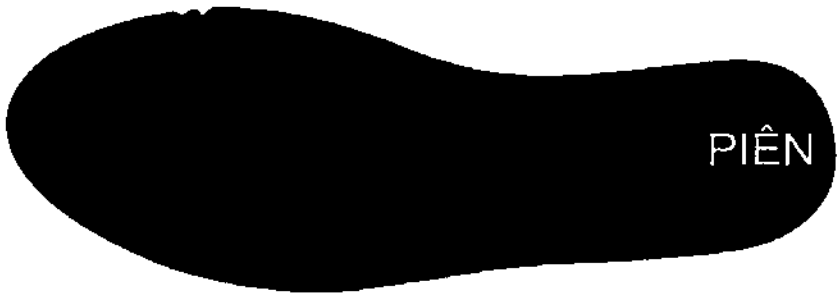

Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA– Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

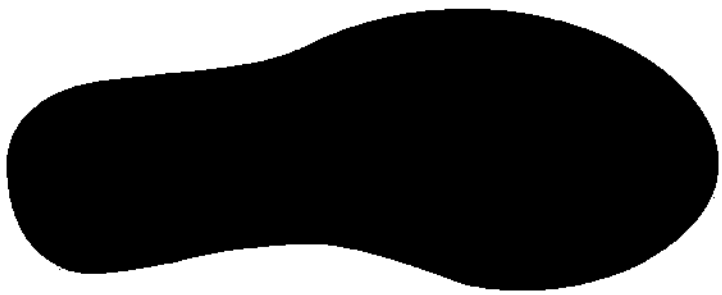

Sola (Imagem ilustrativa)

Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado(Foto Ilustrativa)

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL - FECHAMENTO DE CADARÇO

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque,com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE -O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORRO-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4pontos/cm e tem umarremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, nacor Branca.

CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um parde cadarço na cor vermelha, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastoméricavulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR)e borracha de etileno propilenodieno (EPDM),sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e SobreBiqueira com espessura mínima de 1,4mm.
CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do municipio de Piên.

NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.

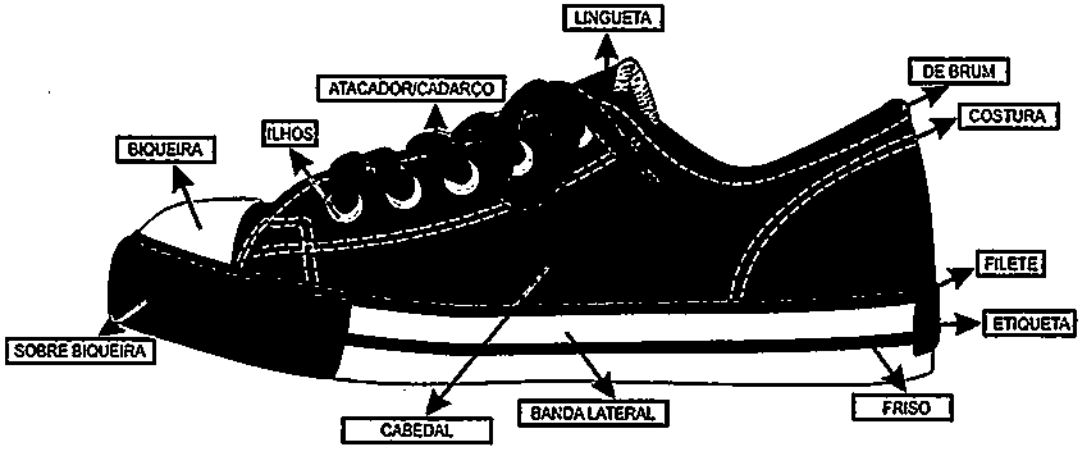

PALMILHA AMORTECEDORA- Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do municipio aplicado em serigrafia.

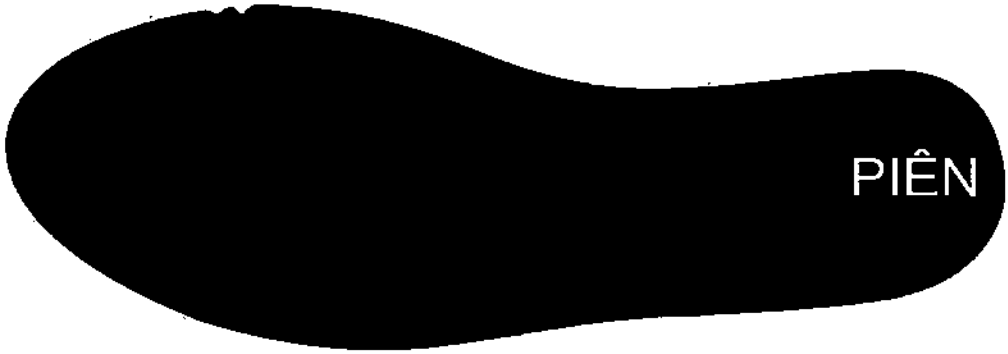

Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado.Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravaçãoda numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

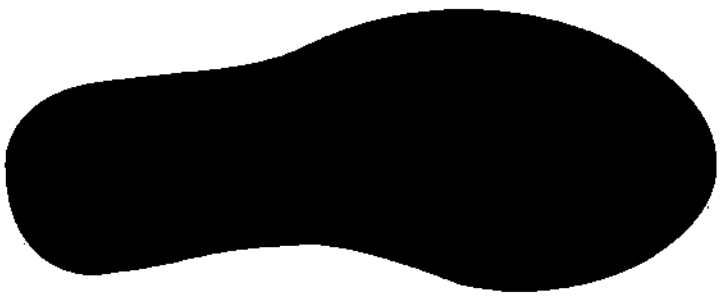

Sola (Imagem ilustrativa)

Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado(Foto Ilustrativa)

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AMOSTRAS LOTE 02 TÊNIS.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra juntamente com os laudos no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens abaixo relacionados:

1PAR DE TÊNIS NÚMERO 18, 20 e 27, 33,37,39 e 42 para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

As amostras deverão ter identificação contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LAUDOS

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

* ITEM 01
* ENSAIO: ABNT NBR 14834
* DESCRIÇÃO: CONFORTO DO CALÇADO (NORMA GERAL)

* ITEM 02
* ENSAIO: ABNT NBR 14835
* DESCRIÇÃO: MASSA DO CALÇADO

* ITEM 03
* ENSAIO: ABNT NBR 14836
* DESCRIÇÃO: PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANÊO.
  PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS

* ITEM 04
* ENSAIO: ABNT NBR 14837
* DESCRIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA.

* ITEM 05
* ENSAIO: ABNT NBR 14838
* DESCRIÇÃO: INDICE DE AMORTECIMENTO

* ITEM 06
* ENSAIO: ABNT NBR 14839
* DESCRIÇÃO: INDICE DE PRONAÇÃO

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

* ITEM 07
* ENSAIO: ABNT NBR 14840
*DESCRIÇÃO: PERCEPÇÃO DE CALCE, MARCAS /LESÕES, SINTOMAS DE DOR, FORMAÇÃO DE BOLHAS E OU LESÕES

LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

* ITEM 01
* ENSAIO: NBR 14742
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES CONTINUAS EM UM ANGULO DE 90 °.
(O ENSAIO DEVERA SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR)
* ORIENTAÇÃO: SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES. COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE MAXIMO 4 MM

* ITEM 02
* ENSAIO: NBR 15171
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES
* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS

* ITEM 03
* ENSAIO: NBR 15171
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES, APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR.
* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS

* ITEM 04
* ENSAIO: NBR 14738
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO/ PERDA DE ESPESSURA/SOLADO
* ORIENTAÇÃO: MEDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM

* ITEM 05
* ENSAIO: ABNT NBR 15379
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM

* ITEM 06
* ENSAIO: ABNT NBR 15379
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR: BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM

* ITEM 07
* ENSAIO: SAFRA TM 352
* DESCRIÇÃO: DISTINÇÃO DO TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: POLIURETANO PU POLIETER

* ITEM 08
* ENSAIO: ISO 4674-1/16
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO RASGAMENTO: CABEDAL LONA + FORRO.
* ORIENTAÇÃO: MINIMO 60 N (NEWTONS)

* ITEM 09
* ENSAIO: ABNT NBR 14190
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE ENVELHECIMENTO POR CALOR: SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

* ITEM 10
* ENSAIO: ABNT NBR ISO 2781/15
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE DO SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: 0,50 A 0,65 G/CM³

* ITEM 11
* ENSAIO: ABNT NBR 14454
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA DUREZA DO SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: DUREZA 53(+/-3) SHORE A

* ITEM 12
* ENSAIO: ABNT NBR 14552
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA Á TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA LONA: CABEDAL + FORRO.
* ORIENTAÇÃO: TRAÇÃO MINIMA DE 8N MM E ALONGAMENTO MINIMO DE 10%.

* ITEM 13
* ENSAIO: ABNT NBR 14739
* DESCRIÇÃO: DEFORMAÇÃO DINAMICA DA PALMILHA AMORTECEDORA.
* ORIENTAÇÃO: MAXIMO 20%.

* ITEM 14
* ENSAIO: SATRA TM 144
* DESCRIÇÃO: FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS. (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO).
* ORIENTAÇÃO: COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MINIMO 0,50 (MEDIA) - UMIDO: MINIMO 0,35 (MEDIA) - FORÇA APLICADA: 400 N

ACREDITAÇÃO -Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA DAS AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra de cada lote, no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, de acordo com as determinações abaixo:

1- A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

2- A não apresentação da amostra no prazo estabelecido bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

3- Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4- A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

5- O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

6- A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

a) Noili Forteski Gassner
b) Clarice de Fátima Fragoso
c) Daiane dos Santos
d) Juliana Pscheidt
e) Ivan Bueno Franco
f) Heloneida Souza da Matta

7- Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EXIGÊNCIAS NA ENTREGA:

Os Kits de uniforme e os tênis deverão ser embalados em caixas de papelão devidamente identificadas, de forma a garantir o seu adequado transporte e facilitar a entrega.

Cada kit de uniforme deverá ser organizado por numeração em embalagem individual contendo a identificação do tamanho e gênero (Feminino e masculino), sendo:
Kit masculino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 bermuda, 01 jaqueta, 01 calça masculina.

Kit feminino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 short saia, 01 jaqueta, 01 calça feminina suplex.

Os Tênis deverão ser embalados individualmente por pares contendo a identificação (Velcro ou cadarço) e tamanho.

OBS: Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

ANEXO – BRASÃO DO MINICIPIO.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

COTAÇÃO

Empresa: HC SUPRIMENTOS EIRELI	CNPJ: 17.951.624/0001-97
E-mail: rhc0008@gmail.com	Contato: VALDOIR R. COLA
Fone: (49) 99977 1222	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	850	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL TÊNIS com fechamento em velcro, personalizado com o nome do município, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. Numeração 18 ao 28.	R$ 73,95	R$ 62.857,50
2	Unidade	1300	TÊNIS ESCOLAR TÊNIS com fechamento de cadarço, personalizado com o nome do município, na cor AZUL semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. Numeração 29 ao 44.	R$ 75,05	R$ 97.565,00

* Validade do orçamento: 60 dias

033

Vista externa Tênis escolar com velcro (Foto Ilustrativa).

Vista externa Tênis escolar com cadarço (Foto Ilustrativa

Clevelandia/Pr, 13 de Outubro 2021.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2021.10.14 09:07:34 -03'00'

Valdoir Roberto Cola
Administrador
CPF 605.365.359-49
RG 1.128.300 SSP/SC

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, Nº 1327
Centro - CEP 85.530-000
CLEVELÂNDIA - PR

HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, nº 1327 - Bairro Centro
85.530-000 Clevelândia - PR
Fone: (46)3252-2522 e-mail: rhc0008@gmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 I.E. 908502229-94

034

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual :**10009350-22**
Endereço: **Rua Pastor João Pereira, Nº 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP: 81.270-630**
Telefone: **(41) 3044-2667**
E-mail para receber intimações: **contato@pnkbolsas.com.br/ representante@pnkbolsas.com.br**

ORÇAMENTO PIÊN/ PR

ITEM	QNT	UN	ORÇAMENTO DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.300	PAR	TÊNIS ESCOLAR TÊNIS com fechamento de cadarço, personalizado com o nome do município, na cor AZUL semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. Numeração 29 ao 44.	R$ 90,00	R$ 117.000,00
02	850	PAR	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL TÊNIS com fechamento em velcro, personalizado com o nome do município, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. Numeração 18 ao 28.	R$ 85,00	R$ 72.250,00

DECLARAMOS: Declaramos que nos preços contidos no orçamento escrito, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

ENTREGA ATÉ DIA: 60 (sessenta e cinco) dias após solicitação.

PAGAMENTO EM ATÉ: 28 (vinte e oito) dias após a entrega.

VALIDADE DO ORÇMENTO: 60 (sessenta) dias.

PAULO JOSE KAPPES:52133281053
Assinado de forma digital por PAULO JOSE KAPPES:52133281053
Dados: 2021.10.14 15:31:37 -03'00'

Curitiba/ PR, 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ KAPPES - DIRETOR
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ 00.748.212/0001-51

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22
Rua PastorJoão Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

1.1. Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de: Uniformes Escolares para alunos da Rede Municipal; Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal; Tênis Escolar para alunos da Rede Municipal; Camisas/Camisetas para diversos setores; Jaquetas, Coletes e Calças para diversas Secretarias; Jalecos; Uniformes Cirúrgicos; Bandeiras e Enxoval para Bebês. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 meses** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP - Tipo Menor preço por Grupo

Grupo 01 – Mochila Escolar:

Lote	Item	Qtde	Un	Código do Produto	Descrição do Produto	Valor Máximo unitário	Valor máximo de cotação
1	1	600,00	UN	5034	Mochila escolar, ensino fundamental, conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.	**48,00**	**28.800,00**
1	2	450,00	UN	2494	Mochila escolar, educação infantil, conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.	**45,00**	**20.250,00**

Grupo 02 – Tênis Escolar:

Lote	Item	Qtde	Un	Código do Produto	Descrição do Produto	Valor Máximo unitário	Valor máximo de cotação
2	3	700,00	UN	8105	Tênis escolar Ensino Fundamental, com as características mínimas descritas no Anexo I.	**60,00**	**42.000,00**
2	4	500,00	UN	8106	Tênis escolar Educação Infantil, com as características mínimas descritas no Anexo I.	**60,00**	**30.000,00**

036

Uniformes

TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI – CNPJ: 08.257.978/0001-45
RUA: ARTHUR MARTINS FRANCO, Nº720 – CIC – CURITIBA/PR – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038154493
E-MAIL: tk2comercial@gmail.com - TELEFONE: (41) 3057-5650

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PR

ORÇAMENTO

ITEM	UNI	QTD	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Un	2000	**CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR** Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 21,00	R$ 42.000,00
2	Un	2000	**CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR** Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com	R$ 24,00	R$ 48.000,00

			largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
3	Un	1000	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA** - A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da bermuda, no lado esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 31,00	R$ 31.000,00
4	Un	1000	**SHORT SAIA ESCOLAR** - Short Saia confeccionado em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral	R$ 34,00	R$ 34.000,00

			direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas. O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
5	Un	2000	**JAQUETA UNISSEX ESCOLAR** - Confeccionada em malha colegial peluciada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura. Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 72,00	R$ 144.000,00
6	Un	1000	**CALÇA MASCULINA ESCOLAR** - Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada	R$ 45,00	R$ 45.000,00

			uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
6	Un	1000	**CALÇA FEMININA ESCOLAR** - Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 47,00	R$ 47.000,00
VALOR TOTAL: R$ 391.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)					

Declaro ainda, que os preços acima indicados comtemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos, eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários para entrega e fornecimento deste objeto.

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 (VINTE OITO) dias.
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) dias.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (TRINTA) dias para entrega dos produtos.

NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2021.10.20 15:11:23 -03'00'

Curitiba/ PR, 20 de outubro de 2021.

NILCE SALETE TROMBETTA
TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 08.257.978/0001-45

TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 08.257.978/0001-45 · INSC EST.: 90381544-9
RUA: ARTHUR MARTINS FRANCO, Nº 720
CIC / CURITIBA /PR
TEL.: (41) 3057-5650
E-MAIL: tk2contatosu@gmail.com

VALE SUL
CONFECÇÕES

(O SIMPLES FORNECIMENTO DESTA COTAÇÃO NÃO INDICA QUE ESTA EMPRESA IRÁ PARTICIPAR DA FUTURA LICITAÇÃO)

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

OBJETO: **UNIFORMES ESCOLARES.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
Razão Social: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº. 11.387.914/0001-73 **Inscrição Estadual Nº.** 255.999.445
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 40, GALPÃO 09 **Bairro:** SANTA TEREZINHA
Cidade/Estado: BRUSQUE - SC **CEP:** 88.352-200
Telefone/Representante: (47) 3087 2229 **e-mail:** valesulconfec@gmail.com

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	**CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR** Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.	2.000	PÇ	**R$ 27,80**	**R$ 55.600,00**

VALE SUL
CONFECÇÕES

	A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.				
02	**CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR** Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, simbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	2.000	PÇ	**R$ 33,50**	**R$ 67.000,00**
03	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA** A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da bermuda, no lado	1.000	PÇ	**R$ 39,80**	**R$ 39.800,00**

VALE SUL
CONFECÇÕES

	esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, simbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16; P, M, G, GG e EXG.				
04	**SHORT SAIA ESCOLAR** Short Saia confeccionado em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas. O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	1.000	PÇ	**R$ 59,80**	**R$ 59.800,00**
05	**JAQUETA UNISSEX ESCOLAR** Confeccionada em malha colegial peluciada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura. Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em	2.000	PÇ	**R$ 88,70**	**R$ 177.400,00**

	malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma continua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.				
06	**CALÇA MASCULINA ESCOLAR** Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma continua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	1.000	PÇ	**R$ 55,10**	**R$ 55.100,00**
07	**CALÇA FEMININA ESCOLAR** Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. Nas duas laterais,	1.000	PÇ	**R$ 78,80**	**R$ 78.800,00**

VALE SUL
CONFECÇÕES

	deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.				

VALOR TOTAL: R$ 533.500,00 (Quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

- Validade da cotação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data.

Brusque - SC, 15 de Outubro de 2021.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE
PROPRIETÁRIO
CPF 956.947.650-87
RG: 1070812506

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Endereço: Rua Santa Mônica 386, Capão Raso, Curitiba-PR
Telefone: (41) 3248-0006
E-mail: licit@lecruz.com.br
Responsável: Leila

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, 13 de Outubro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade		**CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR** Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.	R$ 48,00	R$ 96.000,00

		2000	Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.		

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
2	Unidade		**CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR** Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico	R$ 52,00	R$ 104.000,00

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

		2000	na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor		

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
3	Unidade	1000	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA** A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais	R$ 72,00	R$ 72.000,00

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico c largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máqui de quatro agulhas ponto corrente, com cord interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da bermuda, no lado esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e		

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
4	Unidade	1000	**SHORT SAIA ESCOLAR** Short Saia confeccionado em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa	R$ 85,00	R$ 85.000,00

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas do short e da saia devem s rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas e máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas. O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.		

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
5	Unidade	2000	**JAQUETA UNISSEX ESCOLAR** Confeccionada em malha colegial peluciada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura. Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais	R$ 152,00	R$ 304.000,00

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.		

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
6	Unidade	1000	**CALÇA MASCULINA ESCOLAR** Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de qua agulhas ponto corrente, com cordão interno pa regulagem.	R$ 102,00	R$ 102.000,00

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		
6	Unidade		**CALÇA FEMININA ESCOLAR**	R$ 105,00	R$ 105.000,00

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

		1000	Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas, devem ser rebatidas co largura de 2,0 cm e costuradas em máqui galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas		

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.
Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1447
E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

Anexo Imagem ilustrativa:

CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

059

Lecruz Uniformes

CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR

Lecruz

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

090

Lecruz Uniformes

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

061

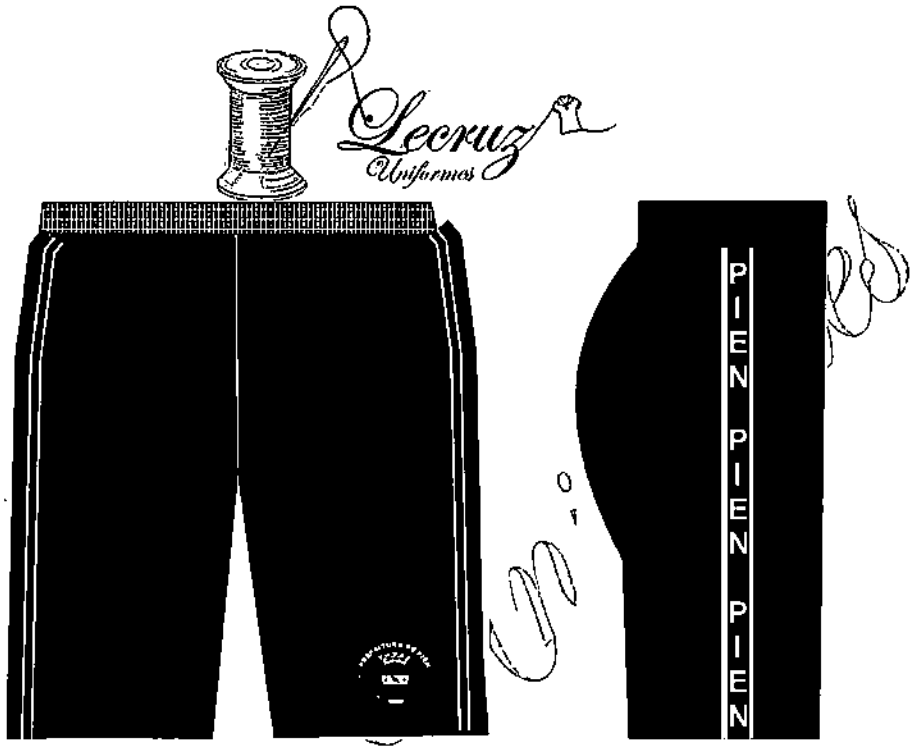

SHORT SAIA ESCOLAR

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

062

Lecruz
Uniformes

Lecruz

JAQUETA UNISSEX ESCOLAR

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

063

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Lecruz Uniformes

CALÇA MASCULINA ESCOLAR

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Lecruz Uniformes

CALÇA FEMININA ESCOLAR

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Lecruz Uniformes

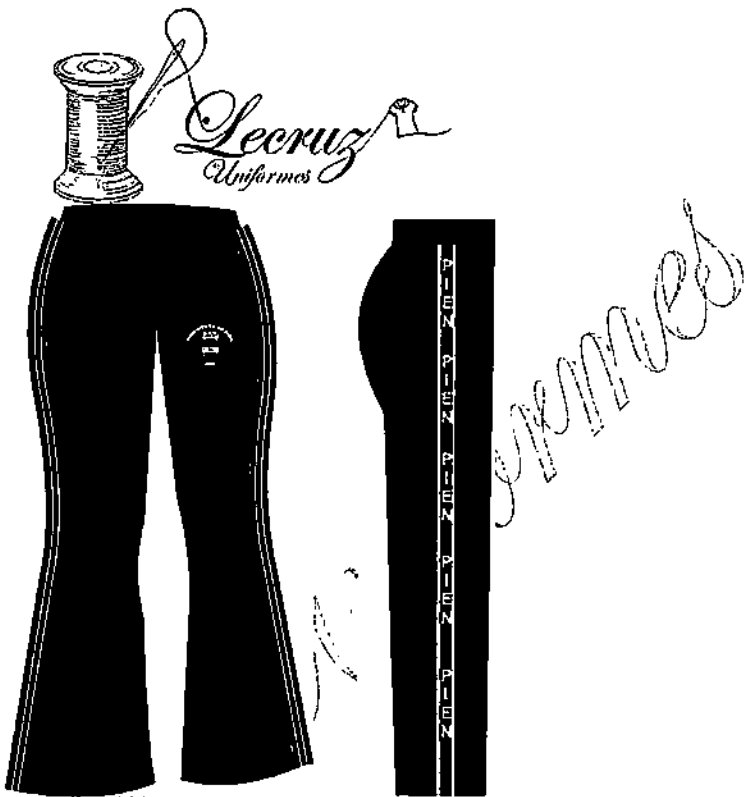

Curitiba 19 de Outubro de 2021.

Att.

Leila dos Santos
Dep. De Licitação

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

067

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para **Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021.**

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**Jaqueta**, conforme anexo I - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	1.300	61,51	79,963,00
02	**Calça**, conforme anexo II - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	1.300	29,80	38.740,00
03	**Bermuda**, conforme anexo III - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	1.260	23,20	29.232,00
04	**Shorts saia**, conforme anexo VI - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	1.160	23,35	27.086,00
05	**Camiseta manga curta**, conforme anexo V - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	2.600	17,50	45.500,00
06	**Camiseta manga longa**, conforme anexo VI - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	2.600	20,90	54.340,00
07	**Meia escolar**, conforme anexo VII - Especificações técnicas do uniforme escolar	PAR	2.600	6,95	18.070,00
08	**Máscara facial**, conforme anexo IX - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	5.000	6,30	31.500,00
09	**Jaleco professor e servidor**, conforme anexo X - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	170	67,10	11.407,00
10	**Camiseta professor e servidor**, conforme anexo XI - Especificações técnicas do uniforme escolar	UND	170	25,00	4.250,00
	Valor total exclusivos para ME/EPP			**R$**	**340.088,00**

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	**Tênis escolar**, conforme anexo VIII - Especificações técnicas do uniforme escolar	PAR	1.300	70,45	91.585,00
	Valor total ampla concorrência			**R$**	**91.585,00**

Valor máximo da licitação = R$ 431.673,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais)

CONJUNTO DE UNIFORMES COM SHORTS SAIA EM TECIDO SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORPO DO CONJUNTO COM DETALH (1)

LEGUE FEMININA EM SUPLEX, COM ELASTANO, BRASÃO DO MUNICIPIO DE DERRUBADAS BORDADO NA PERNA DIREITA (1)

PARES DE LUVAS EM SUPLEX 100% POLIAMIDA NA COR VERDE (1)

Mostrar Mais

Preço

R$ 25 — R$ 8.649

Quantidade

4 — 2.700

Período

7 Dias — 86 Dias

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
UNIDADE (5)
UN (3)
METRO 0,00 (1)

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
PALCO COBERTO 8x6, sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura...	14 UNIDADE	PR	15/10	R$ 5.975,00
Uniforme de voleifeminino regataDRY-FIT 100% poliéster 127GR/M Proteção UV 35+. Short saia suplex...	36 UNIDADE	PR	17/08	R$ 83,70
TECIDO SUPLEX - KG. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO 90% POLIÉSTER E 8.8% ELASTANO. LARGURA MINIMA...	100 METRO 0,00	PR	09/08	R$ 50,31
PALCO COBERTO 10x8, sendo: Palco com cobertura medindo 10x8 mts com 1,8 mts de altura em estrutura...	4 UNIDADE	PR	15/10	R$ 8.649,50
Uniforme escolar, uniforme escolar - Calça Feminina em tecido suplex na composição 90% Poliamida e...	2.700 UNIDADE	SC	28/07	R$ 46,06
Uniforme escolar, uniforme escolar - Calça Feminina em tecido suplex na composição 90% Poliamida e...	900 UNIDADE	SC	28/07	R$ 57,78
PARES DE LUVAS EM SUPLEX 100% POLIAMIDA NA COR VERDE	10 UN	SC	13/08	R$ 25,00
CONJUNTO DE UNIFORMES COM SHORTS SAIA EM TECIDO SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORPO DO CONJUNTO COM DETALH	10 UN	SC	13/08	R$ 248,00
LEGUE FEMININA EM SUPLEX, COM ELASTANO, BRASÃO DO MUNICIPIO DE DERRUBADAS BORDADO NA PERNA DIREITA	30 UN	RS	28/07	R$ 85,00

Foram encontrados **9 itens** de Pregão (4 itens são SRP) em 7 grupos.

069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

				HC SUPRIMENTOS		PNK		PREFEITURA DE TUPÃSSI		TK2		VALE SUL		LECRUZ		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		BANCO DE PREÇOS			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
									LOTE 1												
1	UNID.	2000	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR							R$ 21,00	R$ 42.000,00	R$ 27,80	R$ 55.600,00	R$ 48,00	R$ 96.000,00	R$ 17,50	R$ 35.000,00			R$ 28,58	R$ 57.160,00
2	UNID.	2000	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR							R$ 24,00	R$ 48.000,00	R$ 33,50	R$ 67.000,00	R$ 52,00	R$ 104.000,00	R$ 20,90	R$ 41.800,00			R$ 32,60	R$ 65.200,00
3	UNID.	1000	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA							R$ 31,00	R$ 31.000,00	R$ 39,80	R$ 39.800,00	R$ 72,00	R$ 72.000,00	R$ 23,20	R$ 23.200,00			R$ 41,50	R$ 41.500,00
4	UNID	1000	SHORT SAIA ESCOLAR							R$ 34,00	R$ 34.000,00	R$ 59,80	R$ 59.800,00	R$ 85,00	R$ 85.000,00	R$ 23,35	R$ 23.350,00			R$ 90,54	R$ 90.540,00
5	UNID.	2000	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR							R$ 72,00	R$ 144.000,00	R$ 88,70	R$ 177.400,00	R$ 152,00	R$ 304.000,00	R$ 61,51	R$ 123.020,00			R$ 93,55	R$ 187.100,00
6	UNID.	1000	CALÇA MASCULINA ESCOLAR							R$ 45,00	R$ 45.000,00	R$ 55,10	R$ 55.100,00	R$ 102,00	R$ 102.000,00	R$ 29,80	R$ 29.800,00			R$ 57,98	R$ 57.980,00
7	UNID.	1000	CALÇA FEMINDIA ESCOLAR							R$ 47,00	R$ 47.000,00	R$ 78,80	R$ 78.800,00	R$ 105,00	R$ 105.000,00			R$ 57,78	R$ 57.780,00	R$ 72,15	R$ 72.150,00
									LOTE 2												
1	UNID.	650	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL	R$ 73,95	R$ 62.857,50	R$ 85,00	R$ 72.250,00	R$ 60,00	R$ 51.000,00											R$ 72,98	R$ 62.033,00
2	UNID.	1300	TÊNIS ESCOLAR	R$ 73,05	R$ 94.965,00	R$ 90,00	R$ 117.000,00	R$ 60,00	R$ 78.000,00							R$ 70,45	R$ 91.585,00			R$ 73,38	R$ 95.394,00
																					R$ 689.057,00

Atesto que as cotações estão de acordo com os valores atuais de mercado.
Piên, 25 de outubro de 2021.

DAIANE DOS SANTOS

070

PROTOCOLO Nº 2886/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite		( )	Concorrência
(X)	Pregão Presencial		( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico		( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços		( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 689.057,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017 3390320000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

25/10/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel;
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Kräuse,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e **ADJUDICA** os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambelá Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá à autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021
PROCESSO N° 2886/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 09:29 horas do dia 11 de novembro de 2021.**

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INICIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 11 de novembro de 2021**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **26 de outubro a 11 de novembro de 2021** no Departamento de Licitações e Compras e no portal eletrônico da Prefeitura de Piên.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO:.....3
2. OBJETO:.....3
3. TIPO DO PREGÃO:.....3
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....3
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:.....3
6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):.....4
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):.....5
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):.....6
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:.....6
8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:.....6
8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:.....7
8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....7
8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:.....8
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:.....8
10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:.....8
11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:.....9
12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:.....9
13. CREDENCIAMENTO:.....9
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):.....10
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:.....10
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:.....11
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:.....11
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:.....11
19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:.....13
20. RECURSO ADMINISTRATIVO:.....14
21. ADJUDICAÇÃO:.....14
22. HOMOLOGAÇÃO:.....14
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:.....14
24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.....14
25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:.....16
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:.....16
27. PAGAMENTO:.....16
28. DISPENSA DE GARANTIA:.....16
29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:.....17
30. DISPOSIÇÕES GERAIS:.....17
31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.....18
32. DAS JUSTIFICATIVAS:.....19
32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....19
32.2. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....19
33. RELAÇÃO DE ANEXOS.....19

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021
PROCESSO Nº 2886/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021 e alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **11 de novembro de 2021,** com início às **9:30 horas,** na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

3. TIPO DO PREGÃO:

Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

08.001.12.361.0009.2017 3390320000

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ...../...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO DATA: ...../...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3 e 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao

PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.3.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurelio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) no caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das

condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
f) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2.1. Para as empresas **optantes** do Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2.2. Para empresas **não optantes** do Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado.
8.2.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.
8.2.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial toda documentação deverá referir-se à filial.
8.2.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.
8.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
8.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.7. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, item 8.2 poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro nos *sítes* oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência. No que se refere a providência prevista no item 8.2 adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo legal.

8.2.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.2.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresenta alguma restrição.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: "Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. "

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2.11. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

8.4.1. Não será aceita solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.5.1. Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

a) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) se até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
b) abrir as propostas de preços;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) desclassificar propostas indicando os motivos;
e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) declarar o vencedor;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 10.1.

10.3.1. A disponibilização deste edital poderá ser solicitada também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

10.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br,

sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do mesmo, não cabendo a esta Prefeitura informar prévia ou posteriormente qualquer proponente quanto às suas atualizações.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido dé providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 13.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar

o modelo constante do ANEXO IV.

13.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

13.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

13.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

13.4. **É admitido somente um representante por proponente.**

13.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para ITENS distintos.

13.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

13.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

13.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6, 7 e 8.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances

verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer

outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, O PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

19.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos no item 8 e seus subitens a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

19.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

19.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

19.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

19.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

19.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

19.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e

Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a aquisição dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens objetos deste PREGÃO serão apresentados nos exatos termos levados a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, firmado pagamento através de Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados serão analisados e acompanhados pelo servidor designado Fiscal da Ata de Registro de Preços, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para ADEQUAR os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração poderá fazê-lo a qualquer momento enquanto se vigorar a Ata de Registro de Preços.

25.3. Em caso de não cumprimento parcial ou total de algum item estabelecido no presente objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a ADEQUÁ-LO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no ANEXO VII deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO passará a vigorar de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável pela Ata de Registro de Preços, a partir da consolidação do mesmo, no horários, itinerários e frequência estabelecidos no ANEXO I do presente edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO VII.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), no que se refere ao lote de exclusiva participação para microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato / Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

30.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

30.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de

Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços **não implicará em direito exclusivo à contratação.**

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

30.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 10.1, depois de formalizada a referida Ata.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de

Registro de Preços.

32. DAS JUSTIFICATIVAS:

32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos. Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não têm condições em adquiri-los. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

32.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

32.3. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer o serviço a ser contratado, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

33. RELAÇÃO DE ANEXOS:

33.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações Gerais
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

Piên, 25 de outubro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares (Kit de agasalhos e tênis), destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo, complementado pelas especificações constantes no DOCUMENTO 1, anexo a este Termo:

MATERIAL REFERENTE AO LOTE Nº 01

LOTE 01

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade	2000	**CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 28,58	R$ 57.160,00
02	Unidade	2000	**CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 32,60	R$ 65.200,00
03	Unidade	1000	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 41,50	R$ 41.500,00
04	Unidade	1000	**SHORT SAIA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 50,54	R$ 50.540,00
05	Unidade	2000	**JAQUETA UNISSEX ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 93,55	R$ 187.100,00
06	Unidade	1000	**CALÇA MASCULINA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 57,98	R$ 57.980,00
07	Unidade	1000	**CALÇA FEMININA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	R$ 72,15	R$ 72.150,00

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MATERIAL REFERENTE AO LOTE Nº 02

LOTE 02					
ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade	850	**TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 18 ao 28.	R$ 72,98	R$ 62.033,00
02	Unidade	1300	**TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO** de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 29 ao 44.	R$ 73,38	R$ 95.394,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber uniformes diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os materiais e uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 ás 11:00 – 13:00 ás 16:00 hrs.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.2. Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descolados, descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias;

7.1.4. Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Realizar a análise das amostras.

8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos MATERIAIS E UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9- FONTES DE PESQUISA

9.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

1) Lecruz Roupas Profissionais Ltda. CNPJ: 02.538.222/0001-98
2) Vale Sul Confecções Eireli – CNPJ: 11.387.914/0001-73
3) TK Indústria e Comércio de Uniformes Eireli – CNPJ: 08.257.978/0001-45
4) HC Suprimentos Eireli – CNPJ: 17.951.624/0001-97
5) Banco de preços

10- EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaborado em 21/10/2021.

Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOCUMENTO I – ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS. (LOTE 01)

CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR

Camiseta manga curta (Foto ilustrativa).

Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.

Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.

A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.

Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.

No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014

A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR

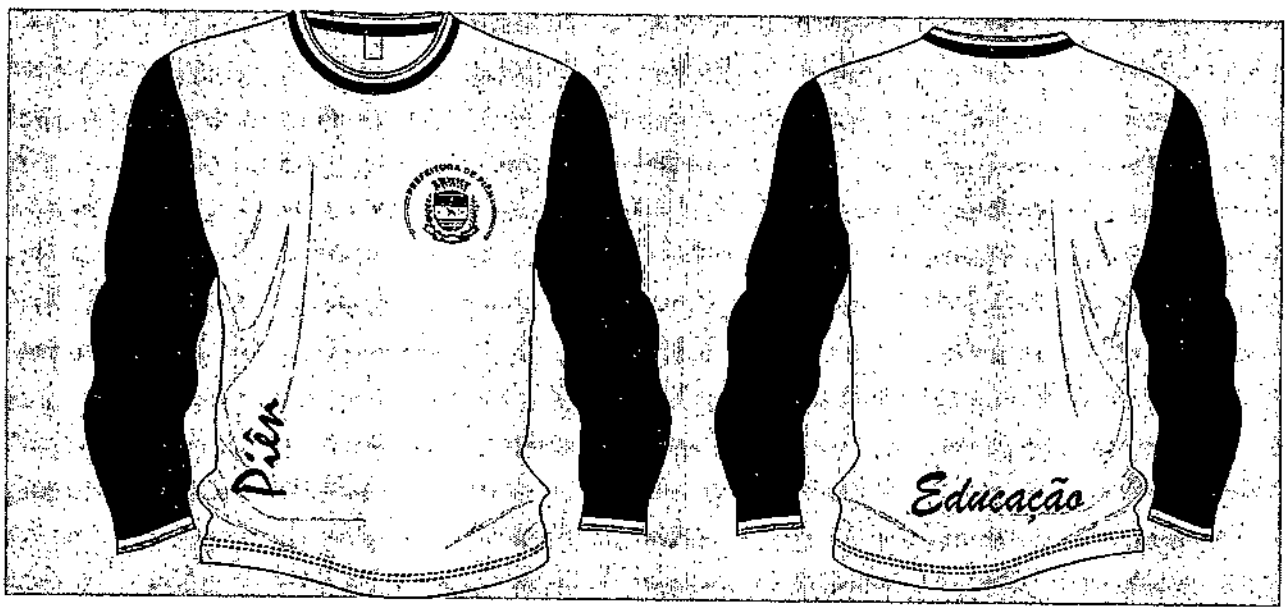

Camiseta manga longa (Foto ilustrativa).

Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.
No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.
No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.
A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

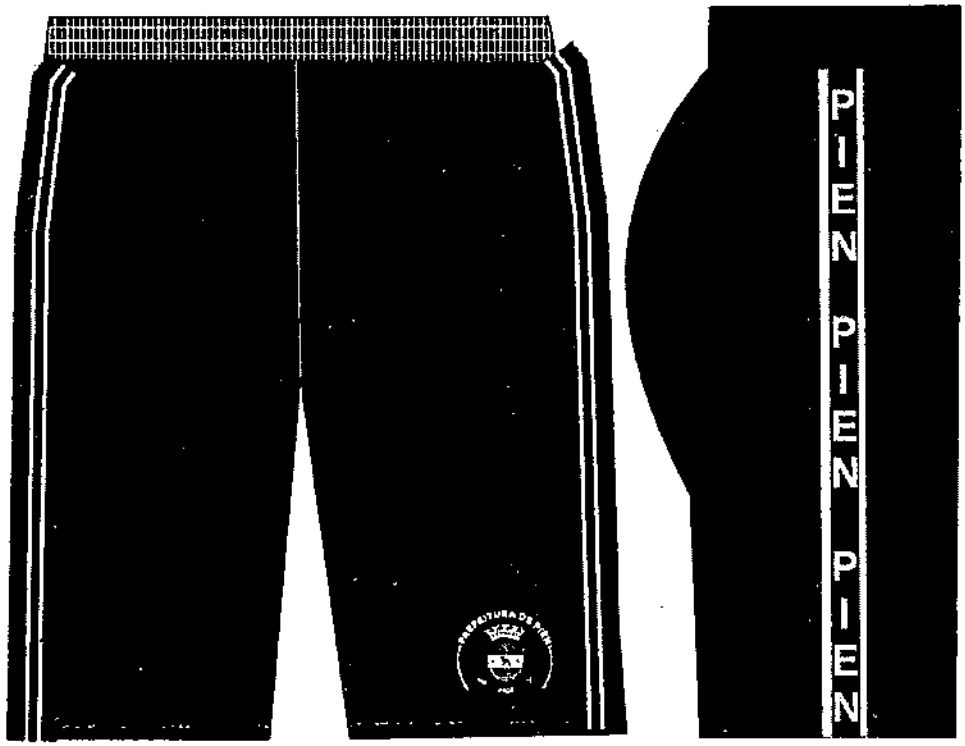

Bermuda escolar masculina (Foto ilustrativa).

A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem.
As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na parte da frente da bermuda, no lado esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.
A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014

SHORT SAIA ESCOLAR

Short saia escolar (Foto ilustrativa).

Short Saia confeccionado em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.

A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.

As barras das pernas do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.

O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas.

O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.

A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JAQUETA UNISSEX ESCOLAR

Jaqueta unissex escolar (Foto ilustrativa).

Confeccionada em malha colegial peluciada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura.
Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo.
Zíper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola;
No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014

CALÇA MASCULINA ESCOLAR

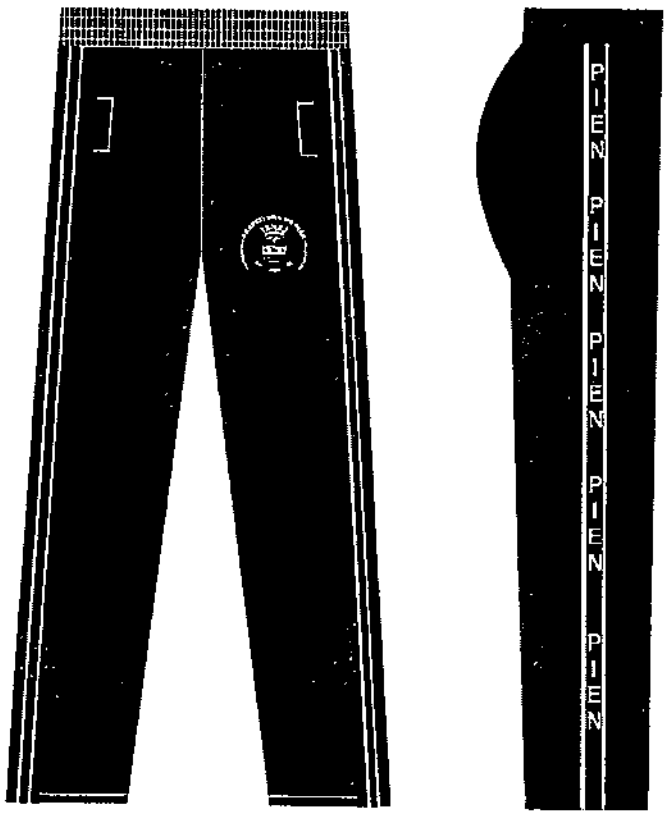

Calça masculina escolar (Foto ilustrativa)

Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem.
As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.
A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

CALÇA FEMININA ESCOLAR

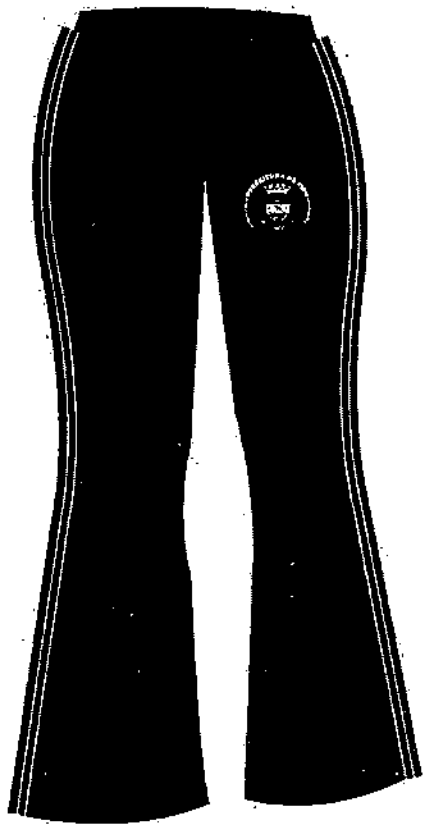

Calça feminina escolar (Foto ilustrativa)

Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

031

No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.
A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.

A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

AMOSTRAS LOTE 01 UNIFORMES.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra juntamente com os laudos no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens que irão compor o uniforme abaixo relacionados:

CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR Tamanho 10.
CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR Tamanho 10.
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA Tamanho 10.
SHORT SAIA ESCOLAR Tamanho 10.
JAQUETA UNISSEX ESCOLAR Tamanho 10.
CALÇA MASCULINA ESCOLAR Tamanho 10.
CALÇA FEMININA ESCOLAR Tamanho 10.

As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

Na hipótese de dúvidas quanto às amostras ou laudos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão de responsabilidade da empresa vencedora.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada.

032

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LAUDOS

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

MALHA POLIVISCOSE			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**67 % POLIÉSTER**	**+/- 3%**
		33 % VISCOSE	
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**160 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA HELANCA POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**100 % POLIAMIDA**	**0 %**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**260 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA SUPLEX			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**88 % POLIAMIDA**	**+/- 5%**
		12 % ELASTANO	
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**360 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA HELANCA COLEGIAL			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**65 % POLIÉSTER 35% ALGODÃO**	**+/- 5%**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**300 g/m²**	**+/- 5%**

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014

02 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS. (LOTE 02)

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO.

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

FECHAMENTO COM VELCRO - deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha deetileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Município.

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.

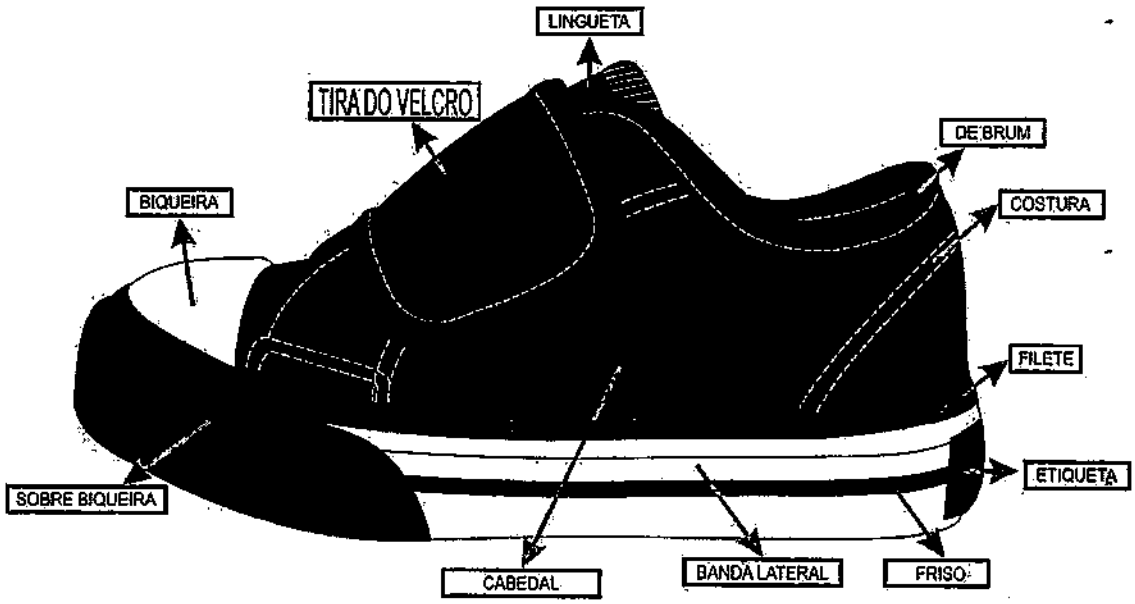

PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafia.

Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA– Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura

B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

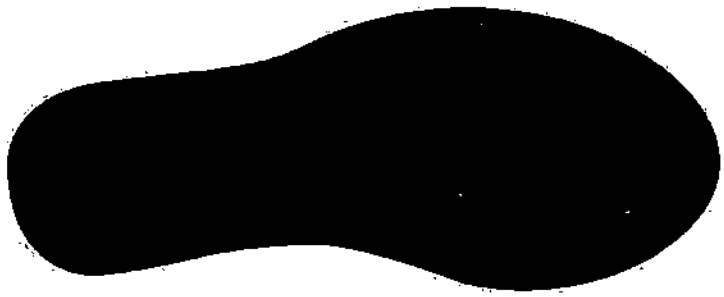

Sola (Imagem ilustrativa)

Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado(Foto Ilustrativa)

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL - FECHAMENTO DE CADARÇO

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta

037

da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque,com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE -O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

FORRO-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4pontos/cm e tem umarremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, nacor Branca.

CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um parde cadarço na cor vermelha, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastoméricavulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR)e borracha de etileno propilenodieno (EPDM),sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e SobreBiqueira com espessura mínima de 1,4mm.
CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do municipio de Piên.

NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.

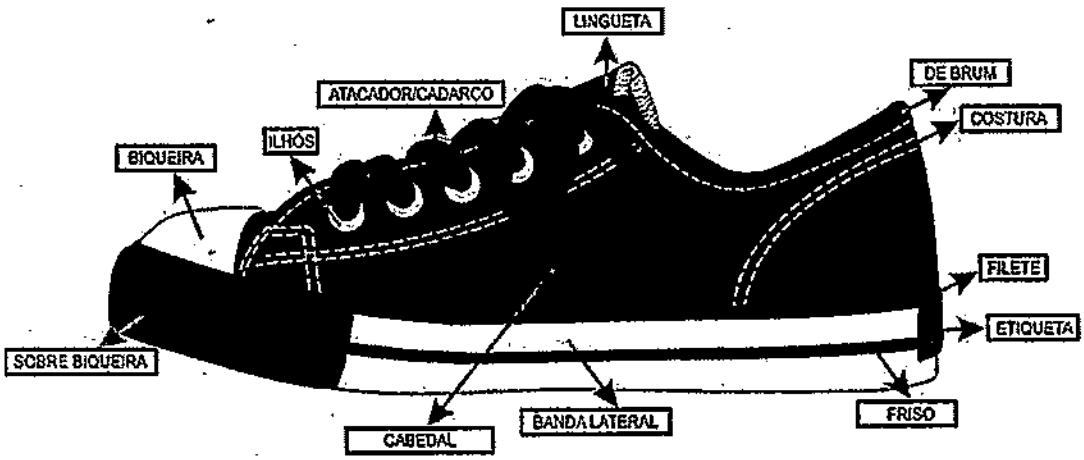

PALMILHA AMORTECEDORA- Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do municipio aplicado em serigrafia.

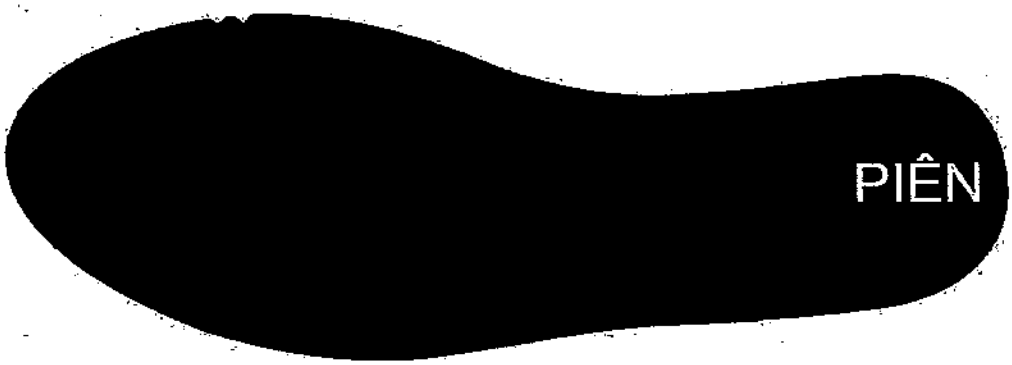

Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado.Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravaçãoda numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

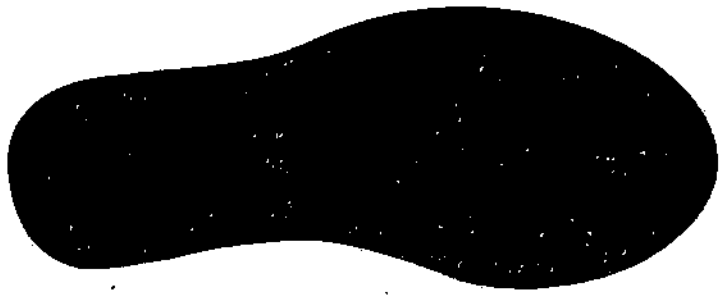

Sola (Imagem ilustrativa)

Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado(Foto Ilustrativa)

AMOSTRAS LOTE 02 TÊNIS.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra juntamente com os laudos no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens abaixo relacionados:

1PAR DE TÊNIS NÚMERO 18, 20 e 27, 33,37,39 e 42 para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

As amostras deverão ter identificação contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LAUDOS

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

* ITEM 01
* ENSAIO: ABNT NBR 14834
* DESCRIÇÃO: CONFORTO DO CALÇADO (NORMA GERAL)

* ITEM 02
* ENSAIO: ABNT NBR 14835
* DESCRIÇÃO: MASSA DO CALÇADO

* ITEM 03
* ENSAIO: ABNT NBR 14836
* DESCRIÇÃO: PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANÊO.

PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS

* ITEM 04
* ENSAIO: ABNT NBR 14837
* DESCRIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA.

* ITEM 05
* ENSAIO: ABNT NBR 14838
* DESCRIÇÃO: INDICE DE AMORTECIMENTO

* ITEM 06
* ENSAIO: ABNT NBR 14839
* DESCRIÇÃO: INDICE DE PRONAÇÃO

* ITEM 07
* ENSAIO: ABNT NBR 14840

*DESCRIÇÃO: PERCEPÇÃO DE CALCE, MARCAS /LESÕES, SINTOMAS DE DOR, FORMAÇÃO DE BOLHAS E OU LESÕES

LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

* ITEM 01
* ENSAIO: NBR 14742
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES CONTINUAS EM UM ANGULO DE 90 °.

(O ENSAIO DEVERA SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR)

* ORIENTAÇÃO: SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES. COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE MAXIMO 4 MM

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

* ITEM 02

* ENSAIO: NBR 15171

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES

* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS

* ITEM 03

* ENSAIO: NBR 15171

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES, APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR.

* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS

* ITEM 04

* ENSAIO: NBR 14738

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO/ PERDA DE ESPESSURA/SOLADO

* ORIENTAÇÃO: MEDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM

* ITEM 05

* ENSAIO: ABNT NBR 15379

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.

* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM

* ITEM 06

* ENSAIO: ABNT NBR 15379

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR: BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.

* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

* ITEM 07
* ENSAIO: SAFRA TM 352
* DESCRIÇÃO: DISTINÇÃO DO TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: POLIURETANO PU POLIETER

* ITEM 08
* ENSAIO: ISO 4674-1/16
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO RASGAMENTO: CABEDAL LONA + FORRO.
* ORIENTAÇÃO: MINIMO 60 N (NEWTONS)

* ITEM 09
* ENSAIO: ABNT NBR 14190
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE ENVELHECIMENTO POR CALOR: SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

* ITEM 10
* ENSAIO: ABNT NBR ISO 2781/15
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE DO SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: 0,50 A 0,65 G/CM³

* ITEM 11
* ENSAIO: ABNT NBR 14454
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA DUREZA DO SOLADO.
* ORIENTAÇÃO: DUREZA 53(+/-3) SHORE A

* ITEM 12
* ENSAIO: ABNT NBR 14552

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA Á TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA LONA: CABEDAL + FORRO.

* ORIENTAÇÃO: TRAÇÃO MINIMA DE 8N MM E ALONGAMENTO MINIMO DE 10%.

* ITEM 13

* ENSAIO: ABNT NBR 14739

* DESCRIÇÃO: DEFORMAÇÃO DINAMICA DA PALMILHA AMORTECEDORA.

* ORIENTAÇÃO: MAXIMO 20%.

* ITEM 14

* ENSAIO: SATRA TM 144

* DESCRIÇÃO: FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS. (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO).

* ORIENTAÇÃO: COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MINIMO 0,50 (MEDIA) - UMIDO: MINIMO 0,35 (MEDIA) - FORÇA APLICADA: 400 N

ACREDITAÇÃO -Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA DAS AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra de cada lote, no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, de acordo com as determinações abaixo:

1- A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

2- A não apresentação da amostra no prazo estabelecido bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

3- Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4- A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

5- O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

6- A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

a) Noili Forteski Gassner

b) Clarice de Fátima Fragoso

c) Daiane dos Santos

d) Juliana Pscheidt

e) Ivan Bueno Franco

f) Heloneida Souza da Matta

7- Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

EXIGÊNCIAS NA ENTREGA:

Os Kits de uniforme e os tênis deverão ser embalados em caixas de papelão devidamente identificadas, de forma a garantir o seu adequado transporte e facilitar a entrega.

Cada kit de uniforme deverá ser organizado por numeração em embalagem individual contendo a identificação do tamanho e gênero (Feminino e masculino), sendo:

Kit masculino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 bermuda, 01 jaqueta, 01 calça masculina.

Kit feminino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 short saia, 01 jaqueta, 01 calça feminina suplex.

Os Tênis deverão ser embalados individualmente por pares contendo a identificação (Velcro ou cadarço) e tamanho.

OBS: Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

BRASÃO DO MINICIPIO:

**Pode ser solicitado em formato digital transparente ao Município.*

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Contador Responsável)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº ...../2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

RECONHECIDO POR VERDADEIRO EM CARTÓRIO.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) ..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail*)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2021.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

PROTOCOLO 2886/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 107/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município_____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 107/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 107/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 107/2021.**

3. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

3.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada fiscal da presente Ata de Registro de Preços:

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: ***08.001.12.361.0009.2017 3390320000***

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 107/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 107/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

DATA: 25/10/2021

Protocolo n°: 2886/2021 Requerente: Secretaria de Educação

Ref: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Equiplano: 2886/2021
Assunto: *"Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên (...)" - Pregão Presencial 107/2021.*
Requerente: Secretaria de Educação.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas,** tipo menor preço por lote que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên (...).

Tendo por justificativa da Secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

> *"Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos. Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não têm condições em adquiri-los. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade."*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, cotação com fornecedores habilitados com consultas nas certidões dos mesmos, mapa comparativo de propostas, informações orçamentárias e financeiras, a autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021, a qual nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos fornecidos pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita

harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme a requisição por demanda da Secretaria, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas para alguns lotes notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. Neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, regulamento operacional do certame, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das propostas para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, condições de habilitação, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, cumprimento com os itens objeto do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa da garantia, sanções administrativas, disposições gerais, do reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1° do art. 34 da Lei Municipal n° 01/2015.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV. Recomendação

À área de licitações e contratos para que:

- verifique a documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como para que se atente à vinculação da redação do contrato/ata de registro de preço para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos;

- atente-se para a revisão do item n° 03 da ata de registro de preços (anexo VII), a fim de que conste corretamente o objeto do pregão presencial 107/2021.

- proceda à publicação de portaria nomeando os membros responsáveis pela avaliação das amostras, conforme já indicado no documento anexo ao termo de referência.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 26 de outubro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021
PROCESSO N° 2886/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 09:29 horas do dia 11 de novembro de 2021.**

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INICIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 11 de novembro de 2021**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **26 de outubro a 11 de novembro de 2021** no Departamento de Licitações e Compras e no portal eletrônico da Prefeitura de Piên.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021.

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 26/10/21
Funcionário Responsável

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 25/10/21
DIOE data: 26/10/21
DOU data: / /

Assinatura Responsável

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021, cujo objeto é o registro de preços, visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos, utilitários, ônibus, micro-ônibus, caminhões, máquinas, tratores e implementos agrícolas da administração pública municipal. O valor máximo total do objeto para contratação é de R$ 850.385,20 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Abertura; avaliação das propostas e disputa, no dia 10 de novembro de 2021, a partir das 08h31min na plataforma da "bll.org.br".
- O edital completo encontra-se disponível no site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/ ou por meio do site https://www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

152025/2021

Paiçandu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65 /2021 – PROCESSO Nº 112/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.Objeto: Aquisição de Material de Consumo (cobertores, Luvas e Toucas), com entrega de forma parcelada na Modalidade de Pregão Presencial- Registro de Preços, para atender as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, atendendo usuários dos serviços em situação de Rua e vulnerabilidade social decorrente de pobreza, referente a Deliberação 51/2016 – Abordagem social e Acolhimentos Institucional para pessoa em situação de Rua e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social com recursos livres do município ou PAIF do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu - PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. **Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Novembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

151637/2021

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº 73/2021
Procedimento Licitatório nº 120/2021
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROMOVER DESENVOLVIMENTE, POR MEIO DO PROJETO FIO, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.. INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de Novembro de 2021 às 80:30 horas, LOCAL: Através do site. www.bll.org.br – "
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 29.796,67 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do www.bll.org.br (www.bll.org.br), Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 22 de Outubro de 2021.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

151688/2021

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Fornecimento de Passagens e Hospedagens. **I.D. 903908**
TIPO: Menor Preço Apurado Pelo Menor Valor Ofertado da Taxa de Agenciamento
DATA DA ABERTURA: 09/11/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 653.111,36 (Seiscentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

151723/2021

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO Registro de preços para aquisição de mochilas, bolsas e estojos para os alunos da rede municipal de ensino. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas,373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado. Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

152290/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO Registro de preços para aquisição de uniformes escolares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas,373, Centro-Pien/PR. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

152319/2021

Pinhais

Aviso de Licitação
Concorrência Pública nº 006/2021

OBJETO: Construção da Nova Escola Municipal Maria Cappellari. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 10.906.333,05. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **30/11/2021, às 09:00 horas. LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 27/10/2021 ao dia 26/11/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 25/10/2021.

152329/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
PREGÃO Nº 058/2021
O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando aquisição de móveis de escritório para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.** Valor Máximo Total: **R$ 66.744,57 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta**

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:925D5058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas, bolsas e estojos para os alunos da rede municipal de ensino. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4EDCF788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E9DA55C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 098/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, e vinte e dois centavos).

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº **20.788.809/0001-37**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº **07.315.550/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

MARCELO CUNHA GRENIER – ME inscrita no CNPJ nº **41.741.673/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº **10.868.068/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos).

RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº **25.027.024/0001-65**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº **17.855.864/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos).

MY ELETRONICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº **27.895.281/0001-44**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:990987C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Eletrônico nº 99/2021**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Caminhão Caçamba com motorista, Retroescavadeira com operador e Escavadeira Hidráulica com operador, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**.", o objeto em favor das seguintes empresas:

FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.831.163/0001-65**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos e reais);

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **03.116.057/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

142

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	107
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	107/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08001123610009201733903200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	689.057,00
Data de Lançamento do Edital	26/10/2021
Data da Abertura das Propostas	11/11/2021
Data Registro	04/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

GILSON BONATO
RONALDO COSTA
E ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO E/OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- ME, sediada no endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Caçaiguera, Campina Grande do Sul/PR. CEP: 83.430-000, inscrita no CNPJ nº 09.255.998/0001-40, neste ato representado por seus procuradores infrassignatários, e, doravante denominada IMPUGNANTE, com fundamento no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

apresentado por esta administração, doravante denominado IMPUGNADA, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, pelos motivos de fato e direito a seguir:

I – DA SÍNTESE FÁTICA

A Impugnada publicou edital de licitação na modalidade pregão Eletrônico no dia 25/10/2021, com a finalidade de realizar a futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên.

A IMPUGNANTE, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para preparar uma proposta de acordo com as necessidades da IMPUGNADA, contudo, ao deparar-se com as exigências contidas no **Termo de Referência**, eis que se deparou com as indevidas exigências de **prazo de validade nos laudos dos calçados escolares,** condição esta que restringe indevidamente a competitividade, afrontando diretamente a legislação licitatória, conforme doravante será plenamente demonstrado.

II – DOS FUNDAMENTOS

A seguir serão tratados especificamente os fundamentos pelos quais o presente edital deve ser alterado, de modo a permitir a ampla participação das empresas do setor de confecção de indumentária escolar, evitando assim a indevida concentração de mercado e em consequência garantindo a observância dos princípios constitucionais aplicáveis às Licitações. Vamos a eles:

II – a) DA INDEVIDA EXIGÊNCIA DE PRAZO DE VALIDADE NOS LAUDOS

O edital prevê o prazo de 180 dias de validade nos laudos laboratoriais dos calçados escolares, conforme podemos verificar a seguir:

> **ACREDITAÇÃO** -Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Ocorre que não houve a indicação no edital, do amparo legal ou fático para tal exigência de prazo de validade nestes laudos, o que muito surpreendeu a Impugnante.

E isto, pois, este prazo de validade além de ser uma exigência raríssima nos editais de licitação dos produtos do ramo, **não está prevista em nenhuma das normas que disciplinam os laudos exigidos**. A seguir constam todas as normas exigidas no edital para os tênis escolares com fechamento de velcro e cadarço:

Norma	Descrição	Validade
BS EN 14372	DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14835	Massa do calçado	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14837	Temperatura interna	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;	**Não possui previsão de prazo de validade**

ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14552	Determinação da resistência à tração e alongamento da Lona Cabedal + Forro	**Não possui previsão de prazo de validade**
ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade -SOLADO	**Não possui previsão de prazo de validade**
Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	**Não possui previsão de prazo de validade**
NBR 15171	Determinação da resistência à flexão após envelhecimento por calor	**Não possui previsão de prazo de validade**
NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por CALOR	**Não possui previsão de prazo de validade**
NBR 15171	Determinação da resistência. à flexão	**Não possui previsão de prazo de validade**
NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por calor Solado	**Não possui previsão de prazo de validade**
ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	**Não possui previsão de prazo de validade**
SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	**Não possui previsão de prazo de validade**

Ocorre que, nos casos esparsos em que editais de licitação exigem prazos de validade nos laudos laboratoriais, **esta exigência serve apenas para direcionar a licitação para um licitante em específico**, que sabia da deflagração da licitação com antecedência e atualizou seus laudos nos últimos meses;

E isto, devido ao fato de que a data de realização do laudo não possui serventia alguma, **pois o ensaio técnico serve apenas para garantir que a empresa que enviou a amostra possui condições de fabricar um produto que atenda àquela norma específica.**

Pela falta de amparo legal e por ser instrumento conhecido de direcionamento de licitações, fica evidente que não houve razoabilidade em sua previsão, pois a exigência em si não levou em consideração que os **laudos laboratoriais exigidos no edital não possuem prazo de validade nas normas que as amparam**.

Inclusive essa questão de validade de 180 dias nos prazos dos laudos laboratoriais não consta em nenhum dos outros itens licitados (uniformes).

Item	Descrição	Prazo de validade nos laudos
01	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	**NÃO**
02	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR	**NÃO**
03	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	**NÃO**
04	SHORT SAIA ESCOLAR	**NÃO**
05	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR	**NÃO**
06	CALÇA MASCULINA ESCOLAR	**NÃO**
07	CALÇA FEMININA ESCOLAR	**NÃO**
08	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO	**SIM**
09	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO	**SIM**

Por qual razão apenas dois itens possuem essa exigência de prazo de validade nos laudos laboratoriais?

A seguir constam os e-mails – **Anexo I**, que a Impugnante enviou ao laboratório do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos (IBTeC), solicitando informações sobre o suposto prazo de validade nos laudos laboratoriais:

De: Doces Passos <contatodocespassos@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:37
Para: ademir@ibtec.org.br
Assunto: Validade dos Laudos

Prezado senhor Ademir,
Quanto aos Laudos dos ensaios dos tênis, qual seria validade dos documentos?

Atenciosamente,

Sabrina Martins/ Analista de licitações
Fone: (41) 3663-0172 Whatsapp: (41) 99981-0290

Doces Passos Comércio de Calçados e Confecções

A seguir, consta a resposta do Laboratório, informando **que não existe nenhuma normativa que estabelece prazo de validade nos laudos laboratoriais.**

11/08/2021 Email – Rocas macedo – Outlook

De: Doces Passos <contatodocespassos@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 14:34
Para: Ademir Vargas - IBTeC <ademir@ibtec.org.br>
Assunto: RE: Validade dos Laudos Físico-mecânico de componentes

Ok, sr. Ademir, poderia por favor nos dar uma breve explicação do porquê o IBTEC não determina validade para os testes físico- mecânico?

De: Ademir Vargas - IBTeC <ademir@ibtec.org.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de junho de 2021 17:04
Para: 'Doces Passos' <contatodocespassos@hotmail.com>
Cc: Marcelo Lauxen - IBTeC <marcelo@ibtec.org.br>
Assunto: RES: Validade dos Laudos Físico-mecânico de componentes

Boa tarde prezada Sabrina.

Para os laudos referente a testes realizados que não sejam para Certificação de Conforto junto ao laboratório de biomecânica do IBTeC, não determinamos prazo de validade, ficando a cargo das partes negociantes definir.

Atenciosamente,

Ademir Paulo Dorneles de Varga
Unidade de negócios de materiais
Coordenador Técnico dos Laboratórios
Tecnical Coordinator of the Material Unit
Telefone: 55 (51) 3553-1000
ademir@ibtec.org.br
www.ibtec.org.br

Cabe ressaltar ainda que os laudos exigidos possuem valor elevado, conforme consta no **Anexo II** – Orçamento, não sendo razoável que a Impugnada exija estes laudos, pois as empresas que não possuem laudos no prazo exigido deverão desembolsar por volta de **R$ 9.000,00** somente para poder participar da licitação.

Ora, se o prazo de validade nos laudos servisse para garantir a qualidade do produto a ser entregue, deveria constar no edital a obrigação da empresa vencedora apresentar os laudos com este prazo durante todo o período de vigência do contrato administrativo.

Mas como o edital se silenciou sobre uma suposta necessidade de manter os laudos atualizados durante toda a vigência contratual, é descabida a exigência de laudos "atualizados" apenas na fase de amostras.

Analisando todas as normas exigidas no edital, não se visualiza em nenhuma delas qualquer menção a prazo de validade, e se nelas não há essa previsão, não pode a Impugnada realizar inovação criativa, **pois não foram justificados no Edital por quais razões os laudos deveriam ser expedidos dentro do prazo de 180 dias.**

Tanto que os Municípios de Salto do Lontra-PR, de Formosa do Oeste-PR, de Xaxim-SC, de Santo Ângelo-RS e de Tupãssi-PR em editais de licitação extremamente assemelhados ao presente, decidiram recentemente por retirar a exigência de prazo de validade nos laudos laboratoriais, conforme podemos verificar no Anexo III – Retificações dos Editais.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 002/2021, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna público a publicação da errata de alteração ao do edital 77/2021 anexo I termo de referência:

Onde se Lê

"[...] Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta[...]"

Leia-se

"[...]Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. [...]"

***

A peça de impugnação eloquentemente apresentada, recorda que o instrumento convocatório traz exigências de validade para os laudos técnicos dos calçados e técnicas mínimas que cercearam a participação de concorrentes e que não há base legal para tal exigência.

Analisando a documentação encaminhada, retificaremos o edital excluindo a validade do laudo conforme a solicitação.

Diante o exposto, acatamos a impugnação uma vez que as exigências solicitadas não restringem competição e permitem que os serviços sejam contratados de melhor forma e sugerimos a autoridade superior que retifique o edital incluindo as novas exigências.

Formosa do Oeste, 23 de agosto 2021.

Assinado de forma digital por DOUGLAS VINICIUS MEQUELIN:07079059909
Dados: 2021.08.24 16:09:18 -03'00'
Douglas Vinicius Mequelin

PREFEITURA DE
XAXIM

b) Onde se lê: Pedimos que além das amostras os laudos laboratoriais acreditado pelo INMETRO, o próprio laboratório coloque em (uma só folha ou folhas continuas numeradas referente a cada tecido) o referente ao termo de referência deste edital no prazo de 7 (sete) dias úteis. **leia-se:** Pedimos que além das amostras os laudos laboratoriais acreditado pelo INMETRO, o próprio laboratório coloque em (uma só folha ou folhas continuas numeradas referente a cada tecido) o referente ao termo de referência deste edital no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

c) Onde se lê: Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta; **leia-se:** Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.

Prefeitura de Tupãssi <licitacao@tupassi.pr.gov.br>
Qua, 29/09/2021 15:25
Para: Doces Passos <contatodocespassos@hotmail.com>

Edital na íntegra: A Impugnação e sua Resposta, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.tupassi.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios.

Referente ao prazo de validade dos laudos laboratoriais (Kit uniforme escolar, Mochila escolar e tênis escolar), a Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no intuito de se evitar o excesso de formalismo e burocracia e visando a agilidade e eficiência neste processo de contratação, informam que irão aceitar todos os laudos laboratoriais, independentemente de sua data de emissão, desde que no referido documento não conste prazo de validade/vencimento.

Informamos que permanecem inalterados os valores, os quantitativos e as especificações técnicas constantes neste referido Processo/Edital (Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 24-2021).

Considerando que estes laudos laboratoriais serão exigidos somente após a identificação da empresa vencedora, para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo para apresentação dos mesmos será de até 30 dias após identificação da empresa vencedora e publicação do edital de intimação, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, se for devidamente justificado.

Com base no Princípio Administrativo da Eficiência, permanece as 09:00 horas do dia 30/09/2021, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, para a abertura das propostas e recebimento dos lances.

Dúvidas, estamos à disposição.

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Pregoeiro e Equipe de Apoio
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Tupãssi
Fone: 44 3544 8025
Email: licitacao@tupassi.pr.gov.br
www.tupassi.pr.gov.br

***

3. DO MÉRITO

Lida a peça recursal, bem fundamentada, e observado o edital, a Pregoeira encaminhou a questão para análise da Secretaria de Educação, responsável pelo Termo de Referência, e também para a DPM, empresa que presta assessoria jurídica ao Município:

- A DPM considerou: a) que a Administração não tem liberdade para exigir qualificação quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade, nem envolver graus elevados de aperfeiçoamento, especialmente em virtude da regra constitucional (art. 37, XXI), segunda a qual, somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança e indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; b) que se vislumbra "pertinente a irresignação da impugnante, a justificar a retificação do instrumento convocatório no caso vertente, a fim de ser excluída a exigência relativa ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias de validade nos laudos laboratoriais dos calçados escolares, ressalvada a existência de justificativa técnica em sentido contrário.
- A Secretaria de Educação, entendendo não existir justificativa técnica pela manutenção, se manifestou pela concordância em retirar a exigência.

4. DA CONCLUSÃO

Exposto isso, somos pelo PROVIMENTO do pedido e a consequente retificação do edital com a retirada do requisito em questão.

Santo Ângelo/RS, 21 de outubro de 2021.

Ilse Noll
Pregoeira

Portanto, a exemplo do que corretamente realizaram os **Municípios de Salto do Lontra-PR, de Formosa do Oeste-PR, de Xaxim-SC, de Santo Ângelo-RS e de Tupãssi-PR**, conclui-se pela necessidade de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, a fim de estabelecer prazo razoável que possa ser atendido por um universo de competidores, considerando a realidade econômica atual que não permite que as empresas realizem testes laboratoriais com frequência não prevista nas normas técnicas.

Diante do exposto, consideramos que não seria prejudicial à competitividade a **retirada da exigência de prazo de validade nos laudos laboratoriais**, sendo que caso a Impugnada assim não entenda, requer-se alternativamente que o prazo de validade seja alterado para no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

Portanto, fica demonstrado que **o prazo de validade exigido em edital não possui previsão normativa, é oneroso aos licitantes e que apenas uma fabricante que sabia das regras que seriam publicadas neste Edital e que já atualizou seus laudos nos últimos meses pode sagrar se vencedora do certame.**

Situação esta de todo modo ilegal e desarrazoada que viola o entendimento consolidado do TCU que consta na súmula a seguir:

SÚMULA Nº 272 *No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes* ***tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato****. Fundamento Legal – Constituição Federal de 1.988, art. 37, inciso XXI; – Lei nº 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. 27 e 30 e art. 44, º 1º; – Lei nº 9.784, de 29/01/1999, art. 2º, caput e inciso VI do Parágrafo único.*
Dados de aprovação: Acórdão nº 1043 – TCU – Plenário, 02 de maio de 2012

III – DA CONCLUSÃO

Diante da fundamentação supra, conclui-se que o edital ora impugnado possui exigência que acaba restringindo a ampla competitividade do certame, diante da indevida fixação de prazo de validade nos laudos laboratoriais das amostras dos itens licitados.

Situações estas que devem ser sanadas, sob pena de afronta aos princípios norteadores do processo licitatório elencados no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, como o edital não justificou estas exigências restritivas de competitividade, na prática está evitando assim que seja possível a concorrência de um universo de competidores, restando clarividente, que estas indicam uma finalidade: **diminuir a abrangência da competitividade, através do direcionamento da licitação**.

E isto apesar de demonstrado de maneira inequívoca nesta impugnação que essas três restrições são ilegais e desarrazoadas.

A exigência de prazo de validade nos laudos, na prática atua como condição restritiva de competitividade nas licitações, pois não possuem amparo legal nem fático, violando expressamente o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93 e art. 44, descritos a seguir:

> ***Art. 3º*** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da* ***legalidade, da impessoalidade****, da moralidade, da* ***igualdade****, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

> ***§ 1º É vedado aos agentes públicos:***
>
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou* ***condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo****, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*
>
> ***Art. 44*** *"É vedada a utilização de qualquerelemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes."*

Logo, por dever de justiça é plenamente devida a retificação edital no ponto anteriormente explicitado, tendo em vista o dever da IMPUGNADA de abster-se de praticar atos que venham a frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório.

O objetivo desta impugnação é possibilitar a participação da IMPUGNANTE e demais empresas no processo licitatório, bem como, possibilitar a devida busca da máxima ampliação da disputa e competitividade prevista na Lei 8.666/93, trazendo assim mais benefícios para a IMPUGNADA.

Por fim, informamos desde já, que caso não seja procedida à alteração do edital, estaremos protocolando uma representação junto ao Tribunal de Contas Estadual, além das medidas judiciais cabíveis.

IV - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se, a procedência da impugnação para:

a) Seja excluída do edital a exigência de prazo de validade nos laudos laboratoriais;
b) Alternativamente, caso o pedido anterior não seja atendido, que seja fixado o prazo de validade dos laudos laboratoriais de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
c) Seja procedida a consequente correção do edital, reabrindo-se o prazo legal, conforme previsto no **§4º do art. 21, da lei 8.666/93;**

GILSON BONATO
RONALDO COSTA
E ADVOGADOS

Nesses Termos, pede Deferimento.

Colombo-PR, 08 de novembro de 2021.

CELSO LUCINDO TOSI
SÓCIO ADMINISTRADOR DA DOCES PASSOS LTDA

Ronaldo dos Santos Costa
OAB/PR 39.877

RONALDO DOS SANTOS COSTA
OAB/PR 39.877

LUCCAS BERESA DE PAULA MACEDO
OAB/MS 25.782

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

O Pregoeiro Municipal informa a alteração no edital, devido a impugnação da empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- ME, cujo CPNJ: 09.255.998/0001-40, após analise foi julgado procedente a impugnação, abaixo as alterações

DO LAUDO EXIGIDO PARA OS ITENS

Deixa de ser exigida a validade de 180 dias para os laudos dos itens, os laudos ainda devem ser apresentados, porem, será aceito sem a validade.

DA DATA DA SESSÃO

Devido a alteração acima fica designada nova data para a abertura de propostas.

Data de abertura: 25/11/2021 as 09:30, na sala de licitações na Rua: Amazonas, 373.

Piên/PR, 09 de novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 10/11/21
DIOE data: __/__/____
DOU data: __/__/____

Assinatura Responsável

155

PROPONENTE: HC SUPRIMENT
RUA: CAPITÃO PEDRO BELLO, 1327 C
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA C
DATA: 25/11/2021

HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, nº 1327 - Bairro: Centro
85.530-000 Clevelândia - PR
Fone: (46)3252-2522 e-mail: rhc0008@gmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 I.E. 90850229-94

PROPOSTA DE PREÇOS

156

À Prefeitura Municipal de Piên - PR
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 107/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90850229-94
REPRESENTANTE: VALDOIR ROBERTO COLA E CARGO: ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.128.300 SESP/SC E CPF: 605.365.359-49
ENDEREÇO: RUA: CAPITÃO PEDRO BELLO, 1327 - CASA - BAIRRO: CENTRO - CLEVELANDIA PR - (49) 99977 1222
BANCO: CAIXA ECON. FEDERAL AGÊNCIA: 3298 CONTA BANCÁRIA: 2964-0 - OPERAÇÃO: 003
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rhc0008@gmail.com

MATERIAL REFERENTE AO LOTE Nº 01

ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und	2.000	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	M.F.C Filli	28,58	57.160,00
02	Und	2.000	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	M.F.C Filli	32,60	65.200,00
03	Und	1.000	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	M.F.C Filli	41,50	41.500,00
04	Und	1.000	SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	M.F.C Filli	50,54	50.540,00
05	Und	2.000	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	M.F.C Filli	93,55	187.100,00
06	Und	1.000	CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	M.F.C Filli	93,55	57.980,00
07	Und	1.000	CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	M.F.C Filli	72,15	72.150,00
					Total Lote 01	531.630,00

Valdoir Cola
HC SUPRIMENTOS EIRELI.

MATERIAL REFERENTE AO LOTE Nº 02

ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pares	850	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 18 ao 28.	NKS Vulcanizados	72,50	61.625,00
02	Pares	1.300	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 29 ao 44.	NKS Vulcanizados	73,00	94.900,00
					Total lote 02	156.525,00

* Prazo de entrega dos produtos: Conforme edital.
* Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
* Prazo de Garantia dos produto: Conforme Edital.
* O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
* Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
* Declaramos que aceitamos todas as normas do Edital.
* A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
* Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
* Declaramos que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

Clevelandia/Pr, 24 de Novembro de 2021.

Valdoir Cola
HC SUPRIMENTOS EIRELI.

Valdoir Roberto Cola
Administrador
CPF 605.365.359-49
RG 1.128.300 SSP/SC

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, Nº 1327
Centro - CEP 85 530-000
EVELANDIA - PR

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 13
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97

158

VALDOIR ROBERTO COLLI, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1968, divorciado, empresário, CPF/MF nº 605.365.359-49, carteira de identidade nº 1.128.300, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro Bello, n. 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, Brasil.

Titular da sociedade limitada de nome empresarial **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE nº 41601021065**, com sede na **Rua Capitão Pedro Bello, n. 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85.530-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.951.624/0001-97**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O titular da empresa teve seu nome alterado para **VALDOIR ROBERTO COLA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

HC SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ 17.951.624/0001-97 **NIRE 41601021065**

VALDOIR ROBERTO COLA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1968, divorciado, empresário, CPF/MF nº 605.365.359-49, carteira de identidade nº 1.128.300, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro Bello, n. 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, Brasil.

Titular da sociedade limitada de nome empresarial **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE nº 41601021065**, com sede na **Rua Capitão Pedro Bello, n. 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85.530-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.951.624/0001-97**, resolve, por este instrumento consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- A empresa gira sob o nome empresarial **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, e tem a sede e domicilio na **Rua Capitão Pedro Bello, n. 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, Brasil.**

Cláusula Segunda: O capital social é de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, está assim distribuído:

8

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 13
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97

159

VALDOIR ROBERTO COLA.....200.000 quotas.....R$ 200.000,00.....100%
TOTALIZANDO.....200.000 quotas.....R$ 200.000,00.....100%

Cláusula Terceira- A empresa tem como **objeto social as atividades de:** COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOES NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS E MICRO ONIBUS NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA

8

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 13
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97

160

VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; IMPORTACAO E EXPORTACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE RACOES; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO COMERCIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAMES; COMERCIO ATACADISTA DE SERIGRAFIA; IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAL GRAFICO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; CAPINACAO DE RUA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS E BOLAS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE GINASTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE DECORACOES DE FESTAS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALACAO DE SOM AMBIENTE E SOM AUTOMOTIVO; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BRINDES; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS PEDAGOGICOS.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 13
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97

161

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia **15 de abril de 2013**, e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da empresa cabe a **VALDOIR ROBERTO COLA,** que terá amplos poderes, gerais e ilimitados para praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais propostos, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as estâncias e esferas, repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, entretanto poderão ser levantados balanço patrimoniais intermediários, e havendo lucros acumulados ou apurados nesses balanços, poderá distribuir ao titular.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário, ao fim objetivado, parcela esta que descontará do seu próprio capital.

Cláusula Décima: No exercício da administração, o Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: O administrador **VALDOIR ROBERTO COLA,** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 13
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97

162

crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Clevelândia/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Clevelândia-PR, 20 de janeiro de 2020.

VALDOIR ROBERTO COLA
CPF: 605.365.359-49

163

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60536535949	VALDOIR ROBERTO COLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 09:52 SOB Nº 20210426390.
PROTOCOLO: 210426390 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100449334. CNPJ DA SEDE: 17951624000197.
NIRE: 41601021065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
HC SUPRIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HC SUPRIMENTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2108659332
NIRE (Sede) 41601021065	**CNPJ** 17.951.624/0001-97	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 04/06/2020	**Início de Atividade** 15/04/2013

Endereço Completo
Rua CAPITAO PEDRO BELLO, Nº 1327, CENTRO - Clevelândia/PR - CEP 85530-000

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS E MICRO ONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE RACOES COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAIS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO COMERCIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAMES COMERCIO ATACADISTA DE SERIGRAFIA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAL GRAFICO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO CAPINACAO DE RUA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS E BOLAS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE GINASTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE DECORACOES DE FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO DE SOM AMBIENTE E SOM AUTOMOTIVO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BRINDES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS PEDAGOGICOS.

Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** VALDOIR ROBERTO COLA	**CPF** 605.365.359-49	**Administrador** S	**Início do Mandato** 17/04/2013	**Término do Mandato** Indeterminado

Dados do Administrador **Nome** VALDOIR ROBERTO COLA	**CPF** 605.365.359-49	**Início do Mandato** 15/04/2013	**Término do Mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 14/06/2021	**Número** 20213631920	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2021, às 09:49:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHEOXPJ6**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HC SUPRIMENTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Protocolo:** PRC2108659332

PRC2108659332

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, nº 1327 - Bairro Centro
85.530-000 Clevelândia - PR
Fone: (46)3252-2522 e-mail: rhc0008@gmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 I.E. 908502229-94

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021
PROCESSO N° 2886/2021
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO

A empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.951.624/0001-97, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Valdoir Roberto Cola, portador da Carteira de Identidade n.º 1.128.300 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.365.359-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 107/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Clevelandia/Pr, 24 de Novembro de 2021.

Valdoir Cola

HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Valdoir Roberto Cola
Administrador
CPF 605.365.359-49
RG 1.128.300 SSP/SC

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, Nº 1327
Centro - CEP 85 530-000
CLEVELANDIA - PR

HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, nº 1327 - Bairro Centro
85.530-000 Clevelândia - PR
Fone: (46)3252-2522 e-mail: rhc0008@gmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 I.E. 908502229-94

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021
PROCESSO N° 2886/2021
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 107/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Clevelandia/Pr, 24 de Novembro de 2021.

HC SUPRIMENTOS EIRELI.

Valdoir Roberto Cola
Administrador
CPF 605.365.359-49
RG 1.128.300 SSP/SC

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, Nº 1327
Centro - CEP 85 530-000
CLEVELANDIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VALDOIR ROBERTO COLA

FILIAÇÃO
PRIMO COLA
CAROLINA VANZ

DATA NASCIMENTO 15/11/1968
TIPO FATOR RH A/Positivo
NATURALIDADE XANXERE SC
OBSERVAÇÃO

Valdoir Cola
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 605.365.359-49 DNI
REGISTRO GERAL 1.128.300 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/2020
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 8439 LV B-34 FL 40
CART. RCPN CHAPECO SC
COM AVRB DIVORCIO

T. ELEITOR 024369640906 CTPS SERIE UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 3007482153 CNS 706500399331793

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREF. MUN. DE PIÉN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
CHEFE DEIRO

8

169

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **605.365.359-49**

Nome: **VALDOIR ROBERTO COLA**

Data de Nascimento: **15/11/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:34:03** do dia **25/11/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E248.6C76.3949.075C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

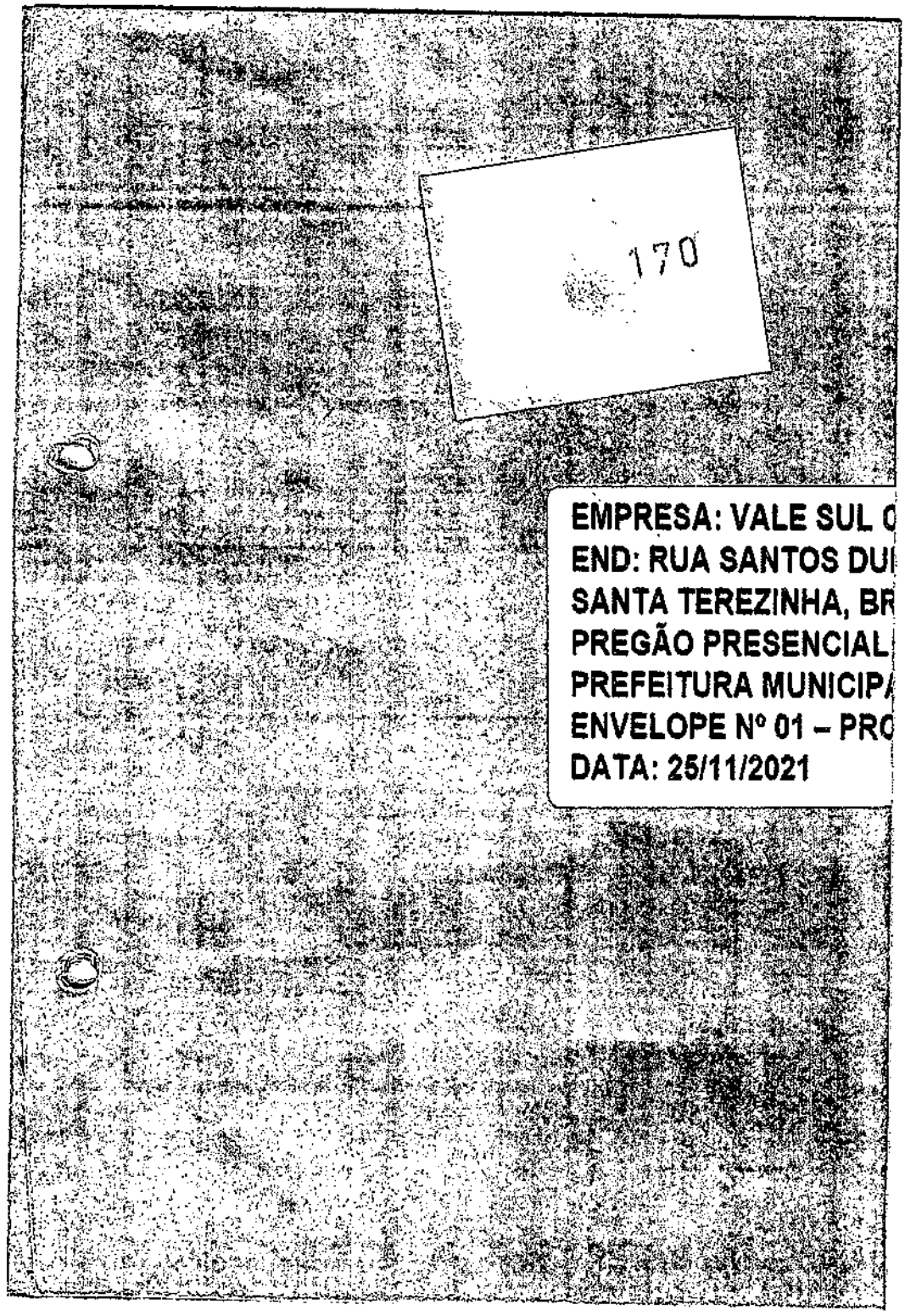
170
EMPRESA: VALE SUL C
END: RUA SANTOS DU
SANTA TEREZINHA, BR
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIP
ENVELOPE Nº 01 – PRO
DATA: 25/11/2021

VALE SUL
CONFECÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 107/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº. 11.387.914/0001-73 **Inscrição Estadual Nº.** 255.999.445
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 40, GALPÃO 09 **Bairro:** SANTA TEREZINHA
Cidade/Estado: BRUSQUE - SC **CEP:** 88.352-200
Telefone/Representante: (47) 3087 2229 **e-mail:** valesulconfec@gmail.com
AGÊNCIA: 0101-5, **CONTA CORRENTE:** 808294-4, **BANCO:** VIACREDI (085)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / CARGO:
Representante: Evandro Cezar Souza Stédile **Cargo:** Administrador
CPF do representante: 956.947.650-87 **RG do representante:** 1070812506

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	**CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo do termo de referência do edital. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. **Marca: Vale Sul**	**2.000**	Un.	**R$ 26,30**	**R$ 52.600,00**
02	**CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo do termo de referência do edital. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. **Marca: Vale Sul**	**2.000**	Un.	**R$ 30,00**	**R$ 60.000,00**
03	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA** de acordo com especificações constantes no anexo do termo de referência do edital. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. **Marca: Vale Sul**	**1.000**	Un.	**R$ 38,20**	**R$ 38.200,00**
04	**SHORT SAIA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo do termo de referência do edital. A grade será distribuída entre	**1.000**	Un.	**R$ 46,50**	**R$ 46.500,00**

	os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. **Marca: Vale Sul**				
05	**JAQUETA UNISSEX ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo do termo de referência do edital. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. **Marca: Vale Sul**	**2.000**	Un.	**R$ 86,10**	**R$ 172.200,00**
06	**CALÇA MASCULINA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo do termo de referência do edital. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. **Marca: Vale Sul**	**1.000**	Un.	**R$ 53,35**	**R$ 53.350,00**
07	**CALÇA FEMININA ESCOLAR** de acordo com especificações constantes no anexo do termo de referência do edital. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. **Marca: Vale Sul**	**1.000**	Un.	**R$ 66,40**	**R$ 66.400,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 489.250,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)					

- Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- Prazo de entrega e Condições de Pagamento conforme disposto no edital.

- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- Declaro que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado acima.

- Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Brusque - SC, 25 de Novembro de 2021.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
Evandro Cezar Souza Stédile
Administrador
RG: 1070812506
CPF: 956.947.650-87

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

PROPETÁRIO: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

TELEFONE : (41) 98510-9164

E-MAIL naaty.lp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º114/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2021

DATA: 25/11/2021

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:30 HRS.

173

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME.
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 3349-1635/ 98510-9164
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

ANEXO VI

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2886/2021

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:30 HORAS DO DIA: 25/11/2021

Sr. Pregoeiro,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO DE UNIFORME ESCOLAR , KIT DE AGASALHO E TÊNIS

LOTE 01

ITEM	UNID	QTDE	Descrição	marca	Valor unitario	Valor total
01	UNIDADE	2.000	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Petris	R$ 28,00	R$ 56.000,00
02	UNIDADE	2.000	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Petris	R$ 32,00	R$ 64.000,00
03	UNIDADE	1.000	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Petris	R$ 41,00	R$ 41.000,00
04	UNIDADE	1.000	SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Petris	R$ 50,00	R$ 50.000,00
05	UNIDADE	2.000	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG	Petris	R$ 93,00	R$ 186.000,00
06	UNIDADE	1.000	CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos:	Petris	R$ 57,00	R$ 57.000,00

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME.
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 3349-1635/ 98510-9164
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

			1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.			
07	UNIDADE	1.000	ALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Petris	R$ 72,00	R$ 72.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

Lote 02

01	UNIDADE	850	tênis conforme Descritivo Anexo.	Petris	R$ 72,00	R$ 61.200,00
02	UNIDADE	1.300	tênis conforme Descritivo Anexo.	Petris	R$ 73,00	R$ 94.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado

o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Validade do contrato 12(doze) meses

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ

NOME: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

RG: 6.443.275-3

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME.
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 3349-1635/ 98510-9164
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

CPF: 876.356.319-34

EMAIL- petris.conf@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Caixa Econômica Federal

Ag 2155

Conta corrente 670-3

Curitiba, 25 de Novembro de 2021

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO /PROPETARIO
RG 6.443247-3 CPF 876356319-34

28.796.802/0001-79

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME

Rua: Nicanor do Rosário, nº 300, Pinheirinho, CEP: 81870-620 - Curitiba – PR.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOCUMENTO I – ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS. (LOTE 01)

CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR

Camiseta manga curta (Foto ilustrativa).

Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.
No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.
No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR

Camiseta manga longa (Foto ilustrativa).

Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.
No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.
No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.
A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

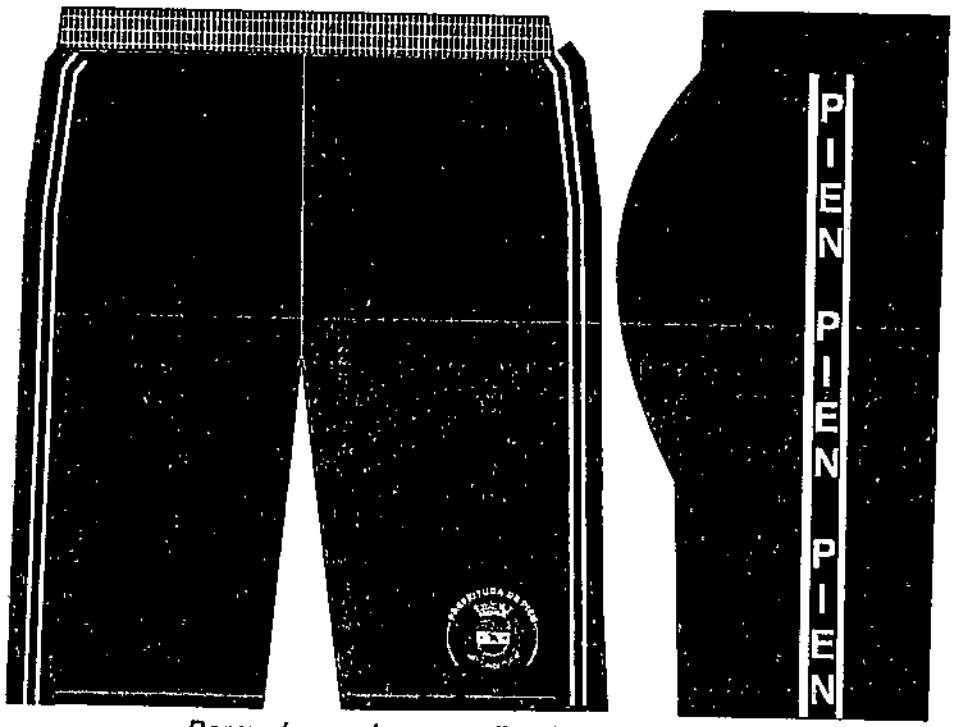

Bermuda escolar masculina (Foto ilustrativa).

A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem.
As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na parte da frente da bermuda, no lado esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.
A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SHORT SAIA ESCOLAR

Short saia escolar (Foto ilustrativa).

Short Saia confeccionado em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.
Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
As barras das pernas do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas.
O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.
A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JAQUETA UNISSEX ESCOLAR

Jaqueta unissex escolar (Foto ilustrativa).

Confeccionada em malha colegial peluciada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura.
Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo.
Zíper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola;
No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

CALÇA MASCULINA ESCOLAR

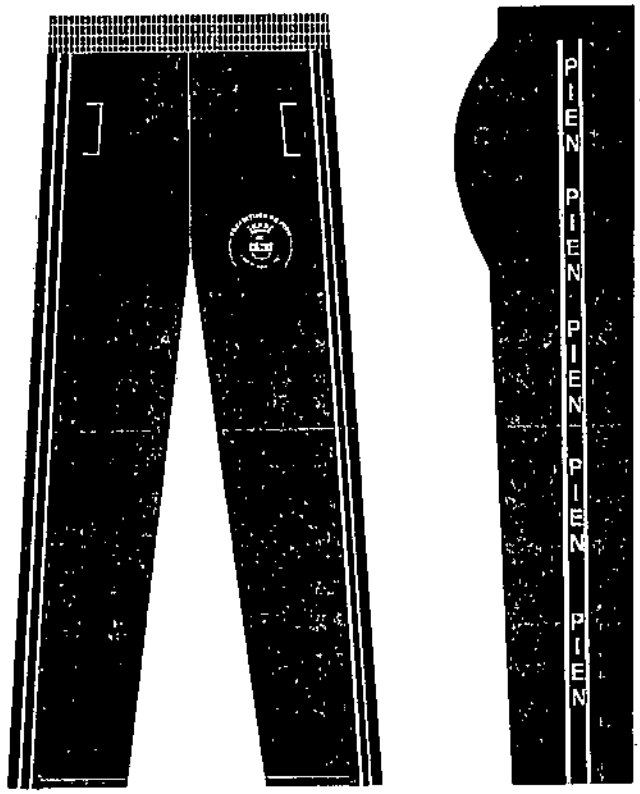

Calça masculina escolar (Foto ilustrativa)

Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem.
As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho.
A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster.
A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.
A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

CALÇA FEMININA ESCOLAR

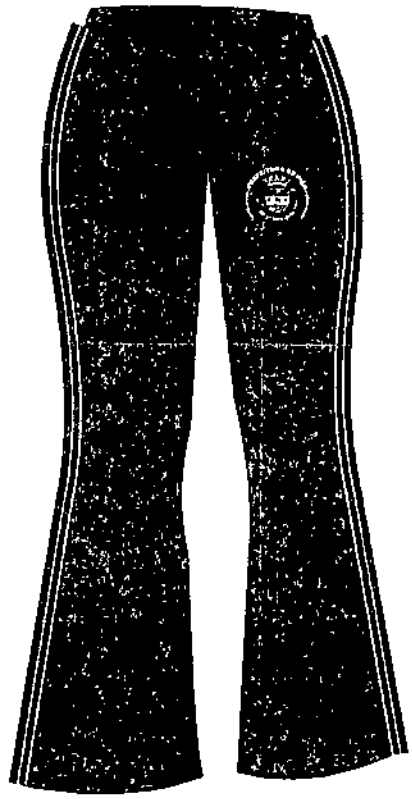

Calça feminina escolar (Foto ilustrativa)

Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.
A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.

As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.
A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.

A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.

AMOSTRAS LOTE 01 UNIFORMES.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra juntamente com os laudos no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens que irão compor o uniforme abaixo relacionados:

CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR Tamanho 10.
CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR Tamanho 10.
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA Tamanho 10.
SHORT SAIA ESCOLAR Tamanho 10.
JAQUETA UNISSEX ESCOLAR Tamanho 10.
CALÇA MASCULINA ESCOLAR Tamanho 10.
CALÇA FEMININA ESCOLAR Tamanho 10.

As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

Na hipótese de dúvidas quanto às amostras ou laudos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão de responsabilidade da empresa vencedora.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LAUDOS

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

MALHA POLIVISCOSE			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**67 % POLIÉSTER** **33 % VISCOSE**	**+/- 3%**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**160 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA HELANCA POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**100 % POLIAMIDA**	**0 %**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**260 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA SUPLEX			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**88 % POLIAMIDA** **12 % ELASTANO**	**+/- 5%**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**360 g/m²**	**+/- 5%**

MALHA HELANCA COLEGIAL			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIAS**
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	**20/13 e 20A/18 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.**	**65 % POLIÉSTER 35% ALGODÃO**	**+/- 5%**
GRAMATURA	**NBR 10591/08**	**300 g/m²**	**+/- 5%**

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

02 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS. (LOTE 02)

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO.

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

FECHAMENTO COM VELCRO - deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha deetileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Município.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.

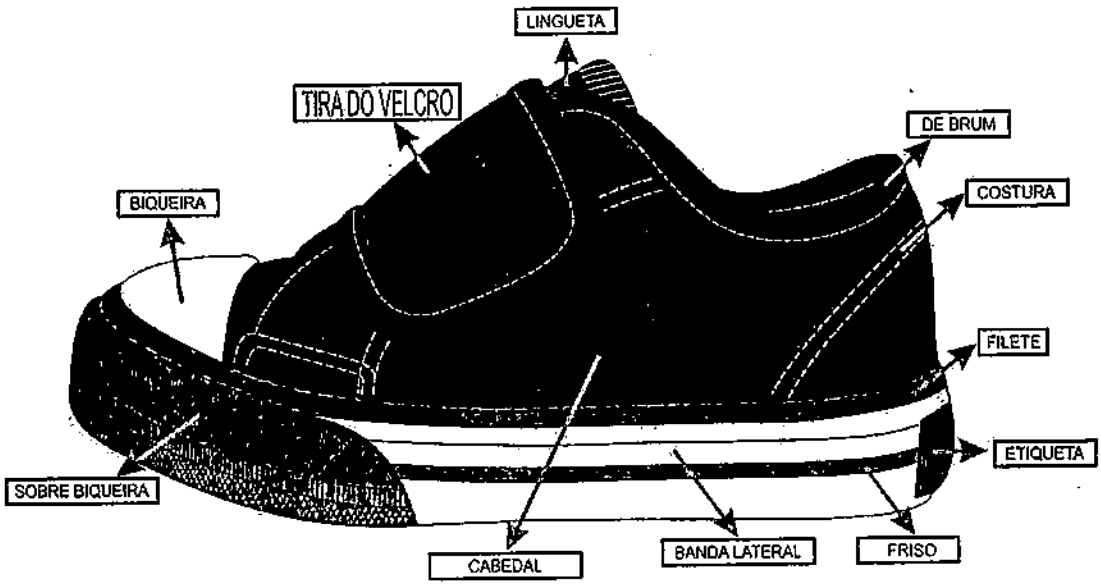

PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafia.

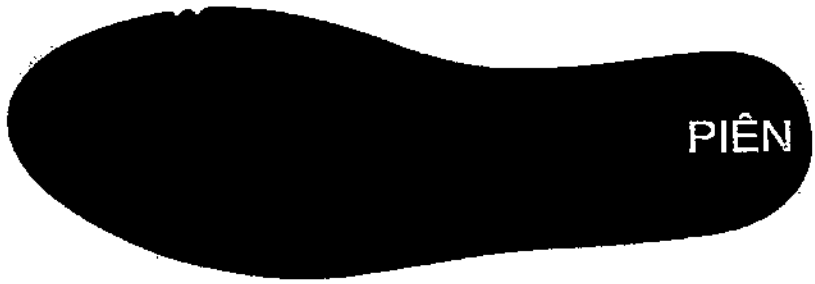

Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA– Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura

B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

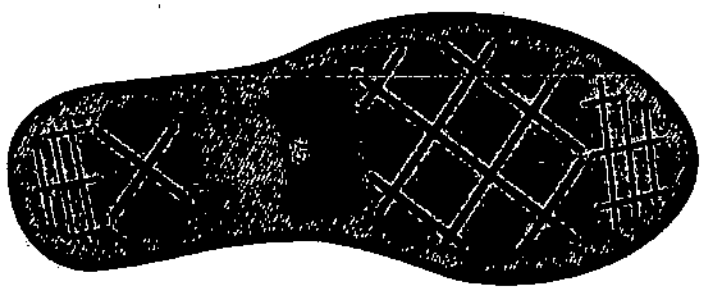

Sola (Imagem ilustrativa)

Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado(Foto Ilustrativa)

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL - FECHAMENTO DE CADARÇO

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque,com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE -O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

FORRO-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4pontos/cm e tem umarremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, nacor Branca.

CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um parde cadarço na cor vermelha, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastoméricavulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR)e borracha de etileno propilenodieno (EPDM),sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e SobreBiqueira com espessura mínima de 1,4mm.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do município de Piên.

NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.

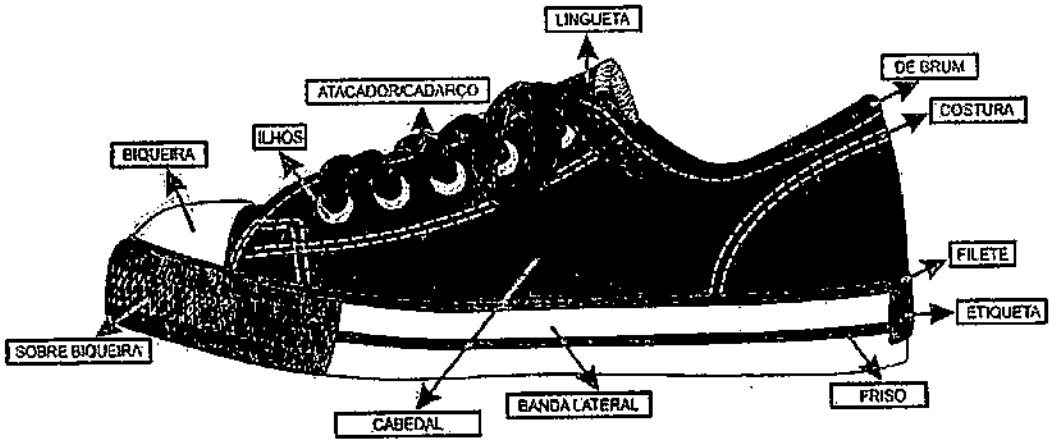

PALMILHA AMORTECEDORA- Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafia.

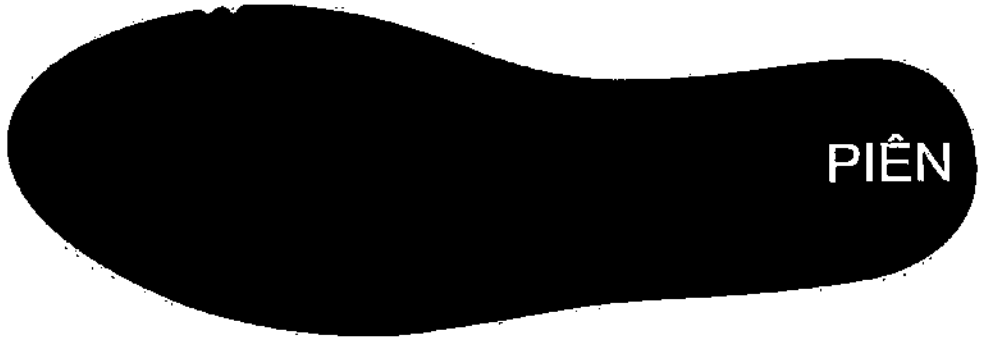

Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado.Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravaçãoda numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma

e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

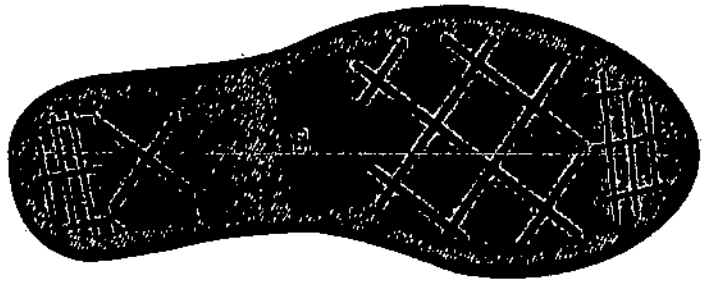

Sola (Imagem ilustrativa)

Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado(Foto Ilustrativa)

AMOSTRAS LOTE 02 TÊNIS.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra juntamente com os laudos no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, dos itens abaixo relacionados:

1PAR DE TÊNIS NÚMERO 18, 20 e 27, 33,37,39 e 42 para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

As amostras deverão ter identificação contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada

LAUDOS

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

* ITEM 01
* ENSAIO: ABNT NBR 14834
* DESCRIÇÃO: CONFORTO DO CALÇADO (NORMA GERAL)

* ITEM 02
* ENSAIO: ABNT NBR 14835

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

* DESCRIÇÃO: MASSA DO CALÇADO

* ITEM 03
* ENSAIO: ABNT NBR 14836
* DESCRIÇÃO: PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANÊO.

PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS

* ITEM 04
* ENSAIO: ABNT NBR 14837
* DESCRIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA.

* ITEM 05
* ENSAIO: ABNT NBR 14838
* DESCRIÇÃO: INDICE DE AMORTECIMENTO

* ITEM 06
* ENSAIO: ABNT NBR 14839
* DESCRIÇÃO: INDICE DE PRONAÇÃO

* ITEM 07
* ENSAIO: ABNT NBR 14840

*DESCRIÇÃO: PERCEPÇÃO DE CALCE, MARCAS /LESÕES, SINTOMAS DE DOR, FORMAÇÃO DE BOLHAS E OU LESÕES

LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

* ITEM 01
* ENSAIO: NBR 14742

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES CONTINUAS EM UM ANGULO DE 90 °.

(O ENSAIO DEVERA SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR)

* ORIENTAÇÃO: SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES. COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE MAXIMO 4 MM

* ITEM 02

* ENSAIO: NBR 15171

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES

* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS

* ITEM 03

* ENSAIO: NBR 15171

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES, APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR.

* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS

* ITEM 04

* ENSAIO: NBR 14738

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO/ PERDA DE ESPESSURA/SOLADO

* ORIENTAÇÃO: MEDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM

* ITEM 05

* ENSAIO: ABNT NBR 15379

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.

* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

* ITEM 06

* ENSAIO: ABNT NBR 15379

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR: BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.

* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM

* ITEM 07

* ENSAIO: SAFRA TM 352

* DESCRIÇÃO: DISTINÇÃO DO TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO.

* ORIENTAÇÃO: POLIURETANO PU POLIETER

* ITEM 08

* ENSAIO: ISO 4674-1/16

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO RASGAMENTO: CABEDAL LONA + FORRO.

* ORIENTAÇÃO: MINIMO 60 N (NEWTONS)

* ITEM 09

* ENSAIO: ABNT NBR 14190

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE ENVELHECIMENTO POR CALOR: SOLADO.

* ORIENTAÇÃO: SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

* ITEM 10

* ENSAIO: ABNT NBR ISO 2781/15

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE DO SOLADO.

* ORIENTAÇÃO: 0,50 A 0,65 G/CM³

* ITEM 11

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

* ENSAIO: ABNT NBR 14454

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA DUREZA DO SOLADO.

* ORIENTAÇÃO: DUREZA 53(+/-3) SHORE A

* ITEM 12

* ENSAIO: ABNT NBR 14552

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA Á TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA LONA: CABEDAL + FORRO.

* ORIENTAÇÃO: TRAÇÃO MINIMA DE 8N MM E ALONGAMENTO MINIMO DE 10%.

* ITEM 13

* ENSAIO: ABNT NBR 14739

* DESCRIÇÃO: DEFORMAÇÃO DINAMICA DA PALMILHA AMORTECEDORA.

* ORIENTAÇÃO: MAXIMO 20%.

* ITEM 14

* ENSAIO: SATRA TM 144

* DESCRIÇÃO: FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS. (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO).

* ORIENTAÇÃO: COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MINIMO 0,50 (MEDIA) - UMIDO: MINIMO 0,35 (MEDIA) - FORÇA APLICADA: 400 N

ACREDITAÇÃO -Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA DAS AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra de cada lote, no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, n° 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, de acordo com as determinações abaixo:

1- A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.
2- A não apresentação da amostra no prazo estabelecido bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.
3- Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4- A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.
5- O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.
6- A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:
   a) Noili Forteski Gassner
   b) Clarice de Fátima Fragoso
   c) Daiane dos Santos
   d) Juliana Pscheidt
   e) Ivan Bueno Franco
   f) Heloneida Souza da Matta
7- Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EXIGÊNCIAS NA ENTREGA:

Os Kits de uniforme e os tênis deverão ser embalados em caixas de papelão devidamente identificadas, de forma a garantir o seu adequado transporte e facilitar a entrega.

Cada kit de uniforme deverá ser organizado por numeração em embalagem individual contendo a identificação do tamanho e gênero (Feminino e masculino), sendo:

Kit masculino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 bermuda, 01 jaqueta, 01 calça masculina.

Kit feminino composto por: 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 short saia, 01 jaqueta, 01 calça feminina suplex.

Os Tênis deverão ser embalados individualmente por pares contendo a identificação (Velcro ou cadarço) e tamanho.

OBS: Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

BRASÃO DO MINICIPIO:

**Pode ser solicitado em formato digital transparente ao Município.*

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON LOPES DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILIADO(a) (pai) *	(mãe) OLICIA LOPES DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1975	IDENTIDADE (número) 011363479-00	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF (número) 876.356.319-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JORGE BREY				NÚMERO 272
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	CEP 81720-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 00601 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL PETERSON LOPES DE OLIVEIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NICANOR DO ROSARIO				NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	CEP 81670-620	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 00601 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1412603, 1413401, 1413403, 4616800	Descrição do Objeto CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA OU DE NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DISPENSADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	7º TABELIÃO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR11700001068963

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 17:25 SOB Nº 41108289790.
PROTOCOLO: 175519293 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703620808. NIRE: 41108289790.
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7o. TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R.Mal Deodoro,230 ,centro F:3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheco e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as
firma(s)Retro-assinada(s)
de:
[G41V9WdO]-PETERSON LOPES DE OLIVEIRA...
Nº: EXhhH . W4kXe . DkHKc - N49hC .
E4fzh
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 11 de Setembro de 2017

244-DIANA TAVARES APARECIDA SALA DA
SILVA
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 17:25 SOB Nº 41108289790.
PROTOCOLO: 175519293 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703620808. NIRE: 41108289790.
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME.
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 3349-1635/ 98510-9164
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2886/2021

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:30 HORAS DO DIA: 25/11/2021

Sr. Pregoeiro,

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN D E C L A R A Ç Ã O

Peterson Lopes de Oliveira , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.796.802/0001-79, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)Peterson Lopes de oliveira , portador(a) da Carteira de Identidade n.º6.443.275-3 inscrito no CPF/MF sob o nº876.356.319-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de REGISTRO DE PREÇO DE UNIFORME ESCOLAR , KIT DE AGASALHO E TÊNIS nº 107/202., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006. 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME.
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 3349-1635/ 98510-9164
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

Curitiba , 11 de Novembro de 2021

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO /PROPETARIO
RG 6.443247-3 CPF 876356319-34

ELIAS CRISTINO DA SILVA
CRC PR 045924 O4

28.796.802/0001-79

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME

Rua: Nicanor do Rosário, nº 300, Pinheirinho, CEP: 81870-620 - Curitiba – PR.

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME.
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 3349-1635/ 98510-9164
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2886/2021

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:30 HORAS DO DIA: 25/11/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PETERSON LOPES DE OLIVEIRA ME CNPJ 28.796.802/0001-79 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 107/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO DE UNIFORME ESCOLAR , KIT DE AGASALHO E TÊNIS

Curitiba , 25 de Novembro de 2021

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO /PROPETARIO
RG 6.443247-3 CPF 876356319-34

28.796.802/0001-79

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME

Rua: Nicanor do Rosário, nº 300, Pinheirinho, CEP: 81870-620 - Curitiba – PR.

3

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2108180989
NIRE (Sede) 41108289790	**CNPJ** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 18/09/2017	**Início de Atividade** 22/08/2017
Endereço Completo Rua NICANOR DO ROSARIO, Nº 300, PINHEIRINHO-Curitiba/PR- CEP81870-620			
Objeto CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 18/09/2017	**Número** 41108289790	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA **Identidade:** 01136347900 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 876.356.319-34 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 09:27:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MIEZXM9K.**

PRC2108180989

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

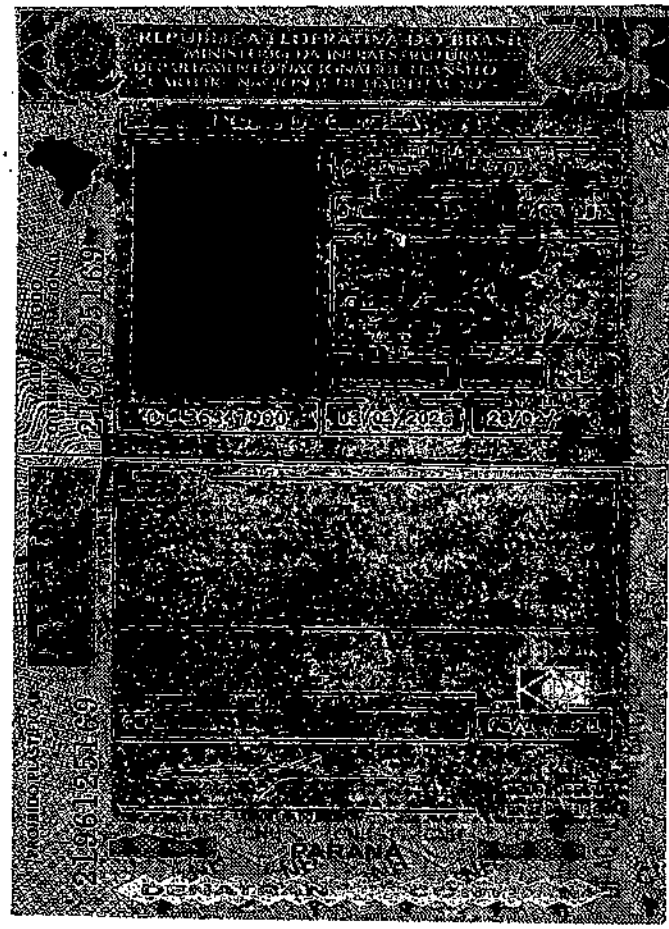

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
GREGOEIRO

207

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO
COMÉRCIO DE CALÇADOS E
CONFECÇÕES LTDA
RUA ESTRADA VEREADOR
JULIO FERREIRA FILHO Nº1200
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR
PREGÃO PRESENCIAL
Nº107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIEN
ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE
PREÇOS

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

RAZÃO SOCIAL: Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda	
CNPJ: 09.255.998/0001-40	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua estrada vereador julio ferreira filho nº1200	
TELEFONE: 41 3663-0172	**CELULAR:**4199981-0290
E-MAIL: contatodocespassos@hotmail.com	
NOME E CARGO: Celso Lucindo Tosi, Diretor geral	
RG: nº3357461-4	**CPF:** nº370.765.829-53
Banco: Itaú **AG:** 5667 **Conta:** 06400-9	

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 107/2021

208

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Lote 2

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	850	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO de acordo com especificações constantes no edital. Numeração 18 ao 28.	Doces Passos	R$67,90	R$ 57.715,00
02	unid	1300	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO de acordo com especificações	Doces Passos	R$67,90	R$ 88.270,00

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 –
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 – I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

			constantes no edital. Numeração 29 ao 44.			
Valor total da Proposta: R$145.985,00 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).						

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO.

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

FECHAMENTO COM VELCRO - deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha deetileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 –
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 – I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.

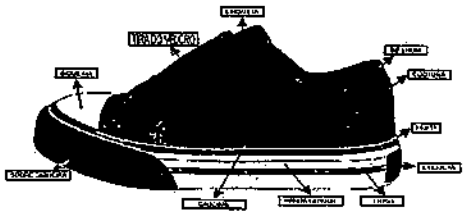

PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafia.

Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA– Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19- 4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura

B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18- 1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Município.

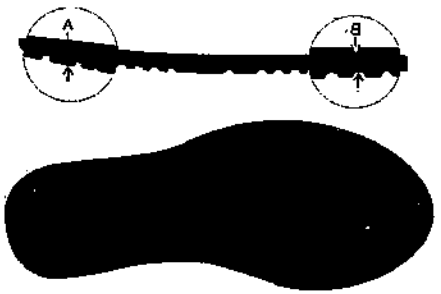

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL - FECHAMENTO DE CADARÇO

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

* ITEM 02
* ENSAIO: ABNT NBR 14835
* DESCRIÇÃO: MASSA DO CALÇADO
* ITEM 03
* ENSAIO: ABNT NBR 14836
* DESCRIÇÃO: PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANÊO.

PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS

* ITEM 04
* ENSAIO: ABNT NBR 14837
* DESCRIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA.
* ITEM 05
* ENSAIO: ABNT NBR 14838
* DESCRIÇÃO: INDICE DE AMORTECIMENTO
* ITEM 06
* ENSAIO: ABNT NBR 14839
* DESCRIÇÃO: INDICE DE PRONAÇÃO
* ITEM 07
* ENSAIO: ABNT NBR 14840

*DESCRIÇÃO: PERCEPÇÃO DE CALCE, MARCAS /LESÕES, SINTOMAS DE DOR, FORMAÇÃO DE BOLHAS E OU LESÕES

LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras;

* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES CONTINUAS EM UM ANGULO DE 90 °.

(O ENSAIO DEVERA SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR)

* ORIENTAÇÃO: SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES. COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE MAXIMO 4 MM
* ITEM 02
* ENSAIO: NBR 15171
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES
* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS
* ITEM 03
* ENSAIO: NBR 15171
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES, APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR.
* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS
* ITEM 04
* ENSAIO: NBR 14738
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO/ PERDA DE ESPESSURA/SOLADO
* ORIENTAÇÃO: MEDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM
* ITEM 05
* ENSAIO: ABNT NBR 15379
* DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

para que fique demonstrada a plena qualidade do produto: * ITEM 01 * ENSAIO: NBR 14742	* ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5N/MM

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicamos nosso Email: contatodocespassos@hotmail.com, para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo ,e declaramos que nos responsabilizamos por qualquer comunicação feita pelo mesmo.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Campina Grande do Sul, 25 de Novembro de 2021

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 –
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 – I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

GOLTEX

À Prefeitura Municipal de Piên - PR
Envelope 001 – Proposta Comercial
Nome da Empresa: Goltex Indústria e Comércio – Eireli – ME
Pregão Presencial nº. 107/2021
Processo nº. 2886/2021
Início: às 09h:30min do dia 25/11/2021

213

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME
C.N.P.J 22.602.420/0001-80 I.E 90.696.052-48
Tenente Max Wolff Filho–1713 CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul - PR
Fone/fax (41) 3566-1591 - E.mail: goltex@goltex.com.br

À
PREFEITURA DE PIÊN – PR
A/C PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO Nº. 2886/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S ª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares (Kit de agasalhos), destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME				
CNPJ	22.602.420/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90.696.052-46		
ENDEREÇO	Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713				
E-MAIL	GOLTEX@GOLTEX.COM.BR				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	SÃO MATEUS DO SUL	CEP	83.900-000
TELEFONE	(41) 3566-1591	FAX	(41)3566-1591	CONTATO	WALDIR DE LUCA
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGENCIA	04500-4	CONTA	74.949-4

2. PROPOSTAS:

LOTE 01						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	2.000	Unid.	**CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR:** *Camiseta manga curta (Foto ilustrativa).* Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser afixado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,8 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser afixado o nome do Município "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser afixado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Goltex / Conf. edital	25,15	50.300,00

02	2.000	Unid.	**CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR:** Camiseta manga longa confeccionada em malha Polimalha de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Pién" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos das indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Goltex / Conf. edital	28,69	57.380,00
03	1.000	Unid.	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** 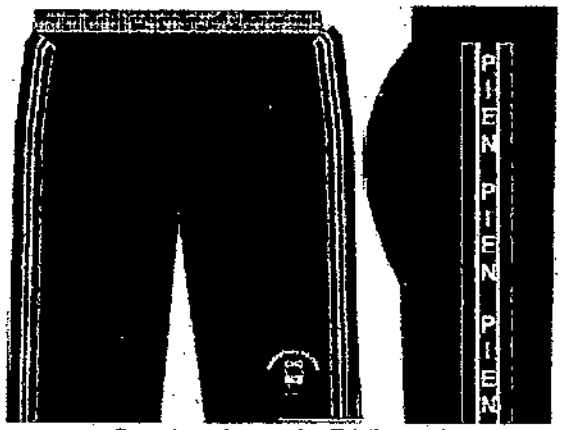 *Bermuda escolar masculina (Foto ilustrativa).* A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 250 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 5,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Pién na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, enfurnido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da bermuda, no lado esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Goltex / Conf. edital	36,52	36.520,00

04	1.000	Unid.	**SHORT SAIA ESCOLAR:** 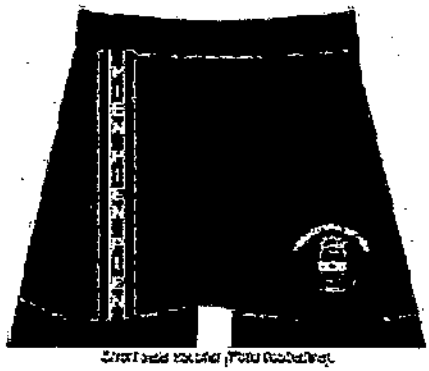 Short saia escolar (Foto ilustrativa). Short Saia confeccionado em Suplex, 85% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 300 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A altura deverá ter um dão duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser situado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas. O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Goltex / Conf. edital	44,48	44.480,00
05	2.000	Unid.	**JAQUETA UNISSEX ESCOLAR:** Jaqueta unissex escolar (Foto ilustrativa). Confeccionada em malha colegial peludada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura. Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. Ziper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Goltex / Conf. edital	82,32	164.640,00

06	1.000	Unid.	**CALÇA MASCULINA ESCOLAR:** 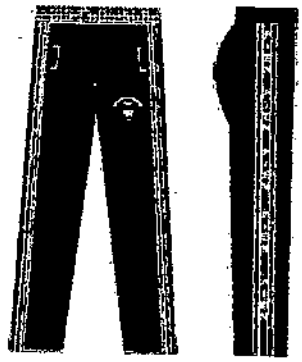 *Calça masculina escolar (Foto ilustrativa)* Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliester e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster bem granulosa de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Pilão na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e costurado com máquina de quatro agulhas ponto cobertura, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. No meio da cintura, na parte traseira da calça, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com linha de 11,5 cm, com linha 100% poliester. A calça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliester nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, G3 e EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Goltex / Conf. edital	51,02	51.020,00
07	1.000	Unid.	**CALÇA FEMININA ESCOLAR:** *Calça feminina escolar (Foto ilustrativa)* Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4150 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar calça no corpo. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster bem granulosa de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Pilão na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo Tiff, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	Goltex / Conf. edital	63,49	63.490,00

Valor total do lote 01: R$ 467.830,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

São Mateus do Sul, 24 de Novembro de 2021.

pp/ Waldir de Luca
Sócio Administrador
R.G 822.763-2 – SSP/PR
CPF 170.341.679-15

GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - EIRELI - ME
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46

GOLTEX

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME** , com sede Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713 –Centro - São Mateus do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.602.420/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 90.696.052-46, neste ato representado por seu Sócio-administrador, **Sr. *WALDIR DE LUCA***, portador da Cédula de Identidade n.º 822.763-2 - SSP/PR e CPF n.º 170.341.679-15, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a **Sr. Sergio Alexandre de Castro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.028.697-6 SSP-SP e CPF n.º 302.539.368-88** , a quem confere amplos poderes para representar a empresa **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME**,perante as ***Licitações Publicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários***, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo,manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é valida até o dia 31/12/2021.

São Mateus do Sul , 17 de novembro de 2020.

Waldir de Luca
Socio Administrador
R.G 822.763-2
CPF 170.341.679-15

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr. -Fone: (41) 3[illegible]
Selo 18138145VAA000000283520R
Consulte esse selo em http //horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WALDIR DE LUCA (66950). Dou fé.(0260)
Curitiba-PR, 18 de novembro de 2020.
Test° da Verdade
Sandro Netsch - Escrevente

GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI -ME
C.N.P.J 22.602.420/0001-80 I.E 90.696.052-46
Rua: Tenente Max Wolff Filho, 1713– CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul - PR
Fone/fax (41) 3566-1591 E.mail: goltex@goltex.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/100191811200971155619

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100191811200971155619-1
Data: 18/11/2020 16:58:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR99232-L7N5;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de no[illegible]e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa S[illegible]itia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2020 17:17:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 100191811200971155619-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0[illegible]p1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e28ea18c061ee60ad6bb249161c158d326d232ed6a1597733413de14a6630ad414573c730319cf839f143bf40954448ce39

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

221

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 100191001201400100529-1; Data: 10/01/2020 14:08:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63411-4SV2

Valor Total do Ato: R$ 4,58

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERGIO ALEXANDRE DE CASTRO

45028637 SSP/SP

302.539.368-88 | 16/09/1982

NÃO DECLARADO

TEREZINHA SOARES DE CASTRO

[redacted] | [redacted] | CAT. HAB. [illegible]

027796362 11 | 13/03/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1614074936

OBSERVAÇÕES

EAR

Sergio A. Castro

LOCAL: SANTO ANDRE, SP | DATA EMISSÃO: 20/07/2018

Manoel Gurgel de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

85608882631
SP937841161

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1614074936

8

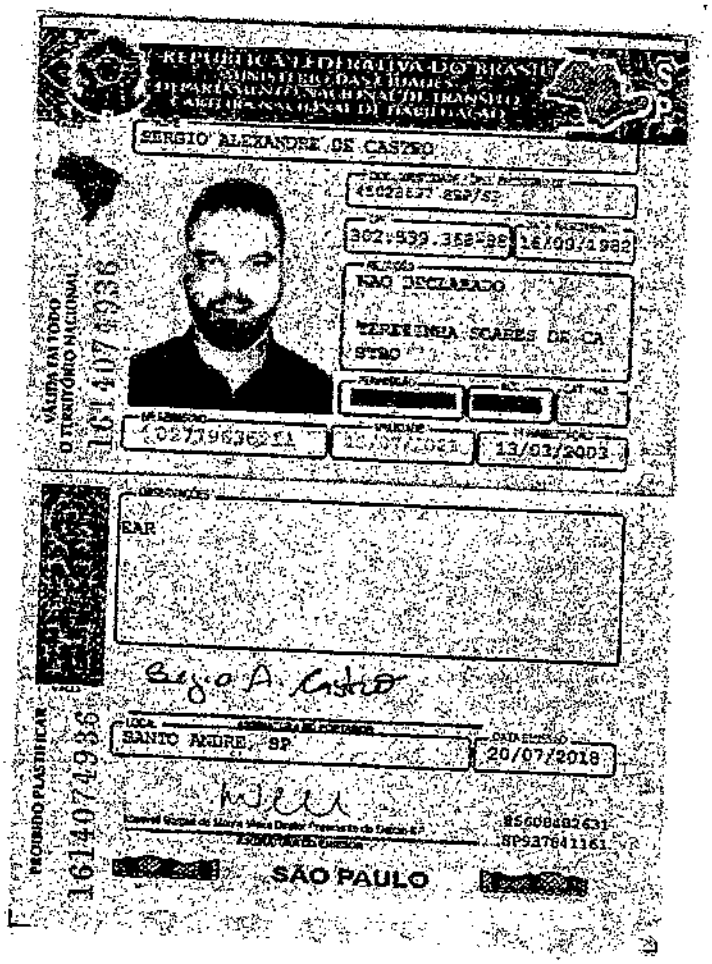

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de nº e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Si... ıtia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 10:08:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10019100120140010052 9-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0C...01d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8d8dfaf3df85c6afa70c221415fd7419a461935f9b913ff6be84deb860060215b73c730319cf839f143bf40954448ce39

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WALDIR DE LUCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/07/1951, natural de Ibirama/SC, empresário, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, portador da carteira de identidade civil nº 822.763-SSP-PR e CNH nº 01947884300-DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itiberê, 4345, Apto 1302, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-060, sócio componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME** que tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600374118 em 08/06/2015, inscrita no CNPJ nº 22.602.420/0001-80, resolve alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Fabricação de artefatos de couro (1529-7/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00) e Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) passa a ser: **Fabricação de artigos para viagem e bolsas (1521-1/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista de tecidos (4755-5/01), Comércio varejista de calçados (4782-2/01), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01), Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01), Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6/01), Confecção de roupas íntimas (1411-8/01), Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01)**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WALDIR DE LUCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/07/1951, natural de Ibirama/SC, empresário, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, portador da carteira de identidade civil nº 822.763-SSP-PR e CNH nº 01947884300-DETRAN-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SC, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itiberê, 4345, Apto 1302, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-060, sócio componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME** que tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600374118 em 08/06/2015, inscrita no CNPJ nº 22.602.420/0001-80:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI – ME** e tem sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI é: **Fabricação de artigos para viagem e bolsas (1521-1/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista de tecidos (4755-5/01), Comércio varejista de calçados (4782-2/01), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01), Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01), Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6/01), Confecção de roupas íntimas (1411-8/01), Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	%	Cotas	Valor R$
WALDIR DE LUCA	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificação

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli teve início de suas atividades em 08/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **WALDIR DE LUCA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.
§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 08 de janeiro de 2016

WALDIR DE LUCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

GOLTEX

227

À

PREFEITURA DE PIÊN – PR

A/C PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO Nº. 2886/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 107/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

São Mateus do Sul, 24 de Novembro de 2021.

Waldir de Luca

Sócio Administrador

R.G 822.763-2 – SSP/PR

CPF 170.341.679-15

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46

GOLTEX

228

À

PREFEITURA DE PIÊN – PR

A/C PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO Nº. 2886/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.602.420/0001-80, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Waldir de Luca, portador da Carteira de Identidade n.º 822.763-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.341.679-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de compra de mochilas nº 106/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Mateus do Sul, 24 de Novembro de 2021.

Waldir de Luca

Sócio Administrador

R.G 822.763-2 – SSP/PR

CPF 170.341.679-15

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2108772035
NIRE (Sede) 41600374118	**CNPJ** 22.602.420/0001-80	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 08/06/2015	**Início de Atividade** 08/06/2015

Endereço Completo
Rua TENENTE MAX WOLFF FILHO, Nº 1713, CENTRO - São Mateus do Sul/PR - CEP 83900-000

Objeto
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E BOLSAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** WALDIR DE LUCA	**CPF** 170.341.679-15	**Administrador** S	**Início do Mandato** 08/06/2015	**Término do Mandato** Indeterminado
Dados do Administrador **Nome** WALDIR DE LUCA	**CPF** 170.341.679-15		**Início do Mandato** 19/05/2015	**Término do Mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** ../01/2016	**Número** 20157936813	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2021, às 08:49:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **APAYNFHS.**

PRC2108772035

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

À

PREFEITURA DE PIÊN – PR

A/C PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO Nº. 2886/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro, pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 106/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsa berçário, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

São Mateus do Sul, 24 de Novembro de 2021.

p/ Waldir de Luca

Waldir de Luca

Sócio Administrador

R.G 822.763-2 – SSP/PR

CPF 170.341.679-15

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46

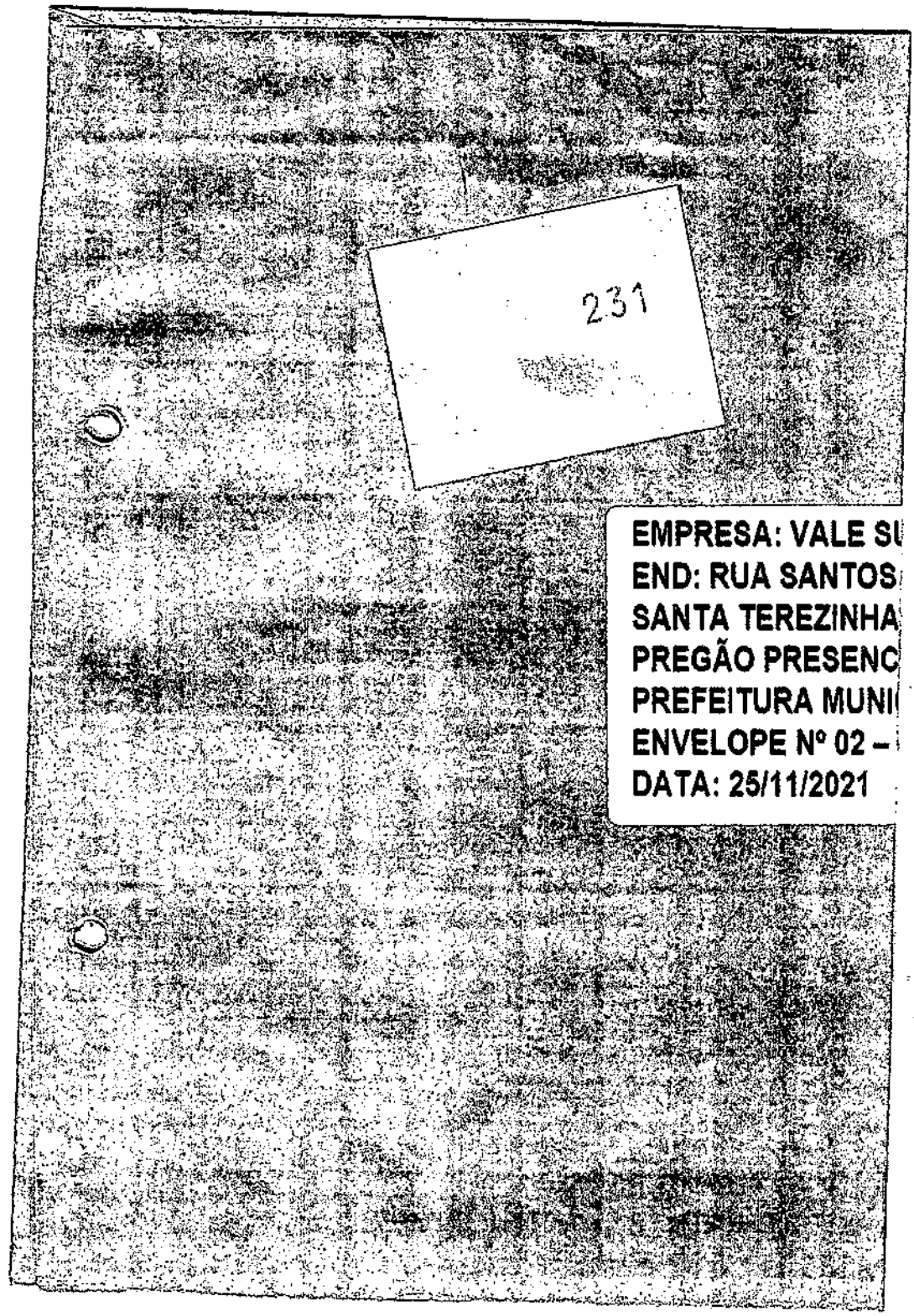
231
EMPRESA: VALE SU
END: RUA SANTOS
SANTA TEREZINHA
PREGÃO PRESENC
PREFEITURA MUNI
ENVELOPE Nº 02 –
DATA: 25/11/2021

VALE SUL CONFECÇÕES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021
PROCESSO N° 2886/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

DO OBJETO:
Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RUA SANTOS DUMONT, 40 GALPÃO 09, SANTA TEREZINHA - BRUSQUE /SC CEP 88.352-200
VALESULCONFEC@GMAIL.COM
CNPJ 11.387.914/0001-73 – INSCR.EST. 255.999.445 - FONE: 047 3087 2229

VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 11.387.914/0001-73
NIRE 42204418911

8ª ALTERAÇÃO - ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DANIANE DA LUZ PAIXÃO STEDILE, brasileira, natural de Cruz Alta/RS, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/11/1981, empresária, inscrita no CPF nº 830.475.490-87, portadora da Carteira de Identidade nº 5.781.853, expedida pela SSP/SC em 02/05/2006, residente e domiciliada na Rua Zenaide dos Santos de Souza, 75, Apto 32, Bairro Steffen, na cidade de Brusque/SC, CEP 88355-112; **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/04/1980, portador da cédula de identidade nº 1070812506, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 956.947.650-87, residente e domiciliado na Rua Zenaide dos Santos de Souza, 75, Apto 32, Bairro Steffen, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88355-112, únicos sócios da empresa **VALE SUL CONFECÇÕES LTDA,** com sede na Rua Santos Dumont, 40 – Sala B, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204418911 em 10/12/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.914/0001-73, resolvem transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** a qual regerá, doravante, pelas presentes alterações e ato constitutivo:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI.**

2º – Altera o endereço da empresa para Rua Santos Dumont, 40, Galpão 09, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZIPOrxC5TnZhg&chave2=Ug8cwwsph_-ckOj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95694765087-EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE|83047549087-DANIANE DA LUZ PAIXAO STEDILE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

3ª – A empresa se reenquadra da condição de MICROEMPRESA (ME) para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4ª - Desliga-se da empresa **DANIANE DA LUZ PAIXÃO STEDILE** e na condição de vendedora, vende e transfere R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), para o titular **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE**, na condição de comprador. A vendedora declara ter recebido, neste ato, as quantias e títulos retro mencionados, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a empresa, do valor transferido, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da empresa, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - Resolve alterar o objeto da empresa que passa ser: confecção e facção de peças do vestuário e confecção de roupas profissionais; preparação de documentos para licitações, serviços especializados de apoio administrativo, cadastros.

6ª - Em virtude das alterações ocorridas pelo presente instrumento, resolve constituir o ato constitutivo como segue:

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sede na Rua Santos Dumont, 40, Galpão 09, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200.

CLÁUSULA 3ª: Pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 4ª: O objeto da empresa é a confecção e facção de peças do vestuário e confecção de roupas profissionais; preparação de documentos para licitações, serviços especializados de apoio administrativo, cadastros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: O capital da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo titular **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE.**

CLÁUSULA 7ª: A administração da empresa cabe isoladamente a **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 11ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA 12ª: A escrituração contábil será realizada observando-se as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de BRUSQUE/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2019.

EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE
CPF 956.947.650-87

DANIANE DA LUZ PAIXÃO STÉDILE
CPF 830.475.490-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195904311

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VALE SUL CONFECCOES EIRELI
PROTOCOLO	195904311 - 23/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600596812
CNPJ 11.387.914/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019
SOB N: 42600596812

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83047549087 - DANIANE DA LUZ PAIXAO STEDILE

Cpf: 95694765087 - EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE
DOC. IDENTIDADE: 1070812506
ORG. EMISSOR/UF: SSP
CPF: 956.947.650-87
DATA NASCIMENTO: 17/04/1980
FILIAÇÃO: JOARES ADÃO STEDILE
IVONE SOUZA STEDILE
PERMISSÃO:
ACC.:
CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 03357622230
VALIDADE: 21/11/2024
1ª HABILITAÇÃO: 13/08/2004
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BRUSQUE, SC
DATA DE EMISSÃO: 26/11/2019
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
53546531171
8C150935730
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1924723360
PROIBIDO PLASTIFICAR
1924723360

TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
Jussara Sbardelati Wilke - Tabelia Designada
Rua: Alexandre A. Gerhard, 79 - Sala 02
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070
Fone (47) 3044-4040/3044-4240

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Brusque, 13/08/2021
Em testemunho da verdade
LIGIA REGINA PEREIRA - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol:R$4,02-Selo:2,82-Total:R$6,84 / Selo
GES7160455MRV
consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de educação ou tentativa de fraude

VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 11.387.914/0001-73
NIRE 42204418911

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZIP0rxC5TnZhg8chave2=Ug8cwwsph_-ckGjj6CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95694765087-EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE|83047549087-DANIANE DA LUZ PAIXAO STEDILE

8ª ALTERAÇÃO - ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DANIANE DA LUZ PAIXÃO STEDILE, brasileira, natural de Cruz Alta/RS, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/11/1981, empresária, inscrita no CPF nº 830.475.490-87, portadora da Carteira de Identidade nº 5.781.853, expedida pela SSP/SC em 02/05/2006, residente e domiciliada na Rua Zenaide dos Santos de Souza, 75, Apto 32, Bairro Steffen, na cidade de Brusque/SC, CEP 88355-112; **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/04/1980, portador da cédula de identidade nº 1070812506, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 956.947.650-87, residente e domiciliado na Rua Zenaide dos Santos de Souza, 75, Apto 32, Bairro Steffen, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88355-112, únicos sócios da empresa **VALE SUL CONFECÇÕES LTDA,** com sede na Rua Santos Dumont, 40 – Sala B, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204418911 em 10/12/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.914/0001-73, resolvem transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** a qual regerá, doravante, pelas presentes alterações e ato constitutivo:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI.**

2º – Altera o endereço da empresa para Rua Santos Dumont, 40, Galpão 09, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

3ª – A empresa se reenquadra da condição de MICROEMPRESA (ME) para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4ª - Desliga-se da empresa **DANIANE DA LUZ PAIXÃO STEDILE** e na condição de vendedora, vende e transfere R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), para o titular **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE**, na condição de comprador. A vendedora declara ter recebido, neste ato, as quantias e títulos retro mencionados, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a empresa, do valor transferido, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da empresa, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - Resolve alterar o objeto da empresa que passa ser: confecção e facção de peças do vestuário e confecção de roupas profissionais; preparação de documentos para licitações, serviços especializados de apoio administrativo, cadastros.

6ª - Em virtude das alterações ocorridas pelo presente instrumento, resolve constituir o ato constitutivo como segue:

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sede na Rua Santos Dumont, 40, Galpão 09, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200.

CLÁUSULA 3ª: Pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 4ª: O objeto da empresa é a confecção e facção de peças do vestuário e confecção de roupas profissionais; preparação de documentos para licitações, serviços especializados de apoio administrativo, cadastros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: O capital da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo titular **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE.**

CLÁUSULA 7ª: A administração da empresa cabe isoladamente a **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 11ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA 12ª: A escrituração contábil será realizada observando-se as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de BRUSQUE/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2019.

EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE
CPF 956.947.650-87

DANIANE DA LUZ PAIXÃO STÉDILE
CPF 830.475.490-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195904311

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VALE SUL CONFECCOES EIRELI
PROTOCOLO	195904311 - 23/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600596812
CNPJ 11.387.914/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019
SOB N: 42600596812

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83047549087 - DANIANE DA LUZ PAIXAO STEDILE

Cpf: 95694765087 - EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.387.914/0001-73 MATRIZ		10/12/2009

NOME EMPRESARIAL
VALE SUL CONFECCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALE SUL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	40	GALPAO09

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.352-200	SANTA TEREZINHA	BRUSQUE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1VALESUL@GMAIL.COM	(47) 3087-2118/ (47) 9286-1025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **17:40:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

245

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.387.914/0001-73
Razão Social: VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Endereço: R SANTOS DUMONT 40 GALPAO 09 / SANTA TEREZINHA / BRUSQUE / SC / 88352-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201430861220409

Informação obtida em 24/11/2021 17:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE SUL CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.387.914/0001-73
Certidão nº: 28100530/2021
Expedição: 13/09/2021, às 10:06:23
Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE SUL CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.387.914/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE SUL CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:55 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2022.
Código de controle da certidão: **427F.C85A.CC89.D709**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALE SUL CONFECCOES EIRELI**
CNPJ/CPF: **11.387.914/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140164344508**
Data de emissão:	**17/11/2021 19:56:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/11/2021 17:39:21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 69662/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **4280300 - VALE SUL CONFECCOES EIRELI**
CNPJ/CPF: **11.387.914/0001-73**
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 40
Bairro: SANTA TEREZINHA Cidade: Brusque - SC
Complemento: GALPÃO 09

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

[OBSERVAÇÕES]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.
A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: **24/01/2022.**

Brusque - SC, 24 de novembro de 2021.

Identificação do Emitente:

William Fernandes Molina
Secretario da Fazenda e Gestao Estrategica

Guilherme Boeing Ouriques
Diretor Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0059681-2	11.387.914/0001-73	10/12/2009	01/12/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
RUA SANTOS DUMONT, 40-GALPAO:09, SANTA TEREZINHA, BRUSQUE, SC, 88.352-200

Objeto Social
CONFECÇÃO E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CADASTROS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE 956.947.650-87	sim	26/08/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
EMERSON DA LUZ PAIXAO 007.890.010-71	XXXXXXXXXX
EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE 956.947.650-87	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/08/2019 Número: 42600596812 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE TRANSFORMACAO	REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 24/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 275765/2021-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Brusque

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8985047 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 23/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 11.387.914/0001-73. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011684838***

252

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1166829

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
Raiz do CNPJ: 11.387.914
Certidão emitida às 17:31 de 24/11/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico https://certeproc1g.tjsc.jus.br/download

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Educação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 2º TABELIONATO DE NOTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar o fornecimento por parte da empresa VALE SUL CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 11.387.914/0001-73 a quantia de **9.194 Kits de uniforme escolares**, compostos pela quantidade abaixo informada por peça:

- **9.194** Jaquetas modelo escolar em helanca 100% poliéster na cor azul marinho, com aplicação do brasão da prefeitura lado esquerdo do peito, através do processo de silk.
- **9.194** Calças modelo escolar em helanca 100% poliéster na cor azul marinho, com bolso.
- **9.194** Bermudas ou Short-saia (conforme o caso) em helanca 100% poliéster na cor azul marinho.
- **18.388** Camisetas mangas curtas em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, corpo na cor branca e mangas na cor azul marinho, com aplicação do brasão da prefeitura lado esquerdo do peito, através do processo de silk.
- **9.194** Camisetas mangas longas em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, corpo na cor branca e mangas na cor azul marinho, com aplicação do brasão da prefeitura lado esquerdo do peito, através do processo de silk.

Conforme notas fiscais de números: 312, 338 e 346.

Informamos ainda que os mesmos foram entregues dentro do prazo programado, sendo entregues diretamente nas unidades escolares e em perfeitas condições de qualidade e armazenamento.

Estância Turística de Avaré – SP, 10 de Agosto de 2015.

LÚCIA HELENA LELIS DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lucia Helena Lelis Dias
RG: 17.792.175-4
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE

João Paulo Montibeller - Tabelião Designado
Rua: Alexandre A. Gevaerd, 79 - Sala 02
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070
Fone (47) 3044-4040/3044-4040

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Brusque, 04/07/2019.
Em test.º _____ da Verdade.

JUSSARA SBARDELATI WILKE - TABELIÃ SUBSTITUTA
Emol:R$3,55-Selo:1,95-ISS:R$ 0,18-Total:R$5,68 / Selo: FLV33812-6XS8
consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

RECEBEMOS DE Vale Sul Confeccoes Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/06/2015 VALOR TOTAL: RS 499.731,48 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AVARE - PC JUCA NOVAIS, 1169 CENTRO AVARE-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

255 **NF-e**
Nº. 000.000.312
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Vale Sul Confeccoes Ltda

ESTRADA DA MADEIRA, 271
BUDAG - 89160-000
RIO DO SUL - SC Fone/Fax: (47) 3087-2229

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.312
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4215 0611 3879 1400 0173 5500 1000 0003 1212 8986 8964

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342150065146574 - 09/06/2015 12:01:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
255999445		11.387.914/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AVARE			46.634.168/0001-50	09/06/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC JUCA NOVAIS, 1169	CENTRO		18701-175	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
AVARE	SP		255999445	

FATURA / DUPLICATA

Pagamento à Prazo - Fatura: 312 Valor Original: 499731.48 Valor Líquido: 499731.48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
499.731,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.731,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.731,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3153	KIT UNIFORME ESCOLAR	61032300	0	6101	UN	8,7580	57,0600	499.731,48	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: REF. CONTRATO 090/15. PREGAO 018/2015 - PROCESSO 084/2015. - DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER 033, AG 4398, C/C 13000716-0 - - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. - NSU: 312 09/06/201 Email do Destinatário:	

Impresso em 30/06/2019 16:29:24

RECEBEMOS DE Vale Sul Confeccoes Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/07/2015 VALOR TOTAL: R$ 12.553,20 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AVARE - PC JUCA NOVAIS, 1169 CENTRO AVARE-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
256
Nº. 000.000.338
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Vale Sul Confeccoes Ltda

ESTRADA DA MADEIRA, 271
BUDAG - 89160-000
RIO DO SUL - SC Fone/Fax: (47) 3087-2229

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.338
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4215 0711 3879 1400 0173 5500 1000 0003 3815 9576 0318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342150074842012 - 01/07/2015 16:57:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
255999445		11.387.914/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AVARE			46.634.168/0001-50	01/07/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC JUCA NOVAIS, 1169	CENTRO		18701-175	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
AVARE	SP		255999445	

FATURA / DUPLICATA

Pagamento à Prazo - Fatura: 338 Valor Original: 12553.20 Valor Líquido: 12553.20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.553,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.553,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.553,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	CAIXAS			132,000	132,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3153	KIT UNIFORME ESCOLAR	61032300	0	6101	UN	220,0000	57,0600	12.553,20	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: REF. TERMO ADITIVO 192/15 AO CONTRATO 090/15. - DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER 033, AG 4398, C/C 13000716-0. - - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. - NSU: 338 01/07/2015 16:57:17 - Email do Destinatário:	

Impresso em 30/06/2019 16:30:30

RECEBEMOS DE Vale Sul Confeccoes Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2015 VALOR TOTAL: R$ 12.324,96 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AVARE - PC JUCA NOVAIS, 1169 CENTRO AVARE-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

257 **NF-e**
Nº. 000.000.346
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Vale Sul Confeccoes Ltda

...ESTRADA DA MADEIRA, 271
BUDAG - 89160-000
RIO DO SUL - SC Fone/Fax: (47) 3087-2229

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.346
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4215 0811 3879 1400 0173 5500 1000 0003 4619 4210 4990
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342150090967763 - 10/08/2015 11:35:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
255999445		11.387.914/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AVARE			46.634.168/0001-50	10/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC JUCA NOVAIS, 1169	CENTRO		18701-175	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
AVARE	SP		255999445	

FATURA / DUPLICATA

Pagamento à Prazo - Fatura: 346 Valor Original: 12324.96 Valor Líquido: 12324.96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.324,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.324,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.324,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3153	KIT UNIFORME ESCOLAR	61032300	0	6101	UN	216,0000	57,0600	12.324,96	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: REF. TERMO ADITIVO 269/15 AO CONTRATO 090/15. DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER 033, AG 4398, C/C 13000716-0. - - - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. - NSU: 346 10/08/2015 11:35:29 - Email do Destinatário:	

VALE SUL
CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 107/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brusque - SC, 25 de Novembro de 2021.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
Evandro Cezar Souza Stédile
Administrador
RG: 1070812506
CPF: 956.947.650-87

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

VALE SUL
CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 107/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 107/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Brusque - SC, 25 de Novembro de 2021.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
Evandro Cezar Souza Stédile
Administrador
RG: 1070812506
CPF: 956.947.650-87

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 11.387.914/0001-73, sito à Rua Santos Dumont, n° 40, Galpão 09, Santa Terezinha, Brusque - SC, CEP: 88.352-200, por seu representante legal, abaixo, assinado nomeia e constitui como bastante procurador a Sr. LEANDRO JOSÉ QUADRO, portador da Carteira de Identidade nº 31927041, e do CPF: 018.952.989-03, a quem confere amplos poderes para junto a todos e quaisquer Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, para representar a Outorgante, podendo, para tanto, dito procurador, adquirir editais, licitar, assinar, e protocolar termo ou carta proposta, apresentar propostas, documentos e declarações; examinar documentos, aceitando-os ou os impugnando; declarar e ajustar preços, prazos e condições; assinar os competentes ...tratos e aditivos; assinar termos; impugnar; apresentar certidões e demais documentos e fazer provas; tomar decisões; requerer e alegar o que necessário for; juntar desentranhar e assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário; e praticar, finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cabal desempenho do presente mandato. Tendo a mesma validade de 12 (doze) meses.

Brusque - SC, 24 de Novembro de 2021.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
Evandro Cezar Souza Stédile
Administrador
RG: 1070812506
CPF: 956.947.650-87

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃ INTERINA: Leila Eudir Zanlboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 24/11/2021.
Em test° (V) da Verdade.

RICARDO VISCONTI RIEDEL - ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL GHC64305-9U2Q
Emol. R$ 4,02 - Selo(s) R$ 1,82 - R$ 5,84
Consulte os dados do Ato em selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃ INTERINA: Leila Ludin Zanibon | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[Jn7mrdT0] - EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE

Dou fé. Brusque/SC, 24/11/2021.

Em testº da verdade.

RICARDO VISCONTI RIEDEL - ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL GHQ64304-1F4R
Emol: R$ 3,52 - Selo(s): R$ 2,82 - R$ 6,34
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃ INTERINA: Leila Ludin Zanibon | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fi-
do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 24/11/2021.

Em testº da verdade.

RICARDO VISCONTI RIEDEL - ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL GHQ64306-8LUU
Emol: R$ 4,02 - Selo(s): R$ 2,82 - R$ 6,84
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

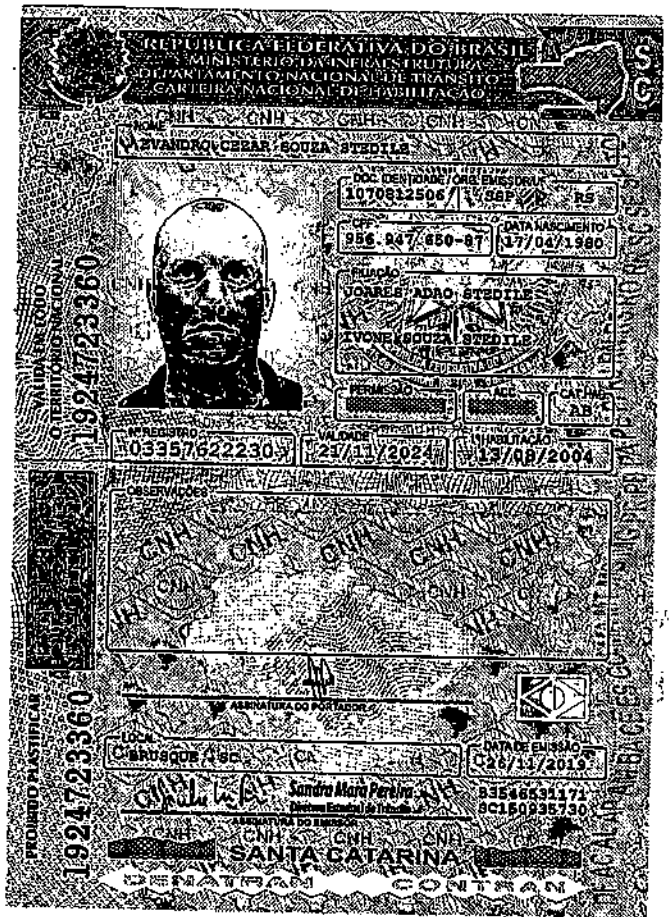
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 1070812506 / SSP RS

CPF: 956.947.650-87

DATA NASCIMENTO: 17/04/1980

FILIAÇÃO: JOARES ADAO STEDILE
IVONE SOUZA STEDILE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03357622230

VALIDADE: 21/11/2024

HABILITAÇÃO: 13/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE SC

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

83546531171
SC150935730

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1924723360

PROIBIDO PLASTIFICAR 1924723360

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Léila Ludin Zanlboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 22/01/2020

Em testº da Verdade

ANDREIA HOLATZ - ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL: FSR52336-XJ64
Emol.: R$ 3,66 - Selo(s): R$ 2,01 - R$ 5,85 ISS R$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

263

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0059681-2	11.387.914/0001-73	10/12/2009	01/12/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
RUA SANTOS DUMONT, 40-GALPAO:09, SANTA TEREZINHA, BRUSQUE, SC, 88.352-200

Objeto Social
CONFECÇÃO E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CADASTROS.

Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE 956.947.650-87	sim	26/08/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
EMERSON DA LUZ PAIXAO 007.890.010-71	XXXXXXXXXX
EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE 956.947.650-87	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/08/2019 Número: 42600596812
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 24/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 275765/2021-01 na consulta de processos.

VALE SUL
CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73, inscrição estadual nº 255.999.445, com sede Rua Santos Dumont 40, Galpão 09, Santa Terezinha, Brusque – SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial **nº 107/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Brusque - SC, 25 de Novembro de 2021.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
Evandro Cezar Souza Stédile
Administrador
RG: 1070812506
CPF: 956.947.650-87

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

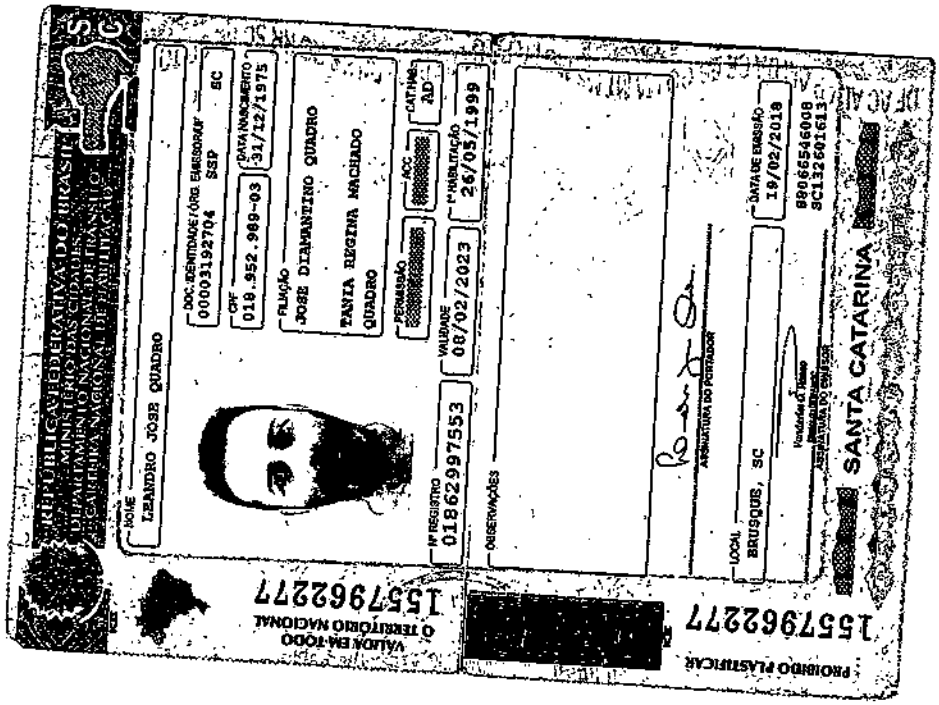

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO
COMÉRCIO DE CALÇADOS E
CONFECÇÕES LTDA
RUA ESTRADA VEREADOR
JULIO FERREIRA FILHO Nº1200
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR
PREGÃO PRESENCIAL
Nº107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIEN
ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

DATA:25/11/2021

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

A abaixo identificada e qualificada:

CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1962, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02691752543 DETRAN-PR, onde consta o CPF/MF sob nº 370.765.829-53 e documento de identidade nº3357461-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, São Dimas, Colombo-PR, CEP: 83.411-360 Única sócia componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA,** com sede na Rua João Licério de Brito, 13, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83.408-476, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.255.998/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06079803 em 23/10/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: Altera-se Nome Empresarial para **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

O abaixo identificado e qualificado:

CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1962, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02691752543 DETRAN-PR, onde consta o CPF/MF sob nº 370.765.829-53 e documento de identidade nº3357461-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, São Dimas, Colombo-PR, CEP: 83.411-360.

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA,** com sede na Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200- Cacaiguera – Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.255.998/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06079803 em 23/10/20170; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200-Cacaiguera – Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista dos seguintes calçados, artigos do vestuário e acessórios; tecidos, artigos esportivos; Comércio varejista de Peças de Máquina de Costura; Indústria, comércio, confecções por atacado e varejo dos seguintes Artigos de couro, lona, borracha EVA, malas, malotes, bolsas, pastas, mochilas, material escolar, material de higiene pessoal e enxoval para recém-nascido; Confecções de artigos em calças, calções, camisas, camisetas, camuflados, saias, bermudas, blusas, japonas, jaquetas, macacão, meias, boinas, bonés, toalhas, roupas de cama, suéter, cachecol, luvas, mantas, pijamas, travesseiros, cobertores, capas de chuva, barracas de camping, etc.; Calçados em geral, tais tênis, sapatos, sapatilhas, chinelos, sandálias, coturnos, botas. Brinquedos pedagógicos; Mapas, Globos, Instrumentos e equipamentos para medição e precisão, Instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos. Telescópios e acessórios), Modelos anatômicos, Vidrarias para laboratórios, Reagentes químicos, Equipamentos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática e outros, Cursos preparatórios para concursos, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Filmagem de festas e eventos, Casas de festas e eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO LUCINDO TOSI	100,00	1.500.000	R$1.500.000,00
TOTAL	100,00	1.500.000	R$1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CELSO LUCINDO TOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em (1) uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo -PR, 31 de AGOSTO de 2021.

CELSO LUCINDO TOSI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37076582953	CELSO LUCINDO TOSI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 07:41 SOB Nº 20215925874.
PROTOCOLO: 215925874 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106531466. CNPJ DA SEDE: 09255998000140.
NIRE: 41206079803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

LEANDRO MARÇOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

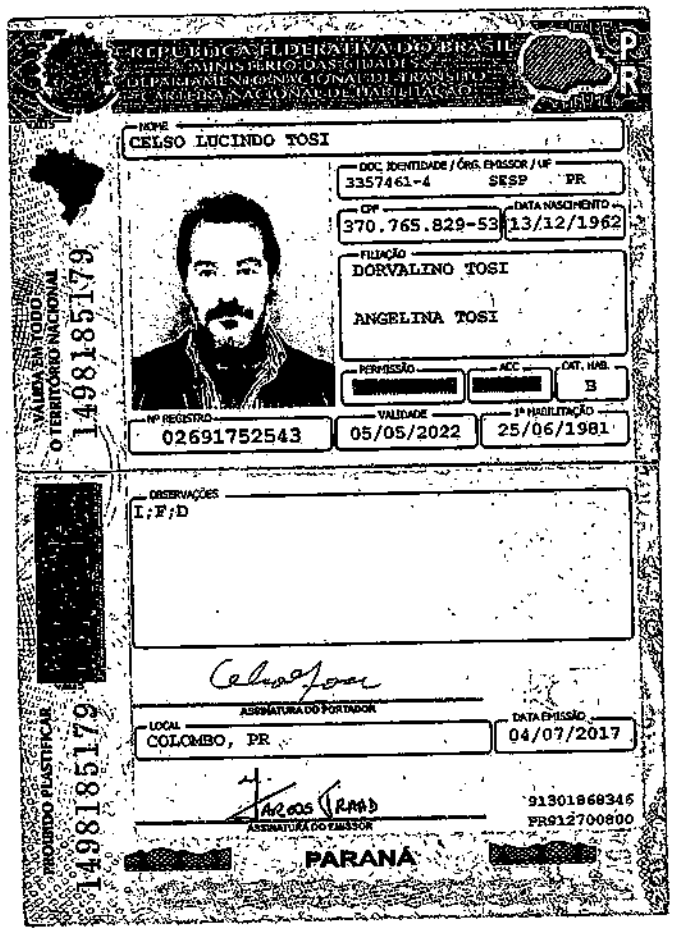

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

A abaixo identificada e qualificada:

CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1962, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02691752543 DETRAN-PR, onde consta o CPF/MF sob nº 370.765.829-53 e documento de identidade nº3357461-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, São Dimas, Colombo-PR, CEP: 83.411-360 Única sócia componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA,** com sede na Rua João Licério de Brito, 13, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83.408-476, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.255.998/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06079803 em 23/10/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: Altera-se Nome Empresarial para **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

O abaixo identificado e qualificado:

CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1962, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02691752543 DETRAN-PR, onde consta o CPF/MF sob nº 370.765.829-53 e documento de identidade nº3357461-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, São Dimas, Colombo-PR, CEP: 83.411-360.

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA,** com sede na Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200- Cacaiguera – Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.255.998/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06079803 em 23/10/20170; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200-Cacaiguera – Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista dos seguintes calçados, artigos do vestuário e acessórios; tecidos, artigos esportivos; Comércio varejista de Peças de Máquina de Costura; Indústria, comércio, confecções por atacado e varejo dos seguintes Artigos de couro, lona, borracha EVA, malas, malotes, bolsas, pastas, mochilas, material escolar, material de higiene pessoal e enxoval para recém-nascido; Confecções de artigos em calças, calções, camisas, camisetas, camuflados, saias, bermudas, blusas, japonas, jaquetas, macacão, meias, boinas, bonés, toalhas, roupas de cama, suéter, cachecol, luvas, mantas, pijamas, travesseiros, cobertores, capas de chuva, barracas de camping, etc.; Calçados em geral, tais tênis, sapatos, sapatilhas, chinelos, sandálias, coturnos, botas. Brinquedos pedagógicos; Mapas, Globos, Instrumentos e equipamentos para medição e precisão, Instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos. Telescópios e acessórios), Modelos anatômicos, Vidrarias para laboratórios, Reagentes químicos, Equipamentos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática e outros, Cursos preparatórios para concursos, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Filmagem de festas e eventos, Casas de festas e eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO LUCINDO TOSI	100,00	1.500.000	R$1.500.000,00
TOTAL	100,00	1.500.000	R$1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CELSO LUCINDO TOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.255.998/0001-40

NIRE: 412.0607980-3

com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em (1) uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo -PR, 31 de AGOSTO de 2021.

CELSO LUCINDO TOSI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37076582953	CELSO LUCINDO TOSI

4

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 07:41 SOB Nº 20215925874.
PROTOCOLO: 215925874 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106531466. CNPJ DA SEDE: 09255998000140.
NIRE: 41206079803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.255.998/0001-40 MATRIZ		04/12/2007

NOME EMPRESARIAL
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
9-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO	1200	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.430-000	CACAIGUERA	CAMPINA GRANDE DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DICESPASSOS@GMAIL.COM	(41) 9893-1003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **11:01:06** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.255.998/0001-40
Razão Social: DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA ME
Endereço: R JOAO LICERIO DE BRITO 13 / MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-476

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110301020360296823

Informação obtida em 16/11/2021 11:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Certidão nº: 28982157/2021
Expedição: 22/09/2021, às 15:56:49
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.255.998/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:23 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2021.
Código de controle da certidão: **BB53.E108.2AEA.58ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:37 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.
Código de controle da certidão: **D193.9309.8DFC.48E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

283

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 025493894-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.255.998/0001-40**
Nome: **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8

Emitido via Internet Pública (22/11/2021 19:03:45)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 14510 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA,** CPF/CNPJ nº **09.255.998/0001-40**, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **14510/2021**

Código de Autenticidade: **2C3C8A54007A5EC2ED20ACBB2C8448BF**

Emitida em: **12/11/2021** Válida até: **12/12/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2109213160
NIRE (Sede) 41206079803	**CNPJ** 09.255.998/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 04/12/2007	**Início de Atividade** 04/12/2007

Endereço Completo
Estrada VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, Nº 1200, CACAIGUERA - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DOS SEGUINTES CALCADOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TECIDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS DE MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIA, COMERCIO, CONFECCOES POR ATACADO E VAREJO DOS SEGUINTES ARTIGOS DE COURO, LONA, BORRACHA EVA, MALAS, MALOTES, BOLSAS, PASTAS, MOCHILAS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO CONFECCOES DE ARTIGOS EM CALCAS, CALCOES, CAMISAS, CAMISETAS, CAMUFLADOS, SAIAS, BERMUDAS, BLUSAS, JAPONAS, JAQUETAS, MACACAO, MEIAS, BOINAS, BONES, TOALHAS, ROUPAS DE CAMA, SUETER, CACHECOL, LUVAS, MANTAS, PIJAMAS, TRAVESSEIROS, COBERTORES, CAPAS DE CHUVA, BARRACAS DE CAMPING, ETC. CALCADOS EM GERAL, TAIS TENIS, SAPATOS, SAPATILHAS, CHINELOS, SANDALIAS, COTURNOS, BOTAS. BRINQUEDOS PEDAGOGICOS MAPAS, GLOBOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA MEDICAO E PRECISAO, INSTRUMENTOS DE OTICA (LUPAS, LUNETAS, MICROSCOPIOS, ESTEREOSCOPIOS, BINOCULOS. TELESCOPIOS E ACESSORIOS), MODELOS ANATOMICOS, VIDRARIAS PARA LABORATORIOS, REAGENTES QUIMICOS, EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS TECNOLOGICOS DE QUIMICA, FISICA, BIOLOGIA, MATEMATICA E OUTROS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO LUCINDO TOSI	370.765.829-53	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CELSO LUCINDO TOSI	370.765.829-53	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 02/09/2021	**Número** 20215925874	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2021, às 11:40:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFVVABES**.

PRC2109213160

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

286

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Doces Passos Comércio de Calçados e Confecções Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.255.998/0001-40, inscrição estadual 90764965-25, com sede na Rua João Licério de Brito, nº 13, Maracanã, Colombo/PR, CEP 83.408-476 forneceu a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, através do Pregão Presencial SRP nº 2/2018, Processo administrativo nº 3/2018, Ata de Registro de Preços nº 61/2018, empenho nº 3598/2018, o material relacionado abaixo:

QUANTIDADE	MATERIAL
3.500	Pares de tênis escolares

Declaramos ainda que a Empresa cumpriu com todas as suas obrigações relativas a prazo e qualidade.

Sendo termo da verdade, firmamos o presente atestado.

Campina Grande do Sul, 22 de Agosto de 2018.

8

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-000
AUTENTICAÇÃO
COLOMBO
Autentico a presente fotocópia com o que me foi apresentado neste ato.
22 NOV 2021
TABELIÃO
SELO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EUT60285

MARCIA REGINA SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 396/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Coronel Monteiro, 399 - Centro - Campina Grande do Sul - PR
Telefone: (41) 3676-8061
E-mail: educacao@pmcgs.pr.gov.br

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

287

Ao Pregoeiro Oficial da prefeitura municipal de Piên

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 107/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 25 de Outubro de 2021

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 – CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 – I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA #

CNPJ.09.255.998/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2021.11.22 16:13:47 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9F73AC63 *****

através de aplicativos. Providências para identificar os responsáveis já foram tomadas junto ao 3º Distrito Policial de Curitiba.

Desta forma alertamos para que não faça Depósitos ou Transferências Bancárias sob pedido que vincule o nome do Ofício 1º Distribuidor de Curitiba.

Pedidos de Certidão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR 1º OFÍCIO - AV. CANDIDO DE ABREU Nº 535 - 1º Andar - tel.(41) 3027-5253

PRAZO PARA ENTREGA = 24 HORAS

PEDIDOS DE CERTIDÕES DE OUTRAS COMARCAS PARA ENVIO VIA SEDEX

IMPRIMIR GUIAS ATRAVÉS DO SITE www.tjpr.jus.br

EFETUAR JUNTO O VALOR DO SEDEX (VER CORREIO)

ENVIAR E_MAIL PARA pedidos1dist@onda.com.br JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, OS NOMES E TODA A QUALIFICAÇÃO, A FINALIDADE BEM COMO O ENDEREÇO PARA O ENVIO.

Sua sugestão é muito importante.

Envie-nos o seu e-mail.

Nosso email para contato é: oficio1dist@onda.com.br

TELEFONE-FAX (0xx41) 3027-5253 - **atendimento ao público das 12:00 às 18:00.**

NOSSO ENDEREÇO AV. CANDIDO DE ABREU, 535 – 1º Andar – CENTRO CÍVICO – CURITIBA – PARANÁ – CEP. 80.530.906

<< Retorna

© Todos os direitos reservados.

ESTA INFORMAÇÃO ESTÁ NO SITE

www.1distribuidorcuritiba.com.br

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
1ª VARA JUDICIAL – Cível e Fazenda Pública

Estado do Paraná

Avenida São João, nº 210 – Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000
Fone: (41) 3676-1324

A Sra. Gilciane Luzia Mello do Nascimento Fonseca

Assunto: Competência para expedições de certidões de Falência Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial.

Em atendimento ao esclarecimento da dúvida suscitada pela Serventuária Gilciane Luzia Mello do Nascimento Fonseca, Titular do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador Judicial e Depositário Público de Campina Grande do Sul, afirmo que a competência para expedição de certidões de Falência Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial é do Ofício Distribuidor de Curitiba, consoante a atribuição de competência especializada definida pela Resolução 213/2018 do Tribunal de Justiça do Paraná.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2019.

LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
Juíza de Direito Diretora do Fórum

Ciente 01/04/2019

LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
Juíza de Direito

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90764965-25	09.255.998/0001-40	10/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
Título do Estabelecimento	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço do Estabelecimento	EST VER. JULIO FERREIRA FILHO, 1200 - CACAIGUERA - CEP 83430-000 FONE: (41) 9893-1003
Município de Instalação	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, DESDE 11/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2063-1/00 - FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	2651-5/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
	2670-1/01 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, PECAS E ACESSORIOS
	3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	370.765.829-53	CELSO LUCINDO TOSI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90764965-25

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2021 10:51:28

Dados transmitidos de forma segura

Ao Pregoeiro Oficial da prefeitura municipal de Piên

DECLARAÇÃO

A empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº09.255.998/0001-40 , inscrição estadual 90764965-25, com sede na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200 –Cacaiguera Campina Grande Do Sul / Paraná,Cep 83.430-000, E-mail: contatodocespassos@hotmail.com, fone contato: (41) 36630172 neste ato representada por seu sócio, Celso Lucindo Tosi, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº3357461-4 , inscrito no CPF sob nº370.765.829-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital nº107/2021 de licitação cujo objeto é futura aquisição de uniformes escolares para o município de Pien-PR, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina Grande do Sul, 25 de Outubro de 2021

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

Ao Pregoeiro Oficial da prefeitura municipal de Piên

DECLARAÇÃO

A empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº09.255.998/0001-40 , inscrição estadual 90764965-25, com sede na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200 –Cacaiguera Campina Grande Do Sul / Paraná,Cep 83.430-000, E-mail: contatodocespassos@hotmail.com, fone contato: (41) 36630172 neste ato representada por seu sócio, Celso Lucindo Tosi, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº3357461-4 , inscrito no CPF sob nº370.765.829-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital nº107/2021 de licitação cujo objeto é futura aquisição de uniformes escolares para o município de Pien-PR, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina Grande do Sul, 25 de Outubro de 2021

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

294

Ao Pregoeiro Oficial da prefeitura municipal de Piên

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 107 /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa a Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 107/2021, cujo objeto é a futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes em edital.

8

Campina Grande do Sul, 25 de Outubro de 2021

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 –
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 – I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

Ao Pregoeiro Oficial da prefeitura municipal de Piên

DECLARAÇÃO

A empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº09.255.998/0001-40 , inscrição estadual 90764965-25, com sede na Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200 –Cacaiguera Campina Grande Do Sul / Paraná,Cep 83.430-000, E-mail: contatodocespassos@hotmail.com, fone contato: (41) 36630172 neste ato representada por seu sócio, Celso Lucindo Tosi, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº3357461-4 , inscrito no CPF sob nº370.765.829-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital nº107/2021 de licitação cujo objeto é futura aquisição de uniformes escolares para o município de Pien-PR, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina Grande do Sul, 25 de Outubro de 2021

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2109213160
NIRE (Sede) 41206079803	**CNPJ** 09.255.998/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 04/12/2007	**Início de Atividade** 04/12/2007

Endereço Completo
Estrada VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, Nº 1200, CACAIGUERA - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DOS SEGUINTES CALCADOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TECIDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS DE MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIA, COMERCIO, CONFECCOES POR ATACADO E VAREJO DOS SEGUINTES ARTIGOS DE COURO, LONA, BORRACHA EVA, MALAS, MALOTES, BOLSAS, PASTAS, MOCHILAS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO CONFECCOES DE ARTIGOS EM CALCAS, CALCOES, CAMISAS, CAMISETAS, CAMUFLADOS, SAIAS, BERMUDAS, BLUSAS, JAPONAS, JAQUETAS, MACACAO, MEIAS, BOINAS, BONES, TOALHAS, ROUPAS DE CAMA, SUETER, CACHECOL, LUVAS, MANTAS, PIJAMAS, TRAVESSEIROS, COBERTORES, CAPAS DE CHUVA, BARRACAS DE CAMPING, ETC. CALCADOS EM GERAL, TAIS TENIS, SAPATOS, SAPATILHAS, CHINELOS, SANDALIAS, COTURNOS, BOTAS. BRINQUEDOS. PEDAGOGICOS MAPAS, GLOBOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA MEDICAO E PRECISAO, INSTRUMENTOS DE OTICA (LUPAS, LUNETAS, MICROSCOPIOS, ESTEREOSCOPIOS, BINOCULOS. TELESCOPIOS E ACESSORIOS), MODELOS ANATOMICOS, VIDRARIAS PARA LABORATORIOS, REAGENTES QUIMICOS, EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS TECNOLOGICOS DE QUIMICA, FISICA, BIOLOGIA, MATEMATICA E OUTROS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO LUCINDO TOSI	370.765.829-53	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CELSO LUCINDO TOSI	370.765.829-53	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 02/09/2021	**Número** 20215925874	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2021, às 11:40:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFVVABES.**

PRC2109213160

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PRC2109213160

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41206079803	09.255.998/0001-40	04/12/2007	04/12/2007

Endereço Completo
Estrada VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, Nº 1200, CACAIGUERA - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DOS SEGUINTES CALCADOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TECIDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS DE MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIA, COMERCIO, CONFECCOES POR ATACADO E VAREJO DOS SEGUINTES ARTIGOS DE COURO, LONA, BORRACHA EVA, MALAS, MALOTES, BOLSAS, PASTAS, MOCHILAS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO CONFECCOES DE ARTIGOS EM CALCAS, CALCOES, CAMISAS, CAMISETAS, CAMUFLADOS, SAIAS, BERMUDAS, BLUSAS, JAPONAS, JAQUETAS, MACACAO, MEIAS, BOINAS, BONES, TOALHAS, ROUPAS DE CAMA, SUETER, CACHECOL, LUVAS, MANTAS, PIJAMAS, TRAVESSEIROS, COBERTORES, CAPAS DE CHUVA, BARRACAS DE CAMPING, ETC. CALCADOS EM GERAL, TAIS TENIS, SAPATOS, SAPATILHAS, CHINELOS, SANDALIAS, COTURNOS, BOTAS. BRINQUEDOS PEDAGOGICOS MAPAS, GLOBOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA MEDICAO E PRECISAO, INSTRUMENTOS DE OTICA (LUPAS, LUNETAS, MICROSCOPIOS, ESTEREOSCOPIOS, BINOCULOS. TELESCOPIOS E ACESSORIOS), MODELOS ANATOMICOS, VIDRARIAS PARA LABORATORIOS, REAGENTES QUIMICOS, EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS TECNOLOGICOS DE QUIMICA, FISICA, BIOLOGIA, MATEMATICA E OUTROS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO LUCINDO TOSI	370.765.829-53	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CELSO LUCINDO TOSI	370.765.829-53	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 02/09/2021	**Número** 20215925874	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2021, às 11:40:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFVVABES**.

PRC2109213160

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

PREGÃO Nº 107/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 496/2021 e suas alterações para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 107/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 05 empresas participantes a saber: **HC SUPRIMENTOS EIRELI** inscrita nº CNPJ nº 17.951.624/0001-97, localizada a Rua Capitão Pedro Bello, nº 1327, Centro, em Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, fone (046) 3252-2522, e-mail: rhc0008@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. Valdoir Roberto Cola portador do RG nº 1.128.300 SSP/SC e CPF 605.365.359-49; **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI** inscrita nº CNPJ nº 11.387.914/0001-73, localizada a Rua Santos Dummont, nº 40, Galpão 09, Santa Terezinha, em Brusque/SC, CEP 88.352-200, fone (047) 3087-2229, e-mail: valesulconfec@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. Leandro José Quadro portador do RG nº 3.192.704 SSP/SC e CPF 018.952.989-03; **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME** inscrita nº CNPJ nº 28.796.802/0001-79, localizada a Rua Nicanor do Rosário, nº 300, Pinheirinho, em Curitiba/PR, CEP 81.870-620, fone (041) 3349-1635, e-mail: petris.confe@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. Peterson Lopes de Oliveira portador do RG nº 64.43.275-3 SESP/PR e CPF 876.356.319-34; **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** inscrita nº CNPJ nº 09.255.998/0001-40, localizada a Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, nº 1200, Cacaiguera, em Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, fone (041) 99893-1003, e-mail: contatodocespassos@hotmail.com; neste ato representada pelo Sr. Celso Lucindo Tosi portador do RG nº 33.57.461-4 SSP/PR e CPF 370.765.829-53; **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** inscrita nº CNPJ nº 22.602.420/0001-80, localizada a Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 1713, Centro, em São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, fone (041) 3566-1591, e-mail: goltex@goltex.com.br; neste ato representada pelo Sr. Sergio Alexandre de Castro portador do RG nº 45.02.869-7 SSP/SP e CPF 302.539.368-88.

Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia, exceto quanto ao Lote 1, ofertado pela empresa **HC SUPRIMENTOS EIRELI**. Foi constatado que as demais empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo relatório de lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços.

A empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** foi informada quanto ao **prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua Certidão Federal, a encerrar-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

se na data de 02 de dezembro de 2021. As demais documentações apresentadas pelas licitantes foram verificadas e estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitadas. As empresas **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI e ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** foram declaradas vencedoras **e possuem prazo de 7 dias úteis para apresentação das amostras, a encerrar-se na data do dia 06 de dezembro de 2021.** Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar.

Finalizada a etapa competitiva, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2021**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

HC SUPRIMENTOS EIRELI

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA – ME

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 107/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23740-0 ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS CNPJ: 09.255.998/0001-40 Telefone: 4136051680				**Status:**	**Classificado**			144.996,00	
Email: contatodocespassos@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								144.996,00	
001	23443 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 18 ao 28.	PAR	850,00	Classificado			67,44	57.324,00	*
002	23444 TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 29 ao 44	PAR	1.300,00	Classificado			67,44	87.672,00	*
Fornecedor: 23736-1 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 11.387.914/0001-73 Telefone: 4730872229				**Status:**	**Classificado**			465.000,00	
Email: valesulconfec@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								465.000,00	
001	23436 CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UN	2.000,00	Classificado			25,00	50.000,00	*
002	23437 CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UN	2.000,00	Classificado			28,51	57.020,00	*
003	23438 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.	UN	1.000,00	Classificado			36,30	36.300,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da bermuda, no lado esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.								
004	23439 SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo	UN	1.000,00	Classificado			44,20	44.200,00	*
	deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG Short Saia confeccionado em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas. O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120								
005	23440 JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no	UN	2.000,00	Classificado			81,83	163.660,00	*
	anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG Confeccionada em malha colegial pelúciada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura. Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.								
006	23441 CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no	UN	1.000,00	Classificado			50,71	50.710,00	*
	anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120								
007	23442 CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no	UN	1.000,00	Classificado			63,11	63.110,00	*
	anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.								

301

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo.
Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.
As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.
A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas.
A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.
A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.

VALOR TOTAL: 609.996,00

302

VALE SUL
CONFECÇÕES

303

Of. 002/2021

A
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Secretaria Municipal de Educação/Setor de licitações

Assunto: Apresentação de amostras
Ref.: Pregão Presencial 107/2021

Prezados

Viemos por meio deste realizar a entrega das amostras solicitadas no edital do pregão presencial supracitado.

Conforme solicitado em edital, apresentamos as amostras referentes ao lote 01 conforme grade abaixo:

- 01 Camiseta manga curta tam. 10 (Lote 01 – item 01)
- 02 Camisetas manga longa tam. 10 (Lote 01 – item 02) – opções de punho.
- 01 Bermuda masculina tam. 10 (Lote 01 – item 03)
- 01 Short-Saia tam. 10 (Lote 01 – item 04)
- 01 Jaqueta unissex tam. 10 (Lote 01 – item 05)
- 01 Calça masculina tam. 10 (Lote 01 – item 06)
- 01 Calça feminina tam. 10 (Lote 01 – item 07)

Desde já agradecemos a atenção e a colaboração da Prefeitura Municipal de Piên e aproveitamos para apresentar nossas estimas.

Brusque - SC, 06 de Dezembro de 2021.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE
ADMINISTRADOR
CPF 956.947.650-87
RG: 1070812506

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 107/2021.

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

a) Noili Forteski Gassner
b) Clarice de Fátima Fragoso
c) Daiane dos Santos
d) Juliana Pscheidt da Silva
e) Ivan Bueno Franco
f) Heloneida Souza da Matta

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa **VALE SUL CONFECÇÕES LTDA,** classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 107/2021, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do uniforme escolar está amparada no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2021, conforme abaixo:

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra do uniforme completo no tamanho "10", no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos.

Primeiramente, registra-se que a empresa VALE SUL CONFECÇÕES LTDA - EPP atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro do período estipulado para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada,

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 001:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
	CONFORME	NÃO CONFORME	
Calça masculina em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura:300 G/M² na cor azul, e demais especificações constantes no edital.	x		
Calça feminina em suplex. Composição: 88% em poliamida e 12% elastano, Gramatura:360 G/M² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, e demais especificações constantes no edital.	x		
Camiseta manga curta poliviscose de 1ª linha. Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 160 G/M², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, e demais especificações constantes no edital.	x		
Camiseta manga longa poliviscose de 1ª linha. Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 160 G/M², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, e demais especificações constantes no edital.	x		
Jaqueta em malha colegial peluciada de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 300 GM² na cor azul, e demais especificações constantes no edital.	x		

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considera-se a amostra apresentada como **APROVADA.**

Piên, 13 de dezembro de 2021.

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação

Noili Forteski Gassner
Auxiliar Administrativo

Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo

Daiane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar

Juliana Pscheidt da Silva
Diretora do CMEI Tia Nena

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 107/2021

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

A licitante ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA, referente ao **LOTE 2**, apresentou as seguintes amostras, insumos e laudos:

DESCRIÇÃO	VISTO
ITEM 1 – 3 pares de tênis fechamento com velcro nº18,20 e 27	
ITEM 2 – 4 pares de tênis fechamento de cadarço nº33,37,39 e 42	

INSUMOS:

- 1 par de solado
- 1 par de palmilha amortecedora
- lona do cabedal tamanho A4
- sarja tamanho A4
- forro com espuma tamanho A4
- biqueira
- sobrebiqueira
- banda lateral
- ilhoses
- contra forte
- debrum
- tira do velcro
- palmilha de overloque

Laudos - substâncias restritivas e conforto do tênis

LAUDOS	VISTO
Solado e palmilha bs en 14372- requisitos de segurança- item 6.3.2: determinação de ftalatos	

Ensaio: abnt nbr 14834 descrição: conforto do calçado (norma geral)	
Ensaio: abnt nbr 14835 descrição: massa do calçado	
Ensaio: abnt nbr 14836 descrição: pico de pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	
Ensaio: abnt nbr 14837 descrição: temperatura interna.	
Ensaio: abnt nbr 14838 descrição: indice de amortecimento	
Ensaio: abnt nbr 14839 descrição: indice de pronação	
Ensaio: abnt nbr 14840 descrição: percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões	

Laudos - demostração de qualidade e durabilidade

LAUDOS	VISTO
Ensaio: nbr 14742 descrição: determinação da resistencia a flexões continuas em um angulo de 90 °. (o ensaio devera ser realizado após verificação do envelhecimento por calor) orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial: progressão do corte maximo 4 mm	
Ensaio: nbr 15171 descrição: determinação da resistencia a flexões orientação: calçados de alta solicitação: sem danos em 1.000.00 de ciclos	
Ensaio: nbr 15171 descrição: determinação da resistencia a flexões, após envelhecimento por calor. Orientação: calçados de alta solicitação: sem danos em 1.000.00 de ciclos	
Ensaio: nbr 14738 descrição: determinação da resistencia ao desgaste por abrasão/ perda de espessura/solado orientação: media solicitação: até 70 centésimo de mm	
Ensaio: abnt nbr 15379 descrição: determinação da resistencia da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado. Orientação: calçados de uso diario: minimo de 4,5 n/mm	
Ensaio: abnt nbr 15379 descrição: determinação da resistencia da colagem da banda lateral após envelhecimento por calor: banda lateral x cabedal e banda lateral x solado. Orientação: calçados de uso diario: minimo de 4,5 n/mm	
Ensaio: safra tm 352 descrição: distinção do tipo de poliuretano do solado. Orientação: poliuretano pu polieter	

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

Ensaio: iso 4674-1/16 descrição: determinação da resistencia ao rasgamento: cabedal lona + forro. Orientação: minimo 60 n (newtons)	
Ensaio: abnt nbr 14190 descrição: determinação de envelhecimento por calor: solado. Orientação: sem alterações significativas	
Ensaio: abnt nbr iso 2781/15 descrição: determinação de densidade do solado. Orientação: 0,50 a 0,65 g/cm³	
Ensaio: abnt nbr 14454 descrição: determinação da dureza do solado. Orientação: dureza 53(+/-3) shore a	
Ensaio: abnt nbr 14552 descrição: determinação da resistencia á tração e alongamento da lona: cabedal + forro. *orientação: tração minima de 8n mm e alongamento minimo de 10%.	
Ensaio: abnt nbr 14739 descrição: deformação dinamica da palmilha amortecedora. * orientação: maximo 20%.	
Ensaio: satra tm 144 descrição: fricção de calçados e pisos. (resistência ao deslizamento). Orientação: coeficiente de atrito seco: minimo 0,50 (media) - umido: minimo 0,35 (media) - força aplicada: 400 n	

DECLARAMOS A ESTA ILUSTRE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, QUE A NOSSA EMPRESA SE COMPROMETE EM EFETUAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES QUE JULGUEM NECESSÁRIAS REFERENTE AS AMOSTRAS.

Piên, 06 de Dezembro de 2021

Data do recebimento: 06/12/2021 às 14h.

Funcionário: Maria de Fª Prado

Cargo: Secretária

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ 09.255.998/0001-40
SITUADA NA RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 –
CACAIGUERA CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 – I.E 90764965-25
Fone: 41-3663-0172.

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC

Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2020.08.12
15:40:09 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

0 -

311

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3075/20

Cliente: Doces Passos Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

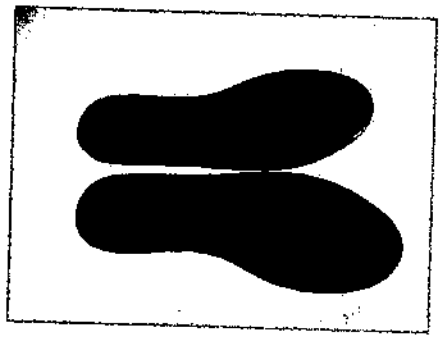

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola em material polimérico de cor azul.
Identificação do cliente: "Tênis vulcanizado fechamento com cadarço, elástico ou velcro; Marca: CG10".

Protocolo: 52462
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 06/11 a 13/11/2020.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – Item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (União Europeia)	Avaliação
1	< LQM	Máximo: 0,1% (1000 ppm)	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM	
- Ftalatos (%):	
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Butil benzil ftalato (BBP): 0,015
Diisononil ftalato (DINP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015

Considerações:
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 2020.

LAUDOS TÊNIS COM FECHAMENTO EM CADARÇO

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3075/20

Dienifer B. B. Scheeren

Técnico analista
Dienifer Scheeren - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Janiela C. Klein Gamarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/29305246226489241120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1-7

313

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0165

Relatório de Biomecânica N° 338/2020

Cliente: DOCES PASSOS COM DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
I.E.: 907.649.652.5
Rua João Licerio de Brito, 13
CEP: 83408-476 **Colombo - PR**

Material Ensaiado: **Descrição do cliente:** "Três (03) amostras de calçados, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal". Foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO DE ATACADOR, sem ficha técnica.

Protocolo n° 52460 – 05/11/2020 – TB154

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB154 – Numeração 37

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	253 (g)	5*	Normal*
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	202 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	208 (kPa)	9	Confortável
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	4,1 (°C)	5	Normal
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	77 (%)	9	Confortável
		≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	2,3 (°)	9	Confortável
		≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	7,7 (pontos)	9	Confortável
		≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		83,3 (%)	60	Confortável

NBR 14834 - ≥75% / Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável
* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0165

Relatório de Biomecânica Nº 338/2020

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I (Figura 1) e na região lateral do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I.

Figura 2 – Região lateral do dedo V.

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO DE ATACADOR, sem ficha técnica, atingindo 60 pontos (83,3%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 11/11/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51.3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº RB338/2020

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4400/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

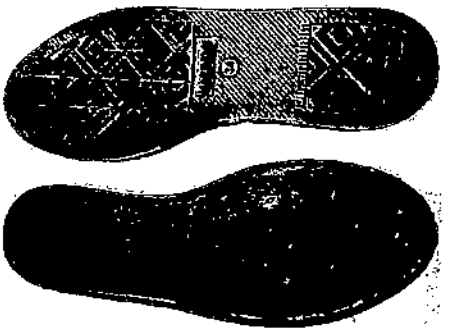

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 06/11/2020 a 16/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742/2020)**	Nº de flexões: 30.000 Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 3: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º foi realizado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC e 95 % UR.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4400/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/16105246426507171120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 4251/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

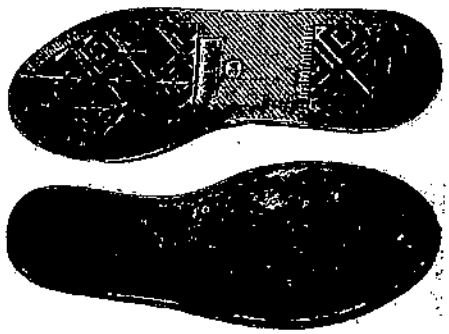

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 09/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742/2020)**	Nº de flexões: 30.000 Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 3: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4251/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/80105246426507171120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4303/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU ELÁSTICO – MARCA CG 10"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 06/11 a 11/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4303/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/612552464265071211202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4411/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU ELÁSTICO – MARCA CG 10"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 09/11/2020 a 17/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência à flexão foi realizado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC e 95 % UR.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4411/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/15645246426507171120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4306/20

Cliente: Dores Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 12, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

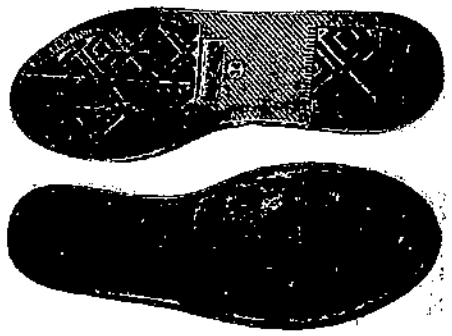

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 11/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura **(ABNT NBR 14738/15)**	Corpo de prova 1: 47 Corpo de prova 2: 52 **Média: 50** Desvio padrão: 3 (em centésimos de mm)

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4306/20

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/28285246426507171120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

5 - Cabedal

326

Página 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 0161/21

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 53205
Data de entrada: 17/12/2020
Data de realização do ensaio: 12/01/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	**Banda lateral x Cabedal** <u>Pé direito:</u> Bico: **13,6 N/mm** Interna: **10,2 N/mm** Lat. Externa: **8,0 N/mm** Traseiro: **8,9 N/mm** <u>Pé esquerdo:</u> Bico: **14,1 N/mm** Lat. Interna: **9,6 N/mm** Lat. Externa: **10,0 N/mm** Traseiro: **9,2 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0161/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/385353205275631401 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

5 - solado

328

RELATÓRIO TÉCNICO 0162/21

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

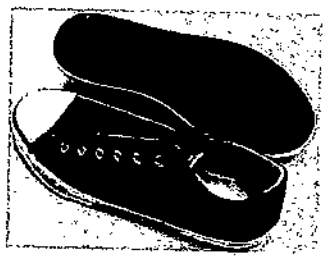

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 53205
Data de entrada: 17/12/2020
Data de realização do ensaio: 12/01/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	**Banda lateral x Solado** Pé direito: Bico: **12,2 N/mm** Interna: **8,3 N/mm** Lat. Externa: **9,9 N/mm** Traseiro: **10,7 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **7,8 N/mm** Lat. Interna: **8,2 N/mm** Lat. Externa: **7,5 N/mm** Traseiro: **6,3 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0162/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/767753205275631401 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Solado.

320

RELATÓRIO TÉCNICO 0164/21

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

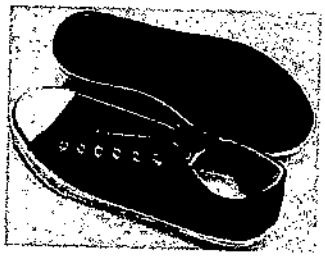

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 53205
Data de entrada: 17/12/2020
Data de realização do ensaio: 08/01 a 12/01/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	**Banda lateral x Solado** Pé direito: Bico: **12,2 N/mm** Interna: **7,5 N/mm** Lat. Externa: **7,3N/mm** Traseiro: **8,1 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **9,4 N/mm** Lat. Interna: **8,2 N/mm** Lat. Externa: **11,1 N/mm** Traseiro: **8,0 N/mm**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência da colagem na banda lateral foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor (ABNT NBR 15170:2013) por 3 dias a 70 °C.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0164/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Ademir Paulo Domeles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/855253205275631401 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

6- cabedal

332

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0163/21

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 53205
Data de entrada: 17/12/2020
Data de realização do ensaio: 08/01 a 12/01/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	**Banda lateral x Cabedal** <u>Pé direito:</u> Bico: **11,4 N/mm** Interna: **9,9 N/mm** Lat. Externa: **7,5 N/mm** Traseiro: **7,1 N/mm** <u>Pé esquerdo:</u> Bico: **10,9 N/mm** Lat. Interna: **10,4 N/mm** Lat. Externa: **6,2 N/mm** Traseiro: **10,7 N/mm**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência da colagem na banda lateral foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor (ABNT NBR 15170:2013) por 3 dias a 70 °C.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0163/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Ademir Paulo Domeles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/460532052756314012021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

7.

334

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 4307/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

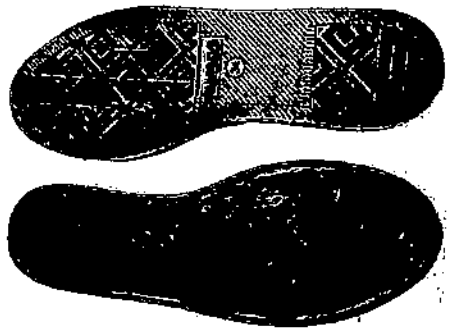

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 12/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base **(ABNT NBR 14826/05)**	O material testado é à base de PU

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4307/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/98965246426507171120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

8.

336

RELATÓRIO TÉCNICO 6381/21

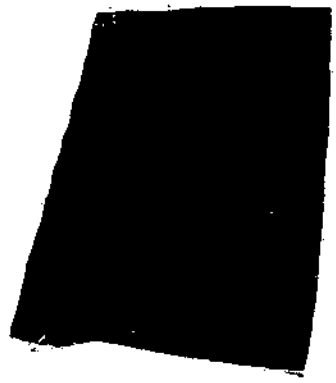

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do SuL – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO – MARCA DOCES PASSOS"

Protocolo: 59020
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 19/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Tecidos revestidos com borracha ou plástico – Determinação da resistência ao rasgamento - Parte 1: Métodos de rasgamento constante **(ISO 4674-1:2016 – método B)**	<u>Direção A – Urdume / Longitudinal:</u> Força de rasgamento: **80,4 N** <u>Direção B – Trama / Transversal:</u> Força de rasgamento: **71,7 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 6381/21

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Manuela Almada

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/7396590203369924112021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 4499/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

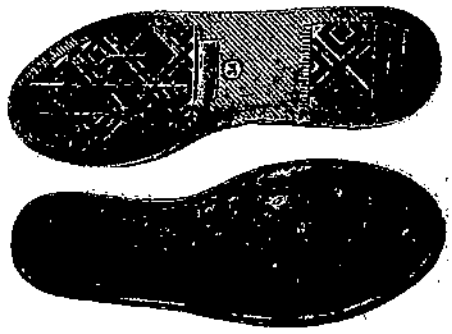

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 06/11/2020 a 14/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/20)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4499/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/936352464265072011202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

JO.

340

RELATÓRIO TÉCNICO 4499/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

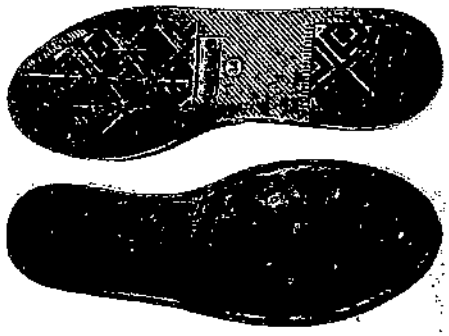

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 06/11/2020 a 14/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/20)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4499/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/936352464265072011202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

342

Página 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 0066/21

Cliente: Doces Passos Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO DE ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52690 e 53202
Data de entrada: 17/12/2020
Data de realização do ensaio: 07/01/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D **(ABNT NBR 14454/2020)**	**53 Shore A**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 07 de janeiro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750.
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0066/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - Sª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - Sª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/534053202274750701 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

12-

344

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 5115/21

Cliente: Doces Passos Comércio de Calcados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul dublado com material têxtil de cor bege.
Identificação do cliente: "LONA TÊXTIL"
Aplicação: cabedal / forro

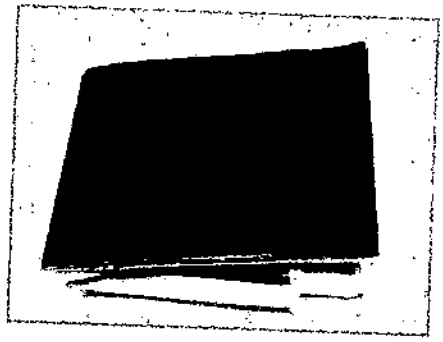

Protocolo: 58306
Data de entrada: 23/09/2021
Data de realização do ensaio: 27/09/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	
	Direção A - Longitudinal:	*Direção B - Transversal:*
Construção superior do calçado – Cabedais - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura **(ABNT NBR 14552/2021)**	**Corpo de prova 1:** Espessura: 1,14 mm Tração: 179,2 N/cm Alongamento: 14% **Corpo de prova 2:** Espessura: 1,12 mm Tração: 150,6 N/cm Alongamento: 14% **Corpo de prova 3:** Espessura: 1,14 mm Tração: 190,0 N/cm Alongamento: 16% Média: Espessura: **1,13 mm** Tração: **173,3 N/cm** Alongamento: **15%**	**Corpo de prova 1:** Espessura: 1,13 mm Tração: 284,3 N/cm Alongamento: 14% **Corpo de prova 2:** Espessura: 1,13 mm Tração: 281,9 N/cm Alongamento: 16% **Corpo de prova 3:** Espessura:1,13 mm Tração: 337,9 N/cm Alongamento: 17% Média: Espessura: **1,13 mm** Tração: **301,4 N/cm** Alongamento: **16%**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 27 de setembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 5115/21

Técnico analista
Morgana Minéia Vatte Torres - Técnica Química
CRQ 05408499 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/428858306328862709 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

13.

346

Página 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 6384/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

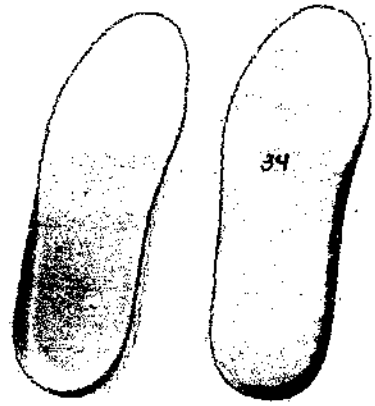

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha de cor laranja e cinza.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO – MARCA DOCES PASSOS"

Protocolo: 59020
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 03/11 a 05/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação de conforto em componentes para calçados — Palmilha interna - Deformação dinâmica (solicitações contínuas) **(ABNT NBR 16036:2021 item 5.2)**	Carga: 40 N/cm² Deformação após 100.000 ciclos: **15,6%** Deformação após 24 h: **10,1%**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 6384/21

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Manuela Almada

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/410259020336992411202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

14.

348

RELATÓRIO TÉCNICO 4254/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU ELÁSTICO – MARCA CG 10"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 10/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) **(SATRA TM 144:2011)**	Força aplicada: 400 N Tipo de piso: ladrilhos de cerâmica referência STM 603 AC Coeficiente de atrito: Seco: Salto para frente: **0,52** Dianteiro para trás: **0,51** Plano para frente: **0,58** Úmido: Salto para frente: **0,35** Dianteiro para trás: **0,36** Plano para frente: **0,38**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4254/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/525524642650712112020_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro
General Coordination for Accreditation

Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)..

Accreditation Certificate

Accreditation No. CRL 0185

Initial Accreditation: December 28th, 2004

IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC

Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

The General Coordination for Accreditation of Inmetro (Cgcre) grants accreditation to the Conformity Assessment Body above identified, at the mentioned address, according to the requirements of ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out the activities of testing, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2020.08.12
15:40:21 -03'00'

Aldoney Freire Costa
General Coordinator for Accreditation

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

0-

351

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3075/20

Cliente: Doces Passos Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

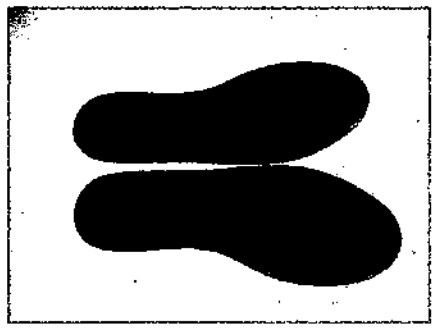

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola em material polimérico de cor azul.
Identificação do cliente: "Tênis vulcanizado fechamento com cadarço, elástico ou velcro; Marca: CG10".

Protocolo: 52462
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 06/11 a 13/11/2020.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (União Europeia)	Avaliação
1	**< LQM**	Máximo: 0,1% (1000 ppm)	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM	
- Ftalatos (%):	
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Butil benzil ftalato (BBP): 0,015
Dilsononil ftalato (DINP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015

Considerações:
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 2020.

LAUDOS TÊNIS COM FECHAMENTO EM VELCRO

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3075/20

Dienifer C. B. Scheeren

Técnico analista
Dienifer Scheeren - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Janiela C. Klein Gamarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/29305246226489241120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1.

353

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 4400/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

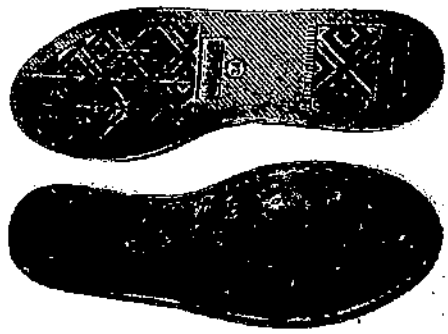

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 06/11/2020 a 16/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742/2020)**	Nº de flexões: 30.000 Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 3: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º foi realizado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC e 95 % UR.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4400/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/16105246426507171120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

J.J.

355

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4251/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

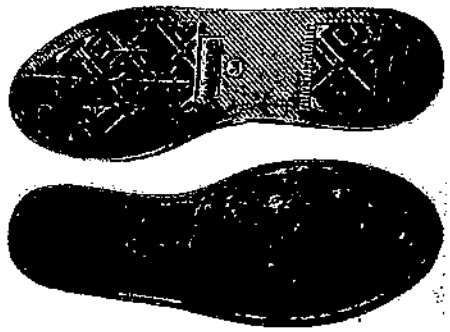

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 09/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742/2020)**	Nº de flexões: 30.000 Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 3: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4251/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/80105246426507171120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

2.7

357

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4476/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO – MARCA CG 10"

Protocolo: 52601
Data de entrada: 12/11/2020
Data de realização do ensaio: 13/11 a 18/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4476/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/80415260126658201120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

2.3

359

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4573/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

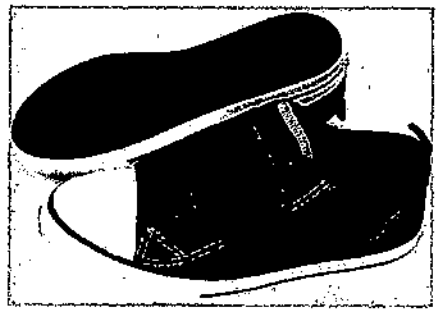

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO ATACADOR OU VELCRO - MARCA CG10"

Protocolo: 52601
Data de entrada: 12/11/2020
Data de realização do ensaio: 17/11 a 23/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência da colagem na banda lateral foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor (3 dias a 70 ºC).

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

360

RELATÓRIO TÉCNICO 4573/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/529252601266582311202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1-7

361

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0185

Relatório de Biomecânica N° 351/2020

Cliente: DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Rua João Licerio de Brito, 13 - Maracana
CEP: 83408-476 Colombo - PR

Material Ensaiado: **Descrição do cliente:** "Três (03) amostras de calçados, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal". Foram testados três pares de calçados de numeração 34, referência Tênis vulcanizado fechamento Velcro, sem ficha técnica.

Protocolo n° 52605 – 12/11/2020 – TB168

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB168 – Numeração 34

	Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
2	NBR 14835/13	Massa do calçado	219 (g)	*9	*Confortável
			≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
3	NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	225 (kPa)	9	Confortável
			≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
		Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	211 (kPa)	9	Confortável
			≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
4	NBR 14837/17	Temperatura interna	4,1 (°C)	5	Normal
			≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
5	NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	72 (%)	9	Confortável
			≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
6	NBR 14839/15	Índice de Pronação	0,9 (°)	9	Confortável
			≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
7	NBR 14840/15	Percepção de calce	8,8 (pontos)	9	Confortável
			≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
		Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	5	Normal
1	NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
			88,9 (%)	64	Confortável

NBR 14834 - ≥75% / Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável.
* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35/ensaios realizados com calçados de numeração 34 (desvio da norma)

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.181/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0185

Relatório de Biomecânica N° 351/2020

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I (Figura 1), na região lateral/superior do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I.

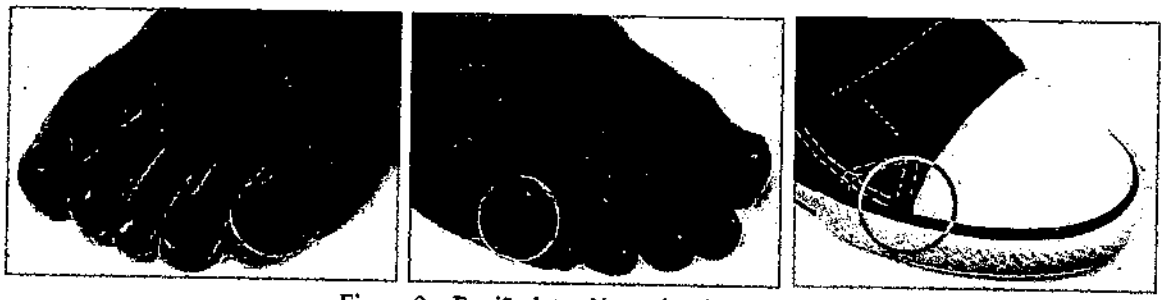

Figura 2 – Região lateral/superior do dedo V .

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 34, referência Tênis vulcanizado fechamento Velcro, sem ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 64 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 18/11/2020.

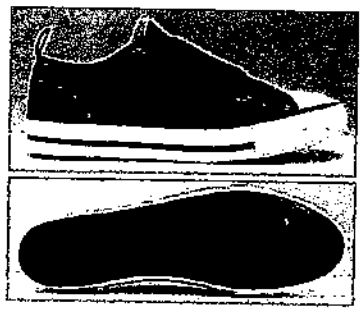

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro: Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº RB351/2020

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

4

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

36

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4306/20

Cliente: Dores Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 12, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

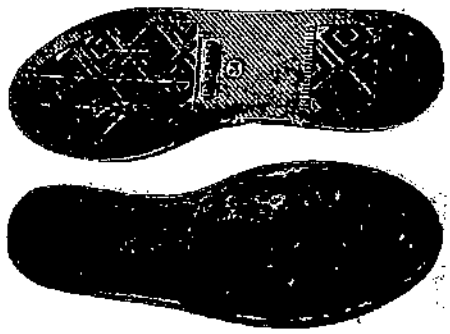

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 11/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura **(ABNT NBR 14738/15)**	Corpo de prova 1: 47 Corpo de prova 2: 52 **Média: 50** Desvio padrão: 3 (em centésimos de mm)

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4306/20

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/28285246426507171120 20_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

5.1. cabedal

366

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4479/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO ATACADOR OU VELCRO - MARCA CG10"

Protocolo: 52601
Data de entrada: 12/11/2020
Data de realização do ensaio: 18/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **8,1 N/mm** Interna: **5,9 N/mm** Lat. Externa: **6,1 N/mm** Traseiro: **5,9 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **10,6 N/mm** Lat. Interna: **5,3 N/mm** Lat. Externa: **4,9 N/mm** Traseiro: **4,5 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4479/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/732552601266582011 2020_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

5.2 - Solado

368

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4478/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO ATACADOR OU VELCRO – MARCA CG 10"

Protocolo: 52601
Data de entrada: 12/11/2020
Data de realização do ensaio: 18/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	**Banda lateral x Solado** Pé direito: Bico: **6,7 N/mm** Interna: **6,9 N/mm** Lat. Externa: **5,7 N/mm** Traseiro: **8,9 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **4,7 N/mm** Lat. Interna: **11,7 N/mm** Lat. Externa: **4,9 N/mm** Traseiro: **5,0 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4478/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/171952601266582011202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

6.1. Solado

370

RELATÓRIO TÉCNICO 4480/20

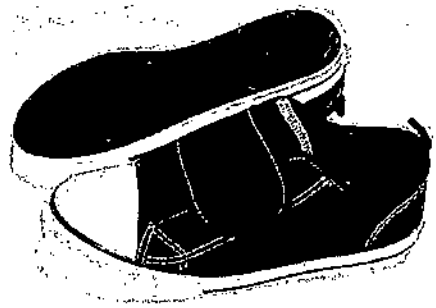

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO ATACADOR OU VELCRO - MARCA CG10"

Protocolo: 52601
Data de entrada: 12/11/2020
Data de realização do ensaio: 13/11 a 18/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	**Banda lateral x Solado** <u>Pé direito:</u> Bico: **9,3 N/mm** Lat. Interna: **17,5 N/mm** Lat. Externa: **8,2 N/mm** Traseiro: **9,0 N/mm** <u>Pé esquerdo:</u> Bico: **11,0 N/mm** Lat. Interna: **13,8 N/mm** Lat. Externa: **7,8 N/mm** Traseiro: **6,7 N/mm**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência da colagem na banda lateral foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor (3 dias a 70 ºC).

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4480/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/919852601266582011202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

6.2 - Cabedal

372

Página 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4481/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

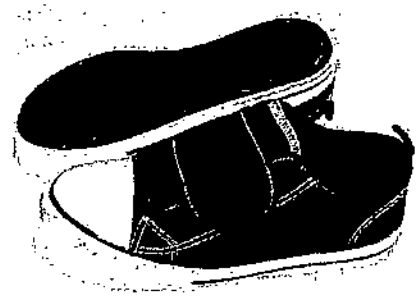

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO ATACADOR OU VELCRO - MARCA CG10"

Protocolo: 52601
Data de entrada: 12/11/2020
Data de realização do ensaio: 13/11 18/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **6,9 N/mm** Lat. Interna: **6,2 N/mm** Lat. Externa: **5,6 N/mm** Traseiro: **5,8 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **9,3 N/mm** Lat. Interna: **7,4 N/mm** Lat. Externa: **5,2 N/mm** Traseiro: **5,0 N/mm**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência da colagem na banda lateral foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor (3 dias a 70 ºC).

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4481/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/671352601266582011202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

7

374

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4307/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

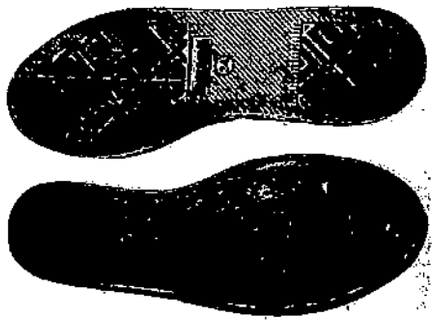

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 12/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base **(ABNT NBR 14826/05)**	O material testado é à base de PU

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4307/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/9896524642650717112020_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

8.

376

RELATÓRIO TÉCNICO 6381/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

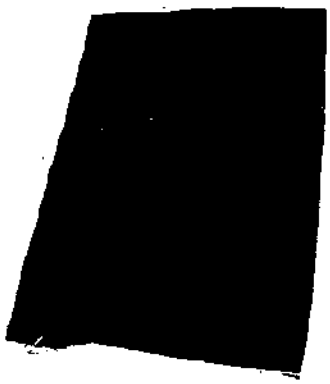

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO – MARCA DOCES PASSOS"

Protocolo: 59020
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 19/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Tecidos revestidos com borracha ou plástico – Determinação da resistência ao rasgamento - Parte 1: Métodos de rasgamento constante **(ISO 4674-1:2016 – método B)**	<u>Direção A – Urdume / Longitudinal:</u> Força de rasgamento: **80,4 N** <u>Direção B – Trama / Transversal:</u> Força de rasgamento: **71,7 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 6381/21

Luis Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Manuela Almada

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/739659020336992411202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

9.

378

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 4499/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

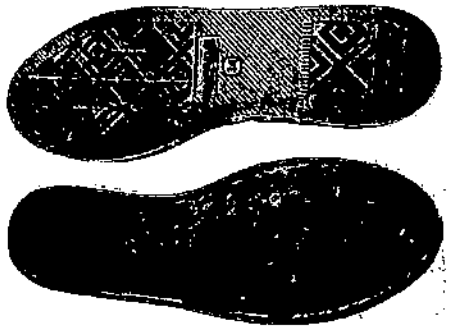

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 06/11/2020 a 14/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/20)**	**Sem alterações visuais** /

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4499/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/936352464265072011202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

10.

380

RELATÓRIO TÉCNICO 4464/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

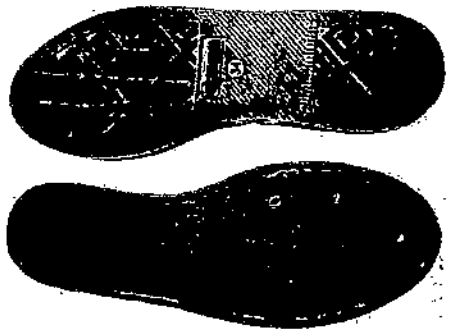

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola para tênis.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO DE ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52690
Data de entrada: 17/11/2020
Data de realização do ensaio: 18/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) **(ISO 2781/18)**	**0,545 g/cm³**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Teleíone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br.
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4464/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/317052690267311911 2020_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

11.

382

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0066/21

Cliente: Doces Passos Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

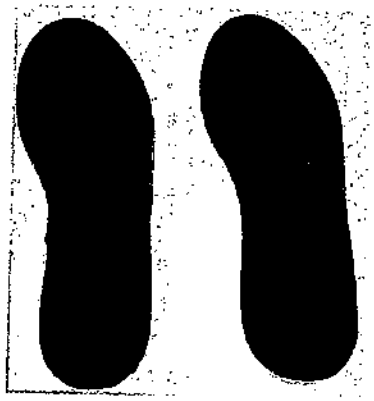

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO DE ATACADOR OU VELCRO"

Protocolo: 52690 e 53202
Data de entrada: 17/12/2020
Data de realização do ensaio: 07/01/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D **(ABNT NBR 14454/2020)**	**53 Shore A**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 07 de janeiro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334.000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0066/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/534053202274750701 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 5115/21

Cliente: Doces Passos Comércio de Calcados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul dublado com material têxtil de cor bege.
Identificação do cliente: "LONA TÊXTIL"
Aplicação: cabedal / forro

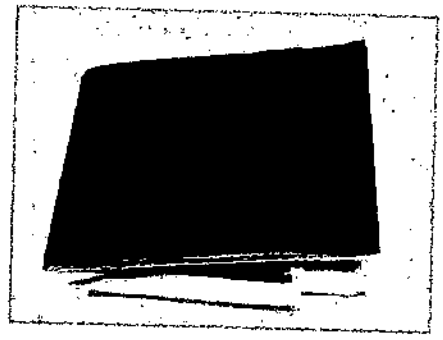

Protocolo: 58306
Data de entrada: 23/09/2021
Data de realização do ensaio: 27/09/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	
Construção superior do calçado – Cabedais - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura **(ABNT NBR 14552/2021)**	*Direção A - Longitudinal:* **Corpo de prova 1:** Espessura: 1,14 mm Tração: 179,2 N/cm Alongamento: 14% **Corpo de prova 2:** Espessura: 1,12 mm Tração: 150,6 N/cm Alongamento: 14% **Corpo de prova 3:** Espessura: 1,14 mm Tração: 190,0 N/cm Alongamento: 16% Média: Espessura: **1,13 mm** Tração: **173,3 N/cm** Alongamento: **15%**	*Direção B - Transversal:* **Corpo de prova 1:** Espessura: 1,13 mm Tração: 284,3 N/cm Alongamento: 14% **Corpo de prova 2:** Espessura: 1,13 mm Tração: 281,9 N/cm Alongamento: 16% **Corpo de prova 3:** Espessura:1,13 mm Tração: 337,9 N/cm Alongamento: 17% Média: Espessura: **1,13 mm** Tração: **301,4 N/cm** Alongamento: **16%**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 27 de setembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 5115/21

Técnico analista
Morgana Minéia Vatte Torres - Técnica Química
CRQ 05408499 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 26/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/428858306328862709202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

J3.

386

RELATÓRIO TÉCNICO 6384/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

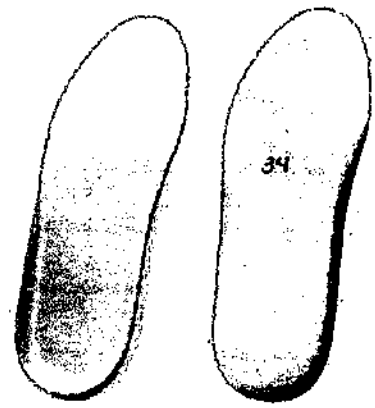

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha de cor laranja e cinza.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO – MARCA DOCES PASSOS"

Protocolo: 59020
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 03/11 a 05/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação de conforto em componentes para calçados — Palmilha interna - Deformação dinâmica (solicitações contínuas) **(ABNT NBR 16036:2021 Item 5.2)**	Carga: 40 N/cm² Deformação após 100.000 ciclos: **15,6%** Deformação após 24 h: **10,1%**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 6384/21

Luis Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Manuela Almada

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/410259020336992411202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 4477/20

Cliente: Doces Passos Com de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Rua João Licerio de Brito, nº 13, Colombo – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

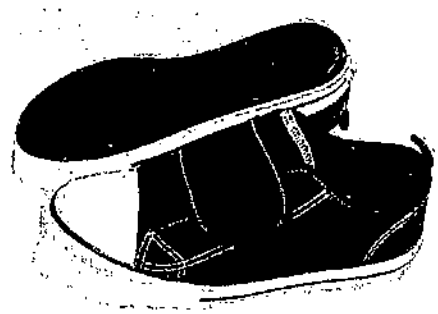

Descrição da amostra conforme cliente: Uma (01) amostra de calçado, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR E VELCRO – MARCA CG 10"

Protocolo: 52601
Data de entrada: 12/11/2020
Data de realização do ensaio: 17/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) **(SATRA TM 144:2011)**	Força aplicada: 400 N Tipo de piso: ladrilhos de cerâmica referência STM 603 AC Coeficiente de atrito: Seco: Salto para frente: **0,71** Dianteiro para trás: **0,54** Plano para frente: **0,59** Úmido: Salto para frente: **0,43** Dianteiro para trás: **0,35** Plano para frente: **0,36**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 4477/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/759052601266582011202O_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 107/2021

PROCESSO Nº 2886/2021

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Lote 02

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

a) Noili Forteski Gassner
b) Clarice de Fatima Fragoso
c) Daiane dos Santos
d) Juliana Pscheidt
e) Ivan Bueno Franco
f) Heloneida Souza da Matta

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.** CNPJ 09.255.998/0001-40 classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 107/2021, cujo objeto é a aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do tênis escolar está amparada no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2021, conforme abaixo:

LOTE 02 (TÊNIS ESCOLAR) – Deverá ser entregue uma amostra do tênis com fechamento em velcro na seguinte numeração: **1 par número 18, 1 par número 20 e 1 par número 27**, e do tênis com cadarço amostra nas seguintes numerações: **1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 01 par número 42**,para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma, estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque.

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2021, o tênis escolar, deverá seguir as conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT
01	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	Numeração 18 ao 28.
02	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	Numeração 29 ao 44.

Frisa-se que a empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** entregou as amostras das numerações solicitadas e amostra dos insumos usados na fabricação dos calçados, sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens do ANEXO I – Detalhamento das Especificações, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2021.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 02:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		
	2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.	X		
	3 – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico)	X		

	4- DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.	X		
	5- FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.	X		
	6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	X		
	6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.	X		
	7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado	X		

	(mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do minicípio.			
	8- PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura,dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafía.	X		
	9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	X		

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM CADARÇO	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		
	2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.	X		
	3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).	X		
	4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na	X		

	mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.			
	5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho,devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação traçada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.	X		
	6 - ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural,diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.	X		
	7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	X		
	7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira	X		

	deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.			
	8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do município de Piên.	X		
	9 - PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafia.	X		
	10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	X		

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considera-se a amostra apresentada como **APROVADA.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 13 de Dezembro de 2021.

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação

Noili Forteski Gassner
Auxiliar Administrativo

Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo

Daiane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar

Juliana Pscheidt da Silva
Diretora do CMEI Tia Nena

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

Sabrina Luana Carvalho

De:	Sabrina Luana Carvalho
Enviado em:	quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 09:32
Para:	contatodocespassos@hotmail.com; valesulconfec@gmail.com; rhc0008 @gmail.com; petris.confe@gmail.com; goltex@goltex.com.br
Cc:	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto:	Relatório das Amostras - Pregão Presencial 107/2021 - Prefeitura de Piên
Anexos:	I - Relatório de amostras - ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO.pdf; II - Relatório de amostras -VALE SUL.pdf

Bom dia!
Seguem em anexo os relatórios das amostras realizadas pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação, conforme já disponibilizada no Site da Prefeitura.
Lembramos que o prazo de recurso é de 3 (três) dias, encerrando-se na segunda-feira, dia **20/12/2021.**

Atenciosamente,
Sabrina

Prefeitura Municipal de Piên/PR
Departamento de Licitações

Sabrina Luana Carvalho

De: Valdoir Roberto Colli <rhc0008@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 17:30
Para: Sabrina Luana Carvalho; DAIANE DOS SANTOS; DAIANE DOS SANTOS
Assunto: Recurso Administrativo ref. as amostras do Pregão Presencial 107/2021
Anexos: RECURSO ADMINISTRATIVO LAUDOS AMOSTRAS APROVADAS PIEN PR.pdf; LAUDOS DOCES PASSOS_PIEN PR.pdf

Boa tarde.
Segue em anexo recurso Administrativo e Laudos referente a amostras do Pregão Presencial nº 107/2021 tendo como Objeto aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên Pr.

Favor acusar recebimento

Grato

Valdoir Cola
Hc Suprimentos Eireli
49 99977 1222

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 09:34
Para: Doces Passos; valesulconfec@gmail.com; Valdoir Roberto Colli; goltex@goltex.com.br; naaty.lp@gmail.com; DAIANE DOS SANTOS; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI; MARCOS AURELIO MELENEK
Assunto: Julgamento e Decisão - Ref. ao Pregão 107/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: Julgamento e Decisão.pdf

Bom dia!
Seguem em anexo o Julgamento e Decisão do Pregoeiro e o responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, conforme já disponibilizado também no Site da Prefeitura.
Sendo assim, ficou marcada uma nova data para abertura dos envelopes os próximos colocados para o lote de Tênis para o dia: **10/01/2022 às 09:30 na sede da Prefeitura.**

Atenciosamente,
Sabrina

Prefeitura Municipal de Piên/PR
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021
Protocolo nº 2886/2021
Tipo: Menor Preço por Lote

JULGAMENTO E DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 496/2021, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.951.624/0001-97, acerca da aprovação da amostra da empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** inscrita nº CNPJ nº 09.255.998/0001-40, cujo o Objeto se trata de " **Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes escolares, kit agasalhos e Tênis, destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação** ".

1. DO RELATÓRIO

Aos Vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2021, na sessão do Pregão Presencial nº 107/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, onde foi executada a fase de credenciamento, lances e habilitação.

O Pregoeiro, informou prazo de apresentação de amostras e laudo conforme solicitava edital.

Após decorrido o prazo as amostras foram apresentadas e aprovadas.

O pregoeiro com fulcro no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, informou via e-mail o prazo de 3 Três dias úteis para formulação de possíveis recurso quanto a fase de amostras o qual se iniciava em 15/12/2021 e se encerrava dia 20/12/2021.

A impetrante apresentou recurso no dia 20 de Dezembro.

A peça recursal foi encaminhada aos demais licitantes, por meio eletrônico, em 20 de Dezembro de 2021, momento em que a contraparte foi intimada a contrarrazoar.

A licitante **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** apresentou, tempestivamente, contrarrazões ao recurso interposto.

É o relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de procurador da empresa, conforme determina o Art. 4°, XVIII, da Lei Federal 10.520/2002.

> *XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente, em síntese, questiona que,

A empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** apresentou o laudo das amostras com a falta de informações, ainda questiona que o mesmo foi editado, cortando dele o prazo de validade.

Que no mesmo consta um QRCODE que encaminha ao site do laboratório IBTeC e acessando este la se encontra que o LAUDO só tem validade de um ano após emissão, informação está que foi cortada do documento apresentado a comissão de analise de amostras.

4. DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida alega que em nenhum momento o edital solicita que o laudo tenha validade estabelecida.

Ainda alega que a própria prefeitura realizou uma alteração no edital com o seguinte texto:

> *" Deixa de ser exigida a validade de 180 dias para os laudos dos itens, os laudos ainda devem ser apresentados, porem, será aceito sem a validade."*

Solicita ainda sua habilitação.

5. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO

Primeiramente, Informo que foi feita a consulta ao QR CODE que consta no relatório Biomecânico nº 338 e 351/2020 do laboratório IBTeC e o relatório encontrado é o mesmo apresentado na licitação, porem consta uma informação que estava cortada a qual cito abaixo:

> *"Este relatório tem validade de 1 (um) Ano, a partir da sua data de emissão".*

Considerando a data de emissão em 18/11/2020 e 11/11/2020 respectivamente dos laudos esses se encontram vencidos, antes mesmo da sessão inicial do pregão.

Em nenhum momento a prefeitura por meio de documento ou edital diz que laudo vencidos poderiam ser apresentados.

Apenas cita que não seria exigida validade mínima ou máxima, o laudo apresentado é invalido, pois está expressamente escrito que só tem validade de 1(um) ano após emissão.

Ainda vale ressaltar que a recorrente acusa a recorrida de FRAUDE e solicita providências por parte da prefeitura.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, DEFIRO o recurso interposto pela empresa **HC SUPRIMENTOS EIRELI** e, fica considerada INAPTA a empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ,** com base nos fundamentos aqui expostos.

Informo ainda que não cabe a este pregoeiro acusar de Fraude a empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, mas será encaminhado oficio aos órgãos de fiscalização solicitando a investigação do caso.**

Fica marcada nova data para abertura de envelopes dos próximos colocados para o lote de Tênis, para o dia 10/01/2022 as 09:30 na sede da prefeitura.

Em anexo segue o e-mail enviado ao IBTeC e sua resposta, recurso e contrarrazões, bem como laudo emitido através do QR CODE.

Ressalto ainda que neste órgão não cabem mais recursos contra o assunto, os interessados se desejarem devem procurar outra esfera

publique-se a decisão.

Abaixo assinam o Pregoeiro, e o responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, que faz parte da equipe do apoio do pregoeiro e teve participação nesta resposta.

Piên/PR, 05 de Janeiro de 2022.

Marco Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

Eduardo Duarte Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

SAMIR CHAMBELA ROCHA

De: Eduardo Wust - IBTeC <eduardo@ibtec.org.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:00
Para: SAMIR CHAMBELA ROCHA; secretariabio@ibtec.org.br; Licitações Administração
Cc: rudnei@ibtec.org.br
Assunto: RES: Verificação de conformidade laudo de conforto / A.C. Karina

Prioridade: Alta

Prezado Sr. Samir C. Rocha.

Primeiramente obrigado pelo seu contato e ao mesmo tempo lhe cumprimentamos.
Para caráter de informação geral, o IBTeC é um Instituto idôneo, que está há 50 anos no mercado, disponibilizando seus serviços para o setor coureiro calçadista e afins.
Justamente com o intuito de dar mais segurança para nossos documentos e laudos, temos o QR CODE para cada laudo emitido, é ele que dá e confere a veracidade destes laudos e dos dados e resultados emitidos por nosso instituto e laboratórios.
Esperamos ter lhe auxiliado e ficamos à disposição para demais dúvidas.
Atenciosamente.

Eduardo Wüst
Mestre em Biomecânica
Coordenador do Laboratório de Ensaios em Biomecânica – IBTeC
Cooedenador da Comissão de Estudos em Conforto em Calçados – CB11
Estaremos em férias coletivas de 22/12 a 04/01, teremos plantão em todos os setores.

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA <samir.rocha@pien.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 10:26
Para: secretariabio@ibtec.org.br; Licitações Administração <licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br>
Assunto: Verificação de conformidade laudo de conforto / A.C. Karina

Bom dia, Karina.

Conforme contato via telefone, encaminho abaixo a dúvida referente à documentação fornecida por parte da empresa proponente no certame na modalidade de Pregão Presencial Nº 107/2021 na data de 25/11/2021, **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** (que atendia anteriormente pela razão social DOCES PASSOS COM DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.255.998/0001-40):

Em anexo, encaminho laudos de conforto fornecidos pela empresa na data de 25/11/2021, conforme apresentados nos documentos de habilitação necessários ao certame.

Do questionamento,

As informações constantes nos presentes laudos estão em desconformidade com o encontrado através dos *QR Codes* fornecidos junto a documentação. Conforme é possível constatar, nos laudos fornecidos **NÃO CONSTAM** informação quanto ao prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de emissão dos mesmos.

Gostaria portanto de esclarecimentos quanto:

1- A conformidade da documentação apresentada pela empresa em relação a documentação emitida pelo estimado instituto IBTeC.
2- A possibilidade de que a informação quanto a validade, de fato, não tenha constado nos impressos originais fornecidos pelo estimado instituto à referida empresa.

Desde já, agradeço os esclarecimentos e aguardo ansiosamente pelos mesmos.

Atenciosamente,
Samir C. Rocha

Departamento de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Piên / Paraná

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0185

Relatório de Biomecânica Nº 351/2020

Cliente: DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Rua João Licerio de Brito, 13 - Maracana
CEP: 83408-476 Colombo - PR

Material Ensaiado: **Descrição do cliente:** "Três (03) amostras de calçados, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal". Foram testados três pares de calçados de numeração 34, referência Tênis vulcanizado fechamento Velcro, sem ficha técnica.

Protocolo nº 52605 – 12/11/2020 – TB168

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB168 – Numeração 34

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	**219 (g)**	***9**	***Confortável**
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	**225 (kPa)**	**9**	**Confortável**
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	**211 (kPa)**	**9**	**Confortável**
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	**4,1 (°C)**	**5**	**Normal**
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	**72 (%)**	**9**	**Confortável**
		≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	**0,9 (°)**	**9**	**Confortável**
		≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	**8,8 (pontos)**	**9**	**Confortável**
		≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
	Marcas/lesões	**Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão**	**5**	**Normal**
NBR 14834/15	**CONFORTO DO CALÇADO**	**RESULTADO %**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**ÍNDICE DE CONFORTO**
		88,9 (%)	**64**	**Confortável**

NBR 14834 - ≥75% / Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável.
* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35/ensaios realizados com calçados de numeração 34 (desvio da norma)

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0185

Relatório de Biomecânica Nº 351/2020

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I (Figura 1), na região lateral/superior do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I.

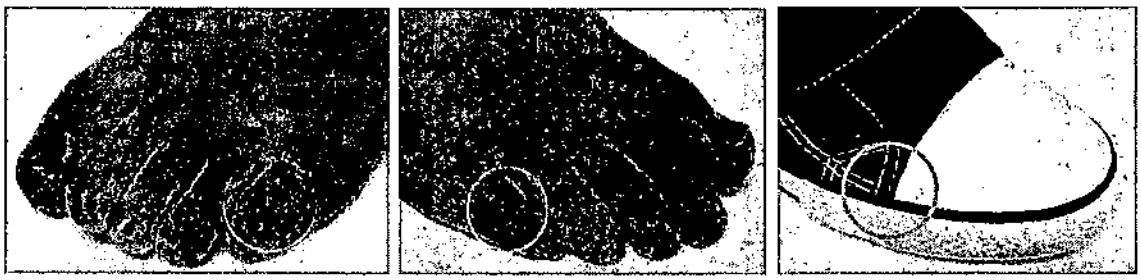

Figura 2 – Região lateral/superior do dedo V .

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 34, referência Tênis vulcanizado fechamento Velcro, sem ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 64 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 18/11/2020.

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº RB351/2020

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

411

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0185

Relatório de Biomecânica Nº 338/2020

Cliente: DOCES PASSOS COM DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
I.E.: 907.649.652.5
Rua João Licerio de Brito, 13
CEP: 83408-476 Colombo - PR

Material Ensaiado: **Descrição do cliente:** "Três (03) amostras de calçados, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal".
Foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO DE ATACADOR, sem ficha técnica.

Protocolo nº 52460 – 05/11/2020 – TB154

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB154 – Numeração 37

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	**253 (g)**	**5***	**Normal***
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	**202 (kPa)**	**9**	**Confortável**
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	**208 (kPa)**	**9**	**Confortável**
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	**4,1 (°C)**	**5**	**Normal**
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	**77 (%)**	**9**	**Confortável**
		≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	**2,3 (°)**	**9**	**Confortável**
		≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	**7,7 (pontos)**	**9**	**Confortável**
		≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
	Marcas/lesões	**Percepção de mais de uma área de pressão**	**5**	**Normal**
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	**RESULTADO %**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**ÍNDICE DE CONFORTO**
		83,3 (%)	**60**	**Confortável**

NBR 14834 - ≥75% / Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável
* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº 338/2020

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I (Figura 1) e na região lateral do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I.

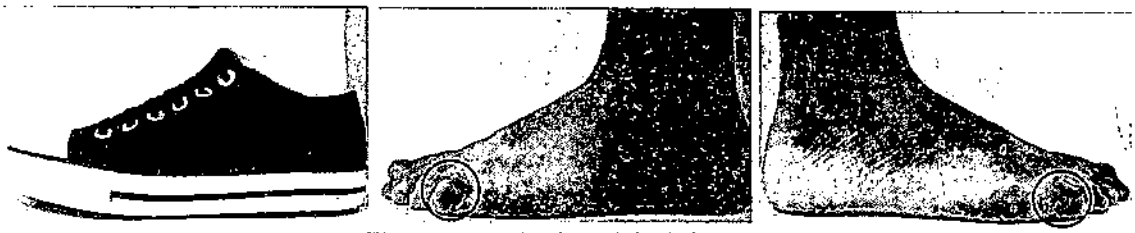

Figura 2 – Região lateral do dedo V.

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO DE ATACADOR, sem ficha técnica, atingindo 60 pontos (83,3%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 11/11/2020.

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº RB338/2020

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Excelentíssimo Senhor Marcos Aurélio Melenek, Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Piên-PR

Pregão Presencial n. 107/2021

Processo Administrativo n. 2886/2021

RECURSO ADMINISTRATIVO

(em face a decisão que julgou aprovada as amostras da empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda)

A empresa Hc Suprimentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.951.624/0001-97, com sede na Rua Capitão Pedro Bello, 1327 Clevelandia Pr, neste ato representada por seu representante legal Sr. Valdoir Roberto Cola, CPF: 605.365.359-49, vem, tempestivamente, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face a decisão que julgou aprovada as amostras dos tênis escolares da empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda, CNPJ: 09.255.998/0001-04, pelas razões que passa a expor:

1. **DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

A empresa **Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda,** através de **CONDUTA FRAUDULENTA, FALSIFICOU DOCUMENTOS DO CERTAME,** alterando a veracidade de fato juridicamente relevante induzindo ao erro a Comissão de Avaliação das amostras, conforme iremos demonstrar.

Como parte interessada no Pregão, nossa empresa teve acesso ao relatório das amostras através do site da Prefeitura de Piên(https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/p/2 - no link I – RELATÓRIO DAS AMOSTRAS).

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2021.12.20 17:14:59 -03'00'

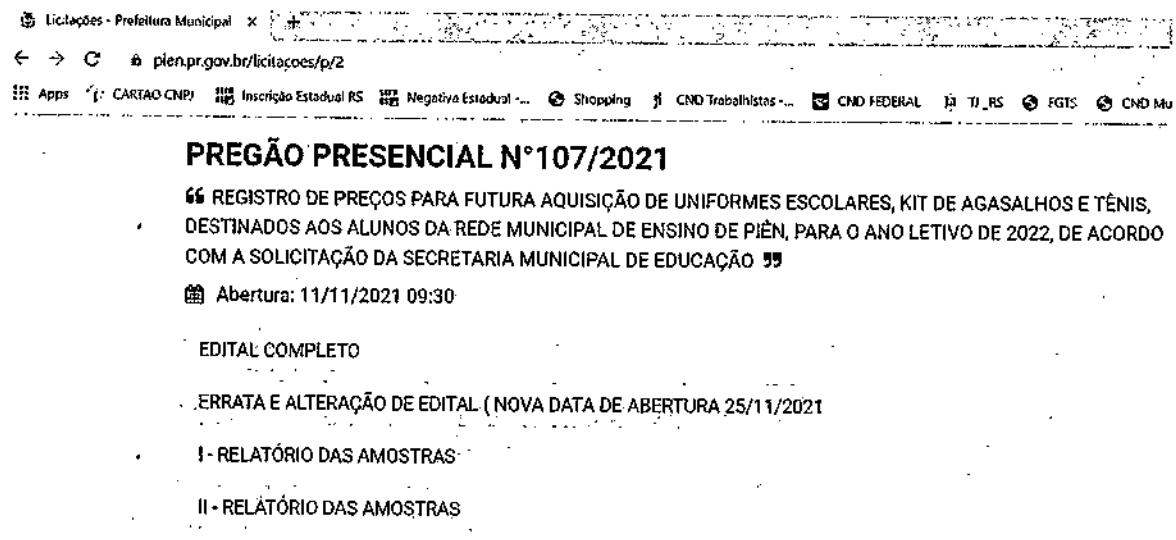
Licitações - Prefeitura Municipal

pien.pr.gov.br/licitacoes/p/2

Apps CARTAO CNPJ Inscrição Estadual RS Negativa Estadual -... Shopping CND Trabalhistas -... CND FEDERAL TJ_RS FGTS CND Mu

PREGÃO PRESENCIAL N°107/2021

❝ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, KIT DE AGASALHOS E TÊNIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIÊN, PARA O ANO LETIVO DE 2022, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ❞

Abertura: 11/11/2021 09:30

EDITAL COMPLETO

ERRATA E ALTERAÇÃO DE EDITAL (NOVA DATA DE ABERTURA 25/11/2021

I - RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

II - RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

Ao analisar os laudos entregues pela empresa **Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda** verificamos que os Laudos de Conforto dos itens tênis de cardarço e tênis de velcro estavam vencidos.

Como empresa atuante na aérea calçadista sabemos que os laudos para a Certificação do Conforto possuem prazo de validade de um ano após a data de sua emissão.

CONTUDO, nos causou estranheza que nos laudos entregues pela licitante (constantes no link I – RELATÓRIOS DE AMOSTRAS) **NÃO consta tal observação**.

Diante disso, antes de contatar o laboratório para questionar se havia algum tipo de mudança, resolvemos checar o QR code dos laudos entregues e nos deparamos com a constatação de que **a empresa, agindo de má-fé com com o intuito de obter vantagem para sí, FRAUDOU os laudos entregues retirando tal observação dos relatórios.**

A empresa tinha pleno conhecimento que tal observação era extremamente relevante para a análise das amostras, uma vez que a entrega de Laudos de Conforto vencidos ensejaria de pronto a desclassificação da mesma.

Por essa razão, ardilozamente retirou a informação dos laudos entregues para assim ludibriar a Comissão de avaliação das amostras e vencer a competição.

Valendo-se de artifícios inidôneos e agindo em desacordo com a lei o licitante consiguiu burlar as regras e ter suas amostras aprovadas.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2021.12.20 17:15:15 -03'00'

Destaca-se que os laudos adulterados estão no site a Prefeitura são os laudos: Relatório de Biomecânica n. 338/2020 (Tênis Cadarço) e Relatório de Biomecânica n. 351/2020 (Tênis Velcro) e basta apenas checar o "QR code" dos mesmo para constatar a adulteração fraudulenta.

Vejamos:

Relatório de Biomecânica n. 338/2020 – página 2

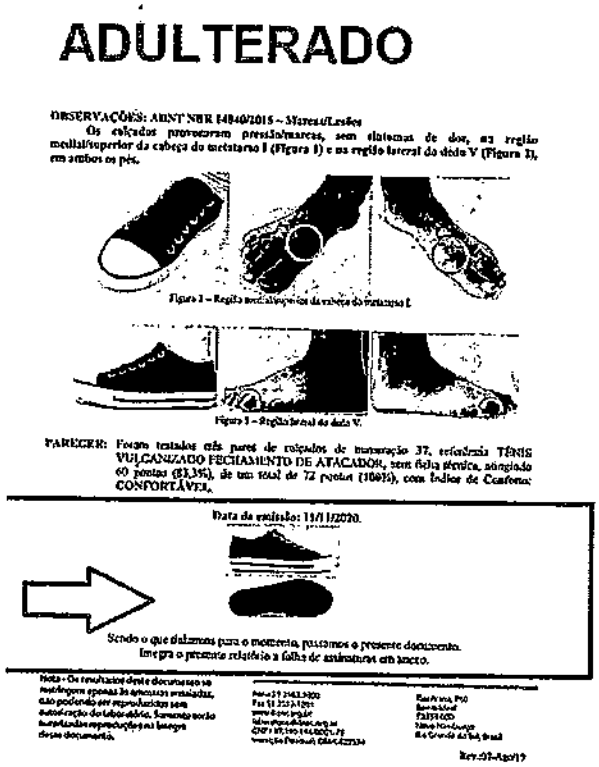

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

A falsificação ocorreu na página 2 dos relatórios onde foi retirada a seguinte observação:

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949 Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949 Dados: 2021.12.20 17:15:27 -03'00'

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

QR Code – para conferência:

Relatório de Biomecânica Nº RB338/2020

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2021.12.20 17:15:39 -03'00'

ADULTERADO

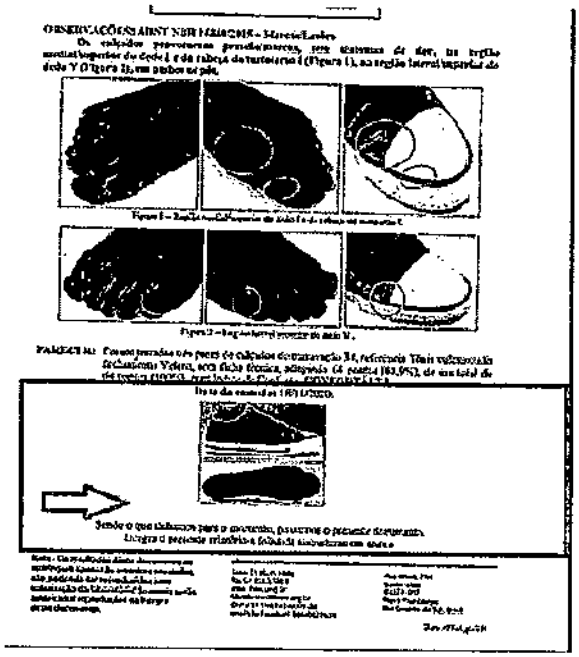

VERDADEIRO
QR CODE

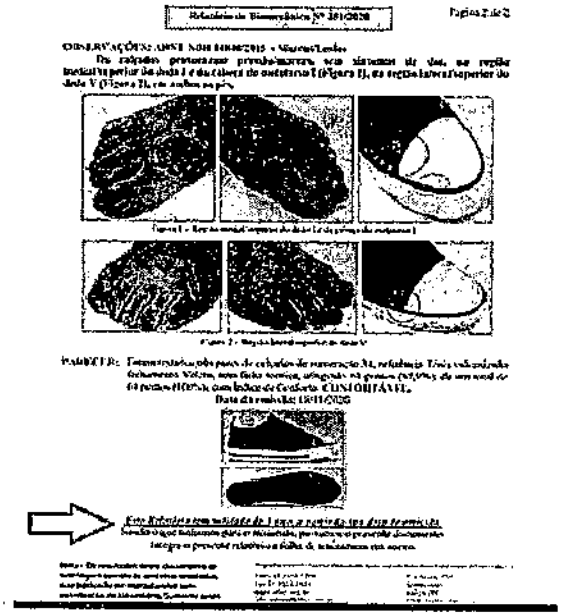

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

A falsificação ocorreu na página 2 dos relatórios onde foi retirada a seguinte observação:

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

QR Code – para conferência:

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2021.12.20 17:15:51 -03'00'

Relatório de Biomecânica Nº RB351/2020

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

A empresa tinha pleno conhecimento de que seria desclassificada pela Comissão de Avaliação se a mesma soubesse que seus laudos de Certificação de Conforto estavam vencidos por tal razão dolosamente adulterou os laudos.

Nota-se, que a licitante realizou o laudo RT 6384/21 no Ibtec em novembro de ano de 2021 e poderia ter feito o Laudo de Conforto. Contudo, a verdade é que a empresa não consegue produzir um tênis de qualidade e confortável e por essa razão entra com recursos questionando laudos exigidos e prazos sempre afim de ludibrir a Administração Pública - entregando amostras visualmente aceitável, mas que não atingem os indíces mínimos de conforto e qualidade exigidos no Edital.

Destaca-se que mesmo não havendo prazo de validade nos outros ensaios esses deveriam ser feitos a cada 6 (seis) meses para garantir que os insumos que estão sendo utilizados pela empresa no momento estão dentro dos padrões mínimos exigidos.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2021.12.20 17:16:02 -03'00'

Uma empresa séria mantem seus laudos e certificações atualizados pois trabalha junto aos laboratorios afim de manter seu produto dentro das exigências do mercado – especialmente quando se trata de calçado para uso diário de crianças da rede pública.

Pasmem, na própria impuganação impetrada pela licitante e que ocassionou alteração no Edital e, por consequencia, **retardou o andamento do processo licitatórioa** empresa juntou "print" do e-mail enviado pelo Ibtec - aonde fica claro que para a Certificação de Conforto existe prazo de validade.

De: Doces Passos <contatodocespassos@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 14:34
Para: Ademir Vargas - IBTeC <ademir@ibtec.org.br>
Assunto: RE: Validade dos Laudos Físico-mecânico de componentes

Ok, sr. Ademir, poderia por favor nos dar uma breve explicação do porquê o IBTEC não determina validade para os testes físico- mecânico?

De: Ademir Vargas - IBTeC <ademir@ibtec.org.br>
Enviados: quinta-feira, 17 de junho de 2021 17:04
Para: 'Doces Passos' <contatodocespassos@hotmail.com>
Cc: Marcelo Lauxen - IBTeC <marcelo@ibtec.org.br>
Assunto: RES: Validade dos Laudos Físico-mecânico de componentes

Boa tarde prezada Sabrina.

Para os laudos referente a testes realizados que não sejam para Certificação de Conforto junto ao laboratório de biomecânica do IBTeC, não determinamos prazo de validade, ficando a cargo das partes negociantes definir.

Atenciosamente,

Ademir Paulo Dorneles de Varga
Unidade de negócios de materiais
Coordenador Técnico dos Laboratórios
Technical Coordinator of the Material Unit
Telefone: 55 (51) 3553-1000
ademir@ibtec.org.br
www.ibtec.org.br

Dessa vez a empresa passou de qualquer limite ao cometer crime de falsificação e crime licitatório:

> *"Art. 298. **Falsificar**, no todo ou em parte, **documento** particular ou alterar **documento** particular ou alterar **documento** particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa."*

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949 Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949 Dados: 2021.12.20 17:16:13 -03'00'

A situação em tela tipifica conduta fraudulenta, eis que a Lei Federal nº 8666/93 assim preconiza:

> *" Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.*

A Egrégia Corte de Contas tem sido unissona neste sentido:

> ***"A apresentação de atestado com conteúdo falso configura, por si só, a prática de fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) . (Acórdão 1106/2018-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO)"***

A Lei 10.520/06 é bastante clara à respeito do assunto:

> *"Art. 7° Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou* ***apresentar documentação falsa exigida para o certame****, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."*

PORTANTO, tendo em vista que o crime pode ser comprovado facilmente, ou seja, basta apenas checar os laudos entregues, através do QR code, para que se visualize a falsificação dos documentos exigidos no certame. **É impresindível que a licitante seja declarada inabilitada no presente pregão bem como declarada inidonea para participar de licitação e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

2. **DOS PEDIDOS**

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949 Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949 Dados: 2021.12.20 17:16:29 -03'00'

Diante de todo o exposto, requer sejam acolhidas as presentes razões recursais e que seja DECLARADA INABILITADA e INIDÔNEA a empresa **Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda** e **encaminamento ao departamento jurídico para aplicação das medidas cabíveis, de acordo com o artigo 7, da Lei 10520/06, mediante ao crime de fraude a licitaçãoe a comunicação imediata do Ministério Público para que este tenha ciência do ocorrido no presente certame.**

Clevelandia/ PR, 20 de Dezembro de 2021.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2021.12.20 17:14:20 -03'00'

Valdoir Roberto Cola

Administrador

HC Suprimentos Eireli

HC SUPRIMENTOS EIRELI:17951624000197

Assinado de forma digital por HC SUPRIMENTOS EIRELI:17951624000197
Dados: 2021.12.20 17:14:35 -03'00'

1-7

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0185

Relatório de Biomecânica Nº 338/2020

Cliente: DOCES PASSOS COM DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
I.E.: 907.649.652.5
Rua João Licerio de Brito, 13
CEP: 83408-476
Colombo - PR

Material Ensaiado: **Descrição do cliente:** "Três (03) amostras de calçados, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal". Foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO DE ATACADOR, sem ficha técnica.

Protocolo nº 52460 – 05/11/2020 – TB154

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB154 – Numeração 37

	Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
2	NBR 14835/13	Massa do calçado	253 (g)	5*	Normal*
			≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
3	NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	202 (kPa)	9	Confortável
			≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
		Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	208 (kPa)	9	Confortável
			≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
4	NBR 14837/17	Temperatura interna	4,1 (°C)	5	Normal
			≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
5	NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	77 (%)	9	Confortável
			≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
6	NBR 14839/15	Índice de Pronação	2,3 (°)	9	Confortável
			≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
7	NBR 14840/15	Percepção do calçe	7,7 (pontos)	9	Confortável
			≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
		Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
1	NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
			83,3 (%)	60	Confortável

NBR 14834 - ≥75% / Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável
* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:07-Ago/19

→ Laudo entregue pela Licitante
Está no site da Prefeitura

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº 338/2020

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I (Figura 1) e na região lateral do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I.

Figura 2 – Região lateral do dedo V.

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO DE ATACADOR, sem ficha técnica, atingindo 60 pontos (83,3%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 11/11/2020.

* AONDE FOI ADULTERADO → RETIRADA INFORMAÇÃO

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51.3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

Relatório de Biomecânica Nº RB338/2020

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0185

Relatório de Biomecânica Nº 338/2020

Cliente: DOCES PASSOS COM DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
I.E.: 907.649.652.5
Rua João Licerio de Brito, 13
CEP: 83408-476 **Colombo - PR**

Material Ensaiado: **Descrição do cliente:** "Três (03) amostras de calçados, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal".
Foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO DE ATACADOR, sem ficha técnica.

Protocolo nº 52460 – 05/11/2020 – TB154

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB154 – Numeração 37

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	253 (g)	5*	Normal*
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	202 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	208 (kPa)	9	Confortável
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	4,1 (°C)	5	Normal
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	77 (%)	9	Confortável
		≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	2,3 (°)	9	Confortável
		≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	7,7 (pontos)	9	Confortável
		≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		83,3 (%)	60	Confortável

NBR 14834 - ≥75% / Confortavel / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável
* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553 1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.164/0001-73
Inscrição Estadual 286/0422534

Rua Arari, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Laudo Original (Verdadeiro)

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº 338/2020

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I (Figura 1) e na região lateral do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I.

Figura 2 – Região lateral do dedo V.

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO DE ATACADOR, sem ficha técnica, atingindo 60 pontos (83,3%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: CONFORTÁVEL.

Data da emissão: 11/11/2020.

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Rua Araújo 250
Bairro Final
93340-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

Relatório de Biomecânica Nº RB338/2020

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1900
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87 190 161/0001-73
Inscrição Estadual: 080/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

1-7

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0115

Relatório de Biomecânica Nº 351/2020

Cliente: DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Rua João Licerio de Brito, 13 - Maracana
CEP: 83408-476 Colombo - PR

Material Ensaiado: Descrição do cliente: "Três (03) amostras de calçados, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal". Foram testados três pares de calçados de numeração 34, referência Tênis vulcanizado fechamento Velcro, sem ficha técnica.

Protocolo nº 52605 – 12/11/2020 – TB168

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB168 – Numeração 34

	Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
2	NBR 14835/13	Massa do calçado	219 (g)	*9	*Confortável
			≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
3	NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	225 (kPa)	9	Confortável
			≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
		Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	211 (kPa)	9	Confortável
			≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
4	NBR 14837/17	Temperatura interna	4,1 (°C)	5	Normal
			≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
5	NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	72 (%)	9	Confortável
			≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
6	NBR 14839/15	Índice de Pronação	0,9 (°)	9	Confortável
			≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
7	NBR 14840/15	Percepção de calce	8,8 (pontos)	9	Confortável
			≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
		Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	5	Normal
1	NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
			88,9 (%)	64	Confortável

NBR 14834 - ≥75% / Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável.
* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35/ensaios realizados com calçados de numeração 34 (desvio da norma)

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.181/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

→ Laudo entregue pelo licitante → ADULTERADO

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº 351/2020

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I (Figura 1), na região lateral/superior do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I.

Figura 2 – Região lateral/superior do dedo V.

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 34, referência Tênis vulcanizado fechamento Velcro, sem ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 64 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 18/11/2020.

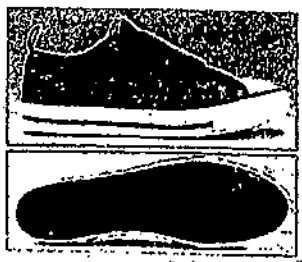

* INFORMAÇÃO RETIRADA / ADULTERADO

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

CAL 0183

Relatório de Biomecânica Nº RB351/2020

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
https://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

FAVOR VERIFICAR PARA CONSTATAR A FALSIFICAÇÃO

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

Relatório de Biomecânica Nº 351/2020

Cliente: DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Rua João Licerio de Brito, 13 - Maracana
CEP: 83408-476 Colombo - PR

Material Ensaiado: **Descrição do cliente:** "Três (03) amostras de calçados, fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal". Foram testados três pares de calçados de numeração 34, referência Tênis vulcanizado fechamento Velcro, sem ficha técnica.

Protocolo nº 52605 – 12/11/2020 – TB168

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB168 – Numeração 34

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	219 (g)	*9	*Confortável
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	225 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	211 (kPa)	9	Confortável
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	4,1 (°C)	5	Normal
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	72 (%)	9	Confortável
		≥ 50 Confortável / > 35 < 50 Normal < 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	0,9 (°)	9	Confortável
		≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	8,8 (pontos)	9	Confortável
		≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
	Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		88,9 (%)	64	Confortável

NBR 14834 - ≥75% Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável.
* Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35/ensaios realizados com calçados de numeração 34 (desvio da norma)

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553 1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.167/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

Laudo Original (Verdadeiro)

IBTeC

Relatório de Biomecânica Nº 351/2020

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I (Figura 1), na região lateral/superior do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

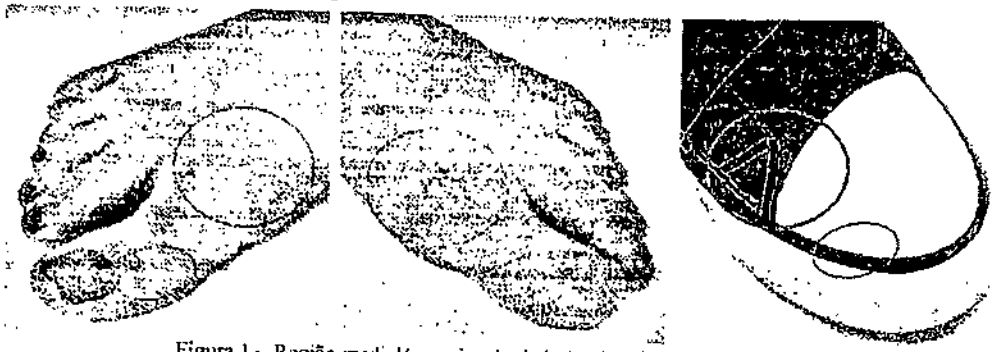

Figura 1 – Região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I.

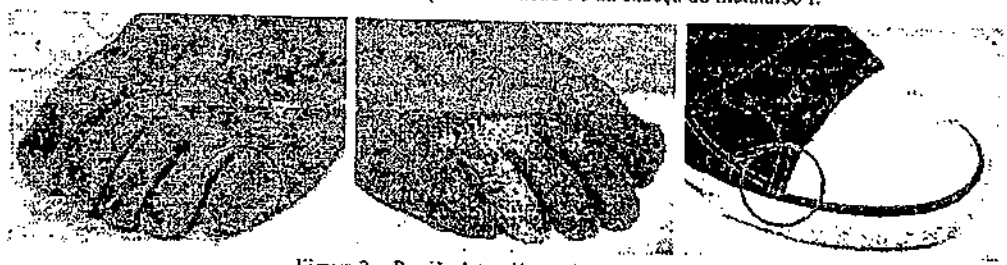

Figura 2 – Região lateral/superior do dedo V.

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 34, referência Tênis vulcanizado fechamento Velcro, sem ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 64 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 18/11/2020.

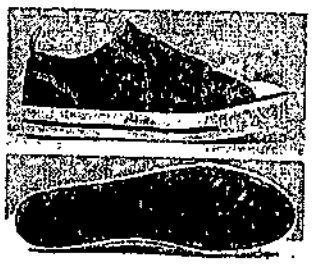

INFORMAÇÃO QUE FOI RETIRADA

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

[illegible]
[illegible]
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 67.193.167/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422034
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Relatório de Biomecânica Nº RB351/2020

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areadliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

435

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 09:49
Para: Doces Passos; valesulconfec@gmail.com; Valdoir Roberto Colli; goltex@goltex.com.br; naaty.lp@gmail.com; DAIANE DOS SANTOS; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Recurso Administrativo - Ref. ao Pregão 107/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: I Recurso - LAUDOS DOCES PASSOS_PIEN PR.pdf; II Recurso - RECURSO ADMINISTRATIVO LAUDOS AMOSTRAS APROVADAS PIEN PR.pdf

Bom dia!
Seguem em anexo os Recursos Administrativos interpostos no certame, conforme já disponibilizada também no Site da Prefeitura.
Lembramos que o prazo de CONTRARRAZÕES será até o dia **27/12/2021**. Sendo a reposta emitida em Janeiro/2022 pelo Setor.

Atenciosamente,
Sabrina

Prefeitura Municipal de Piên/PR
Departamento de Licitações

GILSON BONATO
RONALDO COSTA
E ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- ME, sediada no endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Caçaiguera, Campina Grande do Sul/PR. CEP: 83.430-000, inscrita no CNPJ n° 09.255.998/0001-40, neste ato representado por seus procuradores infrassignatários, vem, tempestivamente, apresentar, perante Vossa Senhoria as presentes

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI, doravante denominada Recorrente, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – BREVE RESUMO FÁTICO

A Prefeitura Municipal de Pien-PR realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob nº 107/2021, para aquisição uniformes escolares para atender a rede municipal de ensino.

Após o regular trâmite do processo licitatório, a empresa HC EIRELI se insurgiu contra a habilitação da empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO nos itens Tênis com cadarço e com velcro, por meio de recurso administrativo, alegando uma suposta fraude a licitação, alegando, que os laudos de conforto dos referidos calçados foram adulteradas.

A Recorrente busca tumultuar o andamento do presente certame, pois suas razões recursais são desprovidas de amparo legal ou fático, conforme será adiante demonstrado.

II – DA AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS JUNTO AO ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO

Primeiramente cabe ressaltar que **os laudos apresentados são verdadeiros e possuem o QR Code intacto para a sua verificação junto ao site do IBTEC, portanto é totalmente descabida a alegação da Recorrente falsificou documentação**, pois nada esta alegou sobre os resultados dos laudos que estavam expressamente exigidos no Edital.

E, caso houvesse a suposta intenção de fraudar a licitação, por qual razão se apresentaria o laudo com os resultados originais e com o QR Code para a sua verificação?

Em segundo lugar, deve-se registrar aqui que a informação que segundo a Recorrente foi "adulterada" é irrelevante para o presente certame, pois a Prefeitura de Pien-PR, por ocasião da errata do Edital informou expressamente **que não seriam exigidos quaisquer tipo de prazos de validade nos laudos laboratorias.** Confira-se:

> DO LAUDO EXIGIDO PARA OS ITENS
>
> Deixa de ser exigida a validade de 180 dias para os laudos dos itens, os laudos ainda devem ser apresentados, porem, será aceito sem a validade.

Portanto seria completamente ilógico que uma empresa adulterasse um laudo que seria feito de maneira igual pelos concorrentes, para suprimir uma informação que sequer seria exigida pela Prefeitura de Pien-PR.

Por esta razão, os laudos e as amostras foram aprovados e assim devem permanecer, pois não há lógica nas ilações da Recorrente.

Caso a informação do prazo do laudo fosse relevante para a Administração, fosse alguma exigência legal ou estivesse sendo exigido expressamente no Edital; poderiamos estar tratando sobre o assunto, **mas efetivamente está comprovado que esse não é o caso.**

Portanto, diante da inexistência de prazo de validade para quaisquer laudos e da originalidade do QR Code do laudo enviado, fica comprovado que não houve ilegalidade ou violação ao Edital, nada havendo a se arguir contra a devida habilitação da empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO.

III – b) DO PRÍNCIPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Devemos ainda analisar a presente situação, sob o ângulo da violação da economicidade da contratação.

A Recorrente não ofereceu o melhor preço para os itens licitados, sendo considerável a economia ofertada pela proposta da empresa Estação do Conhecimento.

Ou seja, na hipótese remota de se desclassificar a empresa Estação do Conhecimento por uma inexistente ilegalidade e/ou violação ao Edital, deverá ser levado em conta o prejuízo que essa administração irá causar ao erário municipal ao optar por essa saída.

Por isso, a desclassificação de maneira alguma poderá ocorrer, pois estar-se-ia atentando contra o princípio da Economicidade:

> *"Quando se afirma que a licitação destina-se a selecionar a melhor proposta, impõe-se o dever de escolher segundo o princípio da economicidade"*[1]

Note-se que atenção maior é exigida quando se trata do erário. Tanto é verdade que a preocupação com o dinheiro público foi inserida no contexto legal das licitações, sendo dever do órgão licitante primar pela melhor proposta.

Isso, principalmente no caso em comento, onde a contratação se dará através de pregão, cuja característica preponderante, sem maiores comentários, é o menor preço, **neste caso, ofertado pela empresa Estação do Conhecimento**.

No tocante ao princípio da Economicidade, importante colacionar, ainda que a título meramente ilustrativo, os seguintes precedentes:

[1] Marçal, ob. cit. p. 72

"DNIT – RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO – FISCOBRAS 2008 – CONSTRUÇÃO DA BR 163/PA – CONTRATOS PG 209, 210, 211 E 212/1997, E PG 225/2000 – SUPERFATURAMENTO – MANUTENÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR JÁ DEFERIDA – CONVERSÃO DOS AUTOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CITAÇÃO – CIÊNCIA AO MINISTRO DE ESTADO SUPERVISOR E AO DIRETOR-GERAL DO DNIT – 1 - O ***gestor público não está autorizado a promover contrato que se mostre economicamente desvantajoso ao Erário, para não subverter o princípio basilar da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração****. 2- Apurados os fatos, quantificado o dano e identificados os responsáveis em relatório de auditoria, impõe-se a conversão do processo de auditoria em tomada de contas especial e o chamamento dos responsáveis aos autos, para exercício do contraditório e da ampla defesa. (TCU – Proc. 015.010/2008-9 – (1193/2011) – Plen. – Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – DOU 16.05.2011)."*

***

"REMESSA EX OFFICIO – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – Ordem concedida em mandado de segurança para anular a decisão administrativa do presidente da Comissão de Licitação Permanente do Município de Maceió, que, de maneira irrazoável, inabilitou o licitante, desprestigiando o princípio da Economicidade e atribuindo interpretação equivocada ao princípio da supremacia do interesse público, ***deixando de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.*** *MANUTENÇÃO DA SENTENÇA". (TJAL – REO 2011.004234-9 – (6-1526/2011) – Rel. Des. Eduardo José de Andrade – DJe 11.10.2011 – p. 52).*

***

"ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – JULGAMENTO DE PROPOSTA – MENOR PREÇO – 1. A licitação, enquanto procedimento administrativo, é regida em todas as suas modalidades, por diversos princípios, dentre os quais o princípio do julgamento objetivo, observando-se, contudo, os termos da norma editalícia, que vincula não só os licitantes como também a Administração. 2. ***No julgamento das propostas há, como regra geral, a preponderância do interesse econômico, onde o menor preço é fator decisivo****. 3. Sentença mantida. 4. Remessa oficial improvida." (TRF 1ª R. – REO 01295133 – AM – 1ª T. – Rel. Juiz Ricardo Machado Rabelo – DJU 04.02.1999 – p. 28)*

Cabe ressaltar que a Estação do Conhecimento, de forma zelosa apresentou perante a Comissão regular todos os documentos de habilitação e qualificação técnica, econômica e regularidade de funcionamento, nada tendo a Recorrente a alegar contra os documentos de fato exigidos no Edital.

Diante do exposto, fica demonstrado que a Prefeitura de Pien deve selecionar a proposta mais vantajosa, pois no presente certame não foram cometidas quaisquer irregularidades ou ilegalidades.

III – c) DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Pelo princípio administrativo do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem seguir e cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, não restando assim discricionariedade a Administração Pública em admitir ou não o seu cumprimento.

No caso em tela, a Recorrente não apresentou quaisquer indícios ou provas da suposta ofensa ao Edital. Invocaram-se ideais jurídicos, sem, contudo, vinculá-los a realidade.

Não foram indicadas ou comprovadas ações ou fatos que demonstrassem mesmo que superficialmente a ofensa à qualquer cláusula.

Portanto, somente estas ilações ventiladas sem base na realidade, tendo em vista a facilidade em diligenciar a veracidade do QR CODE no site do IBTEC,, faz com que não exista material suficiente para levantar quaisquer dúvidas sobre a devida habilitação da ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO.

Diante da ausência de ofensas ao Edital, e, seguindo o principio administrativo da vinculação ao instrumento convocatório, há de ser mantida a habilitação da Estação do Conhecimento Ltda.

A seguir constam precedentes jurisprudenciais que corroboram com a argumentação ante exposta:

> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE NÃO CUMPRE REQUSITO CONSTANTE EM EDITAL.*** *(...)* ***O art. 41 da Lei n. 8.666/1993 determina que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.***
> *Desta forma, não podia a Comissão de Licitação acolher outro documento senão o exigido no ato convocatório, o qual se encontra vinculada estritamente.*

Significa dizer, que todos os critérios e todas as exigências constantes no edital devem ser cumpridas pelos licitantes, sob pena de inabilitação. *Correta, portanto, a decisão guerreada em determinar a suspensão do Pregão Presencial até o julgamento final do mandado de segurança, haja vista a relevante fundamentação do mandamus impetrado pela agravada. Agravo desprovido. (Agravo de Instrumento, Nº 70082685496, Vigésima Primeira Câmara Cível, TJ-RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em: 27-11-2019)*

***

ACÓRDÃO 112/2007 PLENÁRIO DO TCU *- Zele para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente,* ***o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993****. Acórdão 2387/2007 Plenário.*

***

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - VINCULAÇÃO - OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL - AUSÊNCIA - PRINCÍPIO DA ISONOMIA.
- O princípio da vinculação ao edital se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os seus termos até o encerramento do certame licitatório.
- Não tendo a licitante comprovado o atendimento aos critérios previstos no instrumento convocatório, não se mostra possível suspender o procedimento licitatório, tampouco suspender eventuais contratações dele decorrentes, até para preservar o princípio da isonomia entre os participantes. *(Apelação Cível Nº 1.0071.18.004255-9/003, 8ª Câmara Cível – Tribunal de Justiça de MG, Relator: Des. Alexandre Santiago, Julgado em 05/03/2020.)*

Cabe ressaltar ainda que, a Recorrente poderia ter impugnado o presente Edital, caso não concordasse com a ausência de prazo de validade dos laudos.

Como não solicitou esclarecimentos e/ou impugnou o edital, concordando assim expressamente com os seus termos ao participar do certame, não pode agora buscar alterar em desfavor de sua concorrente, as cláusulas do edital ao qual se vinculou.

Portanto, por todas as razões demonstradas nas presentes contrarrazões fica demonstrado que o ato administrativo de habilitação da ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO no Tênis Escolares seguiu as disposições legais e editalícias, devendo, portanto o certame ter o seu devido prosseguimento.

GILSON BONATO
RONALDO COSTA
E ADVOGADOS

IV – DO PEDIDO

Isto posto, diante da tempestividade e das razões ante expostas, requer-se que seja julgado totalmente **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo apresentado pela Empresa Recorrente e que seja mantida a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO Ltda, conforme previsão expressa do Edital, tendo o certame o seu normal prosseguimento.

Nestes termos, pede deferimento,

Colombo-PR, 27 de dezembro de 2021

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME
CELSO LUCINDO TOSI
Sócio Administrador

Ronaldo dos Santos Costa
OAB/PR 39.677

RONALDO DOS SANTOS COSTA
OAB/PR 39.877

LUCCAS BERESA DE PAULA MACEDO
OAB/MS 25.782

Petris Textil

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME.
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 3349-1635/ 98510-9164
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -PR

EMPRESA: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

RUA NICANOR DO ROSARIO N 300 PINHEIRINHO CURITIB.

CNPJ: 28.796.802/0001-79

PROPETÁRIO: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

TELEFONE : (41) 98510-9164

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 121

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se do referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): *	(mãe): OLICIA LOPES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
21/08/1975	01136347900	DETRAN	PR	876.356.319-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JORGE BREY	272

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
B	ALTO BOQUEIRAO	81720-230	006015 - Curitiba

MUNICÍPIO	UF
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA.	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NICANOR DO ROSARIO	300

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	PINHEIRINHO	81870-620	006015 - Curitiba

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Curitiba	PR	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 1412601 Atividade Secundária: 1412603, 1413401, 1413403, 4616800	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA CIDADE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
22/08/2017	XXX	UF	SIM / NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/08/2017	

7º TABELIÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170001068963

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 17:25 SOB Nº 41108289790.
PROTOCOLO: 175519293 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703620808. NIRE: 41108289790.
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

7o. TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R.Mal Deodoro,230 ,centro F:3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheco e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as
firma(s)Retro-assinada(s)
de:
[G41V9WdO]-PETERSON LOPES DE OLIVEIRA...
Nº: EXhhH . W4kXe . DkMKc - N49hC .
E4fzh
SELO DIGITAL: WWW.FINNARSEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 13 de Setembro de 2017

244-DIANA JANES APARECIDA SALA DA SILVA
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 17:25 SOB Nº 41108289790.
PROTOCOLO: 175519293 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703620808. NIRE: 41108289790.
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

446

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.796.802/0001-79 MATRIZ		18/09/2017

NOME EMPRESARIAL
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PETRIS TEXTIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NICANOR DO ROSARIO	300	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.870-620	PINHEIRINHO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 8510-9164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **19:32:30** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

447

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.796.802/0001-79
Razão Social: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA ME
Endereço: R NICANOR DO ROSARIO 300 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81870-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704132262675220

Informação obtida em 09/11/2021 19:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.796.802/0001-79
Certidão nº: 36167778/2021
Expedição: 13/10/2021, às 20:13:31
Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.796.802/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.796.802/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:24 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.
Código de controle da certidão: **C471.F436.1F20.A69F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

450

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024868019-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.796.802/0001-79**
Nome: **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/09/2021 17:36:57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.128.674

CNPJ: 28.796.802/0001-79

Nome: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:41 do dia 15/07/2021.
Código de autenticidade da certidão: EC73783669994C3B493031D4A403AE8DF5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2108180989
NIRE (Sede) 41108289790	**CNPJ** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 18/09/2017	**Início de Atividade** 22/08/2017

Endereço Completo
Rua NICANOR DO ROSARIO, Nº 300, PINHEIRINHO-Curitiba/PR- CEP81870-620

Objeto
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 18/09/2017	**Número** 41108289790	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
Identidade:
01136347900
CPF:
876.356.319-34
Estado civil:
CASADO(A)
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 09:27:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MIEZXM9K.**

PRC2108180989

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # PETERSON LOPES DE OLIVEIRA #

CNPJ.28.796.802/0001-79

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de setembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.09.13 15:08:44 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 4B25C68E ***

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME.
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 3349-1635/ 98510-9164
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2886/2021

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:30 HORAS DO DIA: 25/11/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.o 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.o 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba , 25 de Novembro de 2021

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO /PROPETARIO
RG 6.443247-3 CPF 876356319-34

28.796.802/0001-79

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME

Rua: Nicanor do Rosário, nº 300, Pinheirinho, CEP: 81870-620 - Curitiba – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA VENEZA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ 28.796.802/0001-79, SOB NUMERO INSCRIÇÃO ESTADUAL número 017656404-63, sediada na Rua Nicanor do Rosário, n° 300, bairro Pinheirinho, cidade Curitiba –PR, forneceu a nossa Municipalidade os uniformes escolares conforme segue abaixo:

Quantidades	Descrição dos produtos
820	Camisetas branca m/c
600	Camisetas branca m/c
820	Blusa de Moletom
600	Blusas de Moleton
820	Bermudas ou short saia
600	Blusas de Moleton
820	Calça comprida
820	Calça comprida

Número do contrato: 127/2018

Atestamos para os devidos fins, que não existe qualquer registro que possa desabonar a empresa contratada acima referenciada, na execução do contrato em questão.

Nova Veneza, 31 de julho de 2018.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Natália Furlan
Nutricionista
CRN 10-1931

Natália Furlan

Responsável pela compra

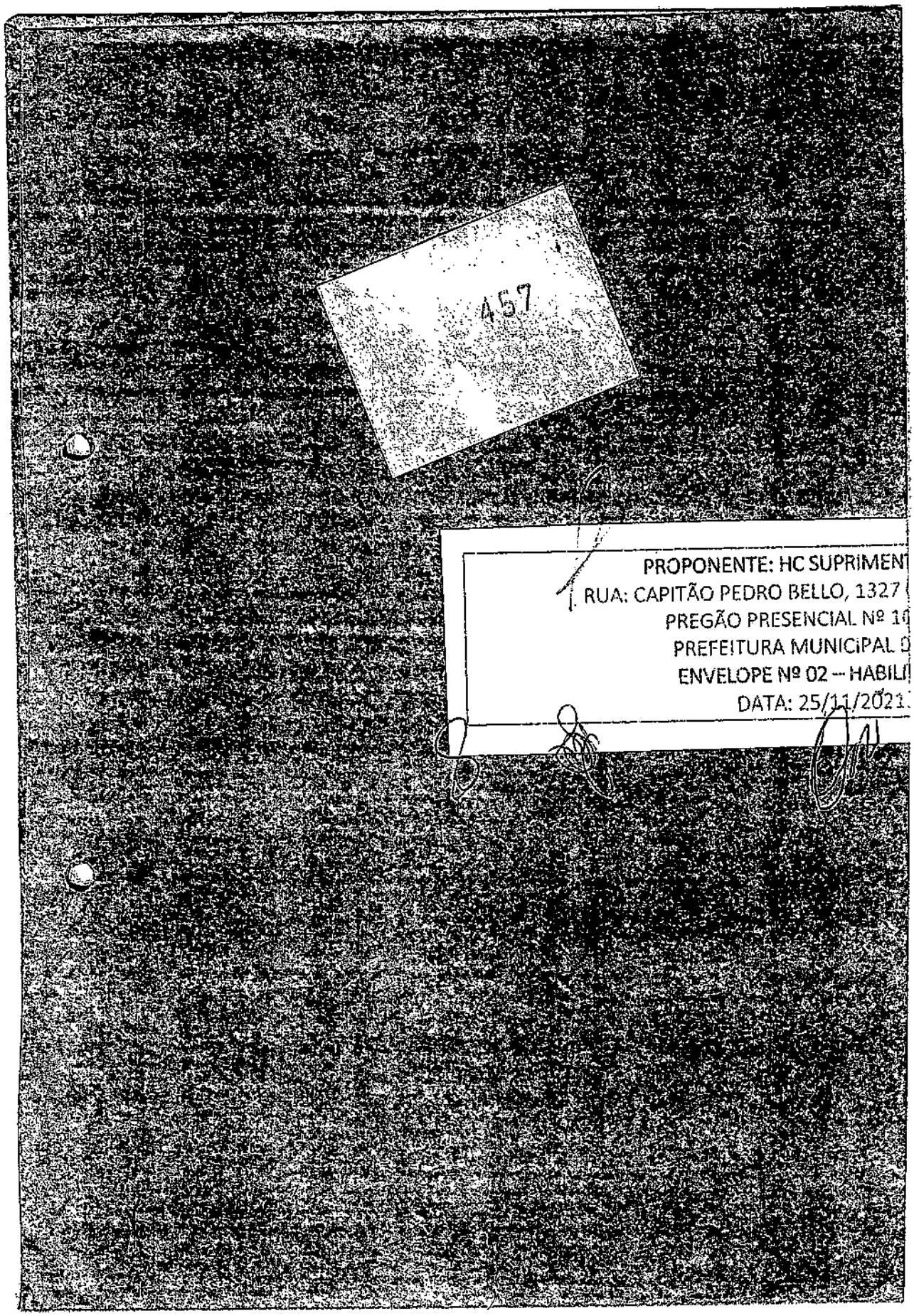
457
PROPONENTE: HC SUPRIMENT
RUA: CAPITÃO PEDRO BELLO, 1327
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1
PREFEITURA MUNICIPAL D
ENVELOPE Nº 02 – HABILI
DATA: 25/11/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

458

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO PEDRO BELLO	1327	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.530-000	CENTRO	CLEVELANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RHC0008@GMAIL.COM	(46) 3252-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **13:29:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

459

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO PEDRO BELLO	1327	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.530-000	CENTRO	CLEVELANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RHC0008@GMAIL.COM	(46) 3252-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **13:29:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

460

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO PEDRO BELLO	1327	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.530-000	CENTRO	CLEVELANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RHC0008@GMAIL.COM	(46) 3252-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **13:29:21** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

461

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.951.624/0001-97
Razão Social: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO BELLO 1327 / CENTRO / CLEVELANDIA / PR / 85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101502370614878410

Informação obtida em 24/10/2021 18:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.951.624/0001-97
Certidão nº: 16491997/2021
Expedição: 25/05/2021, às 10:05:55
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.951.624/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:13 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2022.
Código de controle da certidão: **6CED.956F.2762.B051**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

464

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025062475-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.951.624/0001-97**
Nome: **HC SUPRIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/09/2021 10:04:28)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
"Portal do Sudoeste"

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

465

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME.....: HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF..: 17.951.624/0001-97
ENDEREÇO..: RUA CAPITAO PEDRO BELLO , 1327 - CENTRO
MUNICIPIO.: CLEVELANDIA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, NÃO CONSTAM DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.clevelandia.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 350 da Lei Municipal N° 002/2009 de 22/12/2009.
Emitida em 08/11/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 3524/2021
Código de autenticidade da certidão: 196344231196344

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

466

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HC SUPRIMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: PRC2106559332

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41601021065	17.951.624/0001-97	04/06/2020	15/04/2013

Endereço Completo
Rua CAPITAO PEDRO BELLO, Nº 1327, CENTRO - Clevelândia/PR - CEP 85530-000

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS E MICRO ONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE RACOES COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAIS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO COMERCIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAMES COMERCIO ATACADISTA DE SERIGRAFIA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAL GRAFICO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO CARINACAO DE RUA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS TROFEUS CAMISAS, CHUTEIRAS E BOLAS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE GINASTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE DECORACOES DE FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO DE SOM AMBIENTE E SOM AUTOMOTIVO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BRINDES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS PEDAGOGICOS.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VALDOIR ROBERTO COLA	605.365.359-49	S	17/04/2013	Indeterminado

Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
VALDOIR ROBERTO COLA	605.365.359-49	15/04/2013	Indeterminado

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
14/06/2021	20213631920	223 / 223 - BALANCO	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2021, às 09:49:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHEOXPJ6**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HC SUPRIMENTOS EIRELI	**Protocolo:** PRC2108659332
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

PRC2108659332

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 24/11/2021 16:34:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.951.824/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HC SUPRIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/04/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

469

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97
Local da Sede: Clevelândia - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CLEVELÂNDIA, 28 de Setembro de 2021

Joao Carlos Reichemback
Distribuidor

JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968 Dados: 2021.09.28 17:55:55 -03'00'

Código Validador TJPR: CACB.9213.78BGEIDA.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

470

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HC Suprimentos EIRELI ME** CNPJ 17.951.624/0001-97, estabelecida na R 270, 303, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220-000, realizou o fornecimento de 1765 pares de tênis escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Piên/Pr.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, oferecendo um produto de excelente qualidade, nas condições e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên, 19 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.668/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

Norilda Grossi Sacht
Secretária Municipal de Educação.

Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên - PR, CEP: 83.860-000
Telefone: (41) 3632-1014 | E-mail: educacao@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br
facebook.com/prefeituradepien prefeituradepien

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/319117062122721639 68
Autenticação Digital Código: 319117062122721639 68-1
Data: 17/06/2021 10:13:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC09000-EI98
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Tab. Azev. Bastos M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 10:14:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

471

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HC SUPRIMENTOS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2021 13:56:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 31911706212272163968-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e34a0e6fca4f525055050520ca4d40ca2fc8b4598251380ef13e9edfe68c9123b222342a9a9d86cc43bbedcbb5edc44f023559c6d59c04e3804209f573dbff9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

472

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de participação em licitação, que a pessoa jurídica **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97, com sede na Rua: 270, nº 303 - Cep. 88.220-000 - Bairro Meia Praia – Itapema Sc, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de 700 (Setecentos) Pares de Tenis, atendendo sempre os prazos estipulados e as especificações dos produtos.

Atestamos ainda, que os itens, acima relacionados foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido e que os produtos foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades dos departamentos solicitantes.

Paula Freitas, Pr 16 de Maio de 2019.

Márcia Regina Fernandes Tomaszewski
Secretária Municipal de Educação

75687954/0001-13
Prefeitura Municipal de Paula Freitas
AV.AGOSTINHO DE SOUZA,646
CENTRO - CEP 84630-000
PAULA FREITAS - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 10:29:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

...ira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/319108042120852681O4

Autenticação Digital Código: 319108042120852681O4-1
Data: 08/04/2021 10:16:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL...17019-89NI:

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145,
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

473

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HC SUPRIMENTOS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2021 13:58:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 31910804212085268104-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e34a0e6fca4f525055050520ca4d40cc7565c848721a7443016f9e314dd17298e01e50375e35ae8006085baf1ecf3edf023559c6d59c04e3804209f573dbff9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

474

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de participação em licitação, que a pessoa jurídica HC SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97, com sede na Rua: Capitão Pedro Bello, 1327 Centro, Cep.: 85.530-000 - Clevelândia - PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimentos de 1.816 Pares de Tênis Escolar, referente a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1617/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 de 03/10/2019, atendendo sempre os prazos estipulados e as especificações dos produtos.

Atestamos ainda, que os itens, acima relacionados foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido e que os produtos foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades dos departamentos solicitantes.

Clevelândia/Pr., 10 de setembro de 2021.

Jamilly Rodolfo Cosino
Chefe da Gabinete

Jamilly Rodolfo Cosino
Chefe da Gabinete
Prefeitura Municipal de Clevelândia
CPF 055.165.[illegible]
Decreto nº 162/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 13:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

...fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31911009218790197530
ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31911009218790197530-1
Data: 10/09/2021 13:26:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA11442-GT7B:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

475

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HC SUPRIMENTOS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2021 13:59:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 31911009218790197530-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e34a0e6fca4f525055050520ca4d40cf8fb48eba03a7719a243be0b18e4532b6fb9e5c5a6587f1076bd3e9104b29daff023559c6d59c04e3804209f573dbff9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

476

Atestamos para fins de participação em licitação, que a pessoa jurídica HC SUPRIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.951.624/0001-97, com sede na Rua: Capitão Pedro Bello, 1327, Centro, Município de Clevelândia, Estado do Paraná, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de Suprimentos de Informática, equipamentos de informática, material esportivo, móveis escolares, material recreativo, brinquedos, material didático, cama, mesa e banho, material de artesanato, uniformes escolares, material de EPI, móveis em geral, eletrodomésticos, tecidos em geral, material de copa e cozinha, troféus e medalhas, protetor e bloqueador solar, eletroeletrônicos, ferramentas, material hospitalar, computadores, notebook, periféricos, material de higiene pessoal para adulto/infantil e bebe, materiais ambulatoriais, uniformes profissionais, autoclave, material p/ conservação de temperatura, material elétrico, serviços de cabeamento e instalação de áudio e vídeo, utensílios domésticos, material de expediente, livros, moveis de escritório, equipamento industriais, moveis de aço em geral, materiais escolares, instrumentos musicais, roupas de ballet, instrumentos para fanfarra, material de limpeza, material pedagógico, câmeras digitais, impressoras, utensílios domésticos, equipamentos em geral, cadeiras de rodas, material ortopédico, tintas, solventes, aviamentos, tênis, materiais circenses, brinquedos pedagógicos, bandeiras e flâmulas, linhas lã, equipamentos de som, calçados, lixeiras plásticas e inox, uniformes para cozinha industrial, aquecedores, tela de projeção, ar condicionado, botas táticas, material de inseminação artificial, artigos de reposição de instrumentos musicais, telas para pintura, tv, projetor de imagem, sementes e mudas de flores, adubos, artigos esportivos, produtos odontológicos, materiais recreativos, materiais descartáveis, aparelhos telefônicos, doces e balas comestíveis, cama hospitalar, materiais e equipamentos de uso veterinário, materiais escolares, moveis para escritório, atendendo sempre os prazos estipulados e as especificações dos produtos.

Atestamos ainda, que os itens, acima relacionados foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido que os produtos foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades dos departamentos solicitantes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, em 29 de março de 2021.

ÂNGELA MARIA LISOSKI
Departamento Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Palmas PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 10:29:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

...fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31910804219631020761
Autenticação Digital Código: 31910804219631020761-1
Data: 08/04/2021 10:16:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ17020-78RL
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valor Azevêdo de M. Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

477

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HC SUPRIMENTOS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2021 14:01:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HC SUPRIMENTOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 31910804219631020761-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e34a0e6fca4f525055050520ca4d40cf29643ddbf3abff6e58efe6cd80b2f37764e41b0fa574b97d7e87ac9ae2c695cf023559c6d59c04e3804209f573dbff9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, nº 1327 - Bairro Centro
85.530-000 Clevelândia - PR
Fone: (46)3252-2522 e-mail: rhc0008@gmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 I.E. 908502229-94

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021
PROCESSO N° 2886/2021
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Clevelandia/Pr, 24 de Novembro de 2021.

HC SUPRIMENTOS EIRELI.

Valdoir Roberto Cola
Administrador
CPF 605.365.359-49
RG 1.128.300 SSP/SC

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI
Rua: Capitão Pedro Bello, Nº 1327
Centro - CEP 85 530-000
CLEVELÂNDIA - PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97
Local da Sede: Clevelândia - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CLEVELÂNDIA, 6 de Janeiro de 2022

JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968
Dados: 2022.01.06 13:56:35 -02'00'

Joao Carlos Reichemback
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.5553.33CAAHHD.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.951.624/0001-97
Certidão nº: 54429152/2021
Expedição: 21/11/2021, às 19:10:58
Validade: 19/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.951.624/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.951.624/0001-97
Razão Social: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO BELLO 1327 / CENTRO / CLEVELANDIA / PR / 85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002310199496800

Informação obtida em 06/01/2022 11:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

482

PREGÃO Nº 107/2021

SEGUNDA SESSÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 496/2021 e suas alterações para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 107/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Às 09:46 horas foi aberta a sessão pública, iniciando a habilitação das empresas: **HC SUPRIMENTOS EIRELI** Inscrita nº CNPJ nº 17.951.624/0001-97, localizada a Rua Capitão Pedro Bello, nº 1327, Centro, em Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, fone (046) 3252-2522, e-mail: rhc0008@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. Valdoir Roberto Cola portador do RG nº 1.128.300 SSP/SC e CPF 605.365.359-49; **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA - ME** inscrita nº CNPJ nº 28.796.802/0001-79, localizada a Rua Nicanor do Rosário, nº 300, Pinheirinho, em Curitiba/PR, CEP 81.870-620, fone (041) 3349-1635, e-mail: petris.confe@gmail.com; sem representantes na sessão.

Ambas foram habilitadas.

A empresa **HC SUPRIMENTOS EIRELI** a próxima colocada, foi informada da entrega das amostras até dia 19/01.

Sendo assim foi encerrada a sessão.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

HC SUPRIMENTOS EIRELI

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 11:19
Para: 'Doces Passos'; 'valesulconfec@gmail.com'; 'Valdoir Roberto Colli'; 'goltex@goltex.com.br'; 'naaty.lp@gmail.com'; DAIANE DOS SANTOS; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI; MARCOS AURELIO MELENEK
Assunto: Relatório das Amostras - Pregão Presencial 107/2021 - Prefeitura de Piên/PR
Anexos: Relatório de Análise de Amostras Tênis - HC Suprimentos - unificado.pdf

Bom dia!
Seguem em anexo os relatórios das amostras realizadas pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação, conforme já disponibilizado no Site da Prefeitura (https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/p/4).

Atenciosamente,
Sabrina

Prefeitura Municipal de Piên/PR
Departamento de Licitações

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 107/2021

PROCESSO Nº 2886/2021

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Lote 02

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

a) Noili Forteski Gassner

b) Clarice de Fatima Fragoso

c) Daiane dos Santos

d) Juliana Pscheidt

e) Ivan Bueno Franco

f) Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa **HC SUPRIMENTOS EIRELI** CNPJ 17.951.624/0001-97 classificada em segundo lugar no Pregão Presencial nº 107/2021, cujo objeto é a aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do tênis escolar está amparada no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2021, conforme abaixo:

LOTE 02 (TÊNIS ESCOLAR) – Deverá ser entregue uma amostra do tênis com fechamento em velcro na seguinte numeração: **1 par número 18, 1 par número 20 e 1 par número 27**, e do tênis com cadarço amostra nas seguintes numerações: **1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 01 par número 42**,para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque,

Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em segundo lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2021, o tênis escolar, deverá seguir as conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT
01	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	Numeração 18 ao 28.
02	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	Numeração 29 ao 44.

Frisa-se que a empresa **HC SUPRIMENTOS EIRELI** entregou as amostras das numerações solicitadas e amostra dos insumos usados na fabricação dos calçados, sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens do ANEXO I – Detalhamento das Especificações, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2021.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 02:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		
	2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.	X		
	3 – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico)	X		
	4- DEBRUM E COSTURAS- A	X		

	gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.			
	5- FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.	X		
	6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	X		
	6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.	X		
	7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral)	X		

	na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do município.			
	8- PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura,dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafia.	X		
	9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	X		

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM CADARÇO	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		
	2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.	X		
	3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).	X		
	4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na	X		

	mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.			
	5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho,devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação traçada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.	X		
	6 - ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural,diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.	X		
	7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	X		
	7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira	X		

	deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.			
	8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do município de Piên.	X		
	9 - PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado, devendo ter o nome do município aplicado em serigrafia.	X		
	10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	X		

Secretaria de Educação. Avenida Brasil, 81 – Centro. Piên/PR CEP 83.860-000 - Fone (41) 3632-1014

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considera-se a amostra apresentada como **APROVADA.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 12 de Janeiro de 2022.

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação

Noili Forteski Gassner
Auxiliar Administrativo

Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo

Daiane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar

Juliana Pscheidt da Silva
Diretora do CMEI Tia Nena

PASTA DE LAUDOS TÉCNICOS

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO

TÊNIS ESCOLAR VELCRO

República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

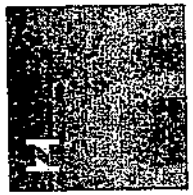

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:05:53
-03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

Federal Republic of Brazil
Ministry of Industry, Foreign Trade and Services
National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro
General Coordination for Accreditation

Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) and International Accreditation Forum (IAF).

Accreditation Certificate

Accreditation No.CRL 0185

Initial Accreditation: December 28th, 2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo – RS - Brasil

The General Coordination for Accreditation of Inmetro (Cgcre) grants accreditation to the Conformity Assessment Body identified above, at the mentioned address, in compliance with the requirements established in the ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out the activities of testing, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:07:08 -03'00'

Aldoney Freire Costa
General Coordinator for Accreditation Substitute

The recognition status and scope shall be checked at the address www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

a member of SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO SR 2240/21

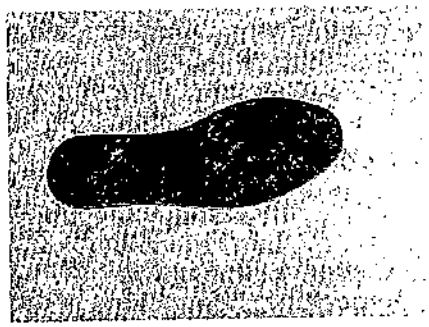

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola polimérica de cor preta.
Identificação do cliente: "Tênis Escolar NKS"".

Protocolo: 56761
Data de entrada: 01/07/2021
Data de realização do ensaio: 05/07 a 08/07/2020.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (CPSC-CH-C 1001-09.4/2018)*

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Edital / Prefeitura de Paulo Afonso)	Avaliação
1 (Solado)	**< LQM**	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% (1000ppm).	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM	
- Ftalatos (%):	
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Diisononil ftalato (DINP): 0,015
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015
Butil benzil ftalato (BBP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015

Considerações:
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO SR 2240/21

Dienifer C. S. Krug

Técnico analista
Dienifer C. Scheeren Krug - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Janiela C. Klein Gamarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/643356761311620807 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3691/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha em material polimérico de cor branca com material têxtil de cor bege.
Identificação do cliente: "Tênis "NKS" – Palmilha de EVA".

Protocolo: 57628
Data de entrada: 17/08/2021
Data de realização do ensaio: 18/08 a 25/08/2021.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – Item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Cliente)	Avaliação
1 (Material Polimérico)	**< LQM**	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% (1000ppm).	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM	
- Ftalatos (%):	
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Butil benzil ftalato (BBP): 0,015
Diisononil ftalato (DINP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015

Considerações:
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 10 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3691/21

Dienifer C. S. Krug

Técnico analista
Dienifer C. Scheeren Krug - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Janiela C. Klein Gamarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/320959029336841111202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

ibtec.org.br/inmetro

Relatório de Biomecânica Nº 226/2021

Cliente: NKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM. E REPRESENT. LTDA.
CNPJ: 00.744.999/0001-83
I.E.: 131/0063033
Avenida 20 de Setembro, 4747 – Bairro São Jacó
CEP: 93819-302 Sapiranga – RS

Material Ensaiado: foram testados três pares de calçados (feminino) de numeração 35, referência TÊNIS ESCOLAR "NKS" VELCRO, sem ficha técnica.

Protocolo nº 56953 – 13/07/2021 – TB153

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram condicionadas de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB153				
Normas	**Ensaios**	**Resultados**	**Pontuações**	**Nível de Conforto**
NBR 14835/13	Massa do calçado	**241 (g)**	**5**	**Normal**
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	**169 (kPa)**	**9**	**Confortável**
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	**212 (kPa)**	**9**	**Confortável**
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	**4,1 (°C)**	**5**	**Normal**
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	**81 (%)**	**9**	**Confortável**
		≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	**1,0 (°)**	**9**	**Confortável**
		≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	**7,3 (pontos)**	**9**	**Confortável**
		≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
	Marcas/lesões	**Percepção de mais de uma área de pressão**	**5**	**Normal**
NBR 14834/15	**CONFORTO DO CALÇADO**	**RESULTADO %**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**ÍNDICE DE CONFORTO**
		83,3 (%)	**60**	**Confortável**

NBR 14834 - ≥75% / Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-800
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0185

ibtec.org.br/inmetro

Relatório de Biomecânica Nº 226/2021

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I (Figura 1) e na região lateral/superior do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior cabeça do metatarso I.

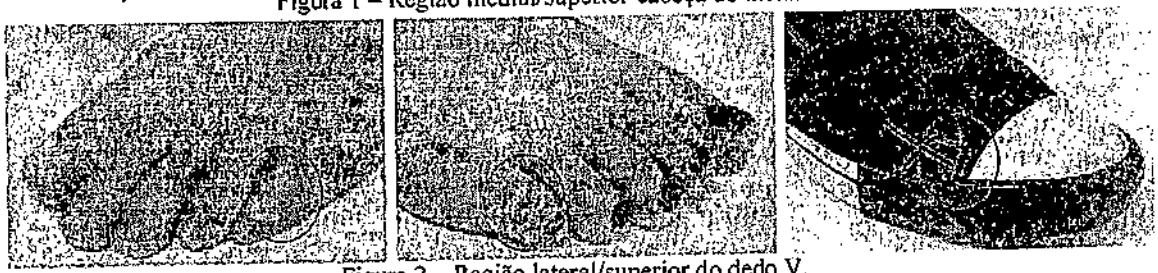

Figura 2 – Região lateral/superior do dedo V.

PARECER: foram testados três pares de calçados (feminino) de numeração 35, referência TÊNIS ESCOLAR "NKS" VELCRO, sem ficha técnica, atingindo 60 pontos (83,3%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 19/07/2021.

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3593 1600
Fax 51 3593 1601
www.ibtec.org.br
ibtec@ibtec.org.br
CNPJ 92 790 161/0001-23
Inscrição Estadual 096/0422532

Rua Araxá, 750
Bairro Industrial
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº RB226/2021

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3454/21

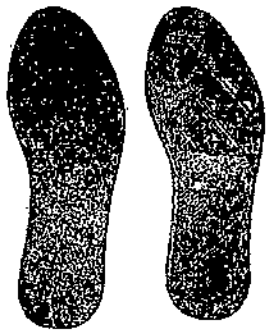

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56754
Data de entrada: 01/07/2021
Data de realização do ensaio: 12/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° **(ABNT NBR 14742:2014)***	Espessura média total dos corpos de prova: 6,4 mm Espessura média de ensaio dos corpos de prova: 3,7 mm Resultados após 30.000 flexões: Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,8 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,2 mm**

*O ensaio foi realizado após o envelhecimento por calor, pela norma ABNT NBR 15170, conforme solicitação do cliente.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334 000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 3454/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/133656754312141207202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3568.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 3366/21

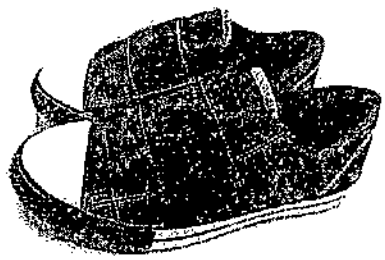

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria de Calçados Ltda,
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul com branco.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".

Protocolo: 56589
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 25/06 -30/06/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171:2016)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45° Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tinhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Baimo/Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 3366/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/766565893104308072021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3365/21

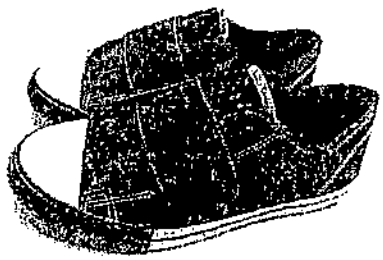

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria de Calçados Ltda,

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul com branco.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56589

Data de entrada: 23/06/2021

Data de realização do ensaio: 01/07 – 06/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171:2016)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Observação: O ensaio foi realizado após o envelhecimento por calor, pela norma ABNT NBR 15171.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3365/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/337565893104308072021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3444/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56949
Data de entrada: 13/07/2021
Data de realização do ensaio: 14/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado - Solas, solados e materiais afins - Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial - Perda de espessura **(ABNT NBR 14738:2015)**	**63 centésimos de mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto de Biotecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 3444/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/663656949313841407202l_Ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3256/21

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

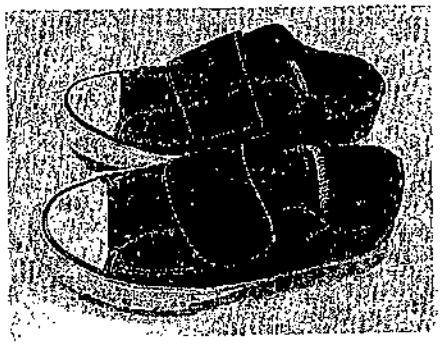

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul e branco.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56584
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 01/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2013)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **7,9 N/mm** Lat. Interna: **18,4 N/mm** Lat. Externa: **6,2 N/mm** Traseiro: **6,5 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **4,8 N/mm** Lat. Interna: **9,4 N/mm** Lat. Externa: **4,7 N/mm** Traseiro: **9,5 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.3000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3256/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/69645658431041050720 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.198.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3284/21

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul e branco.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56584
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 01/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2013)**	**Banda lateral x Solado** Pé direito: Bico: **7,0 N/mm** Lat. Interna: **11,0 N/mm** Lat. Externa: **7,7 N/mm** Traseiro: **9,8 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **11,9 N/mm** Lat. Interna: **10,3 N/mm** Lat. Externa: **9,9 N/mm** Traseiro: **13,8 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 3284/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Layxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/592456584310410507 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000 -
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3283/21

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul e branco.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56584
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 23/06 a 01/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2013)**	**Banda lateral x Solado** Pé direito: Bico: **4,8 N/mm** Lat. Interna: **7,0 N/mm** Lat. Externa: **13,3 N/mm** Traseiro: **7,7 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **6,8 N/mm** Lat. Interna: **6,6 N/mm** Lat. Externa: **10,9 N/mm** Traseiro: **11,9 N/mm**

OBS: O ensaio de determinação da colagem da banda lateral foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50° C.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3283/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/31495658431041050720 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3285/21

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul e branco.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

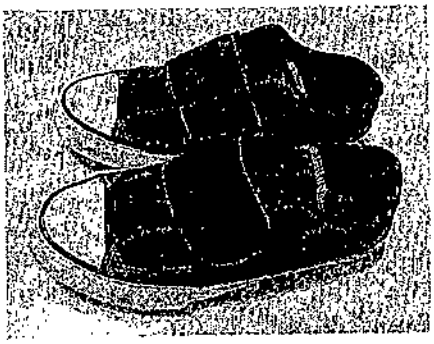

Protocolo: 56584
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 23/06 a 01/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2013)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **8,7 N/mm** Lat. Interna: **4,9 N/mm** Lat. Externa: **5,5 N/mm** Traseiro: **5,0 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **10,9 N/mm** Lat. Interna: **5,9 N/mm** Lat. Externa: **5,2 N/mm** Traseiro: **4,6 N/mm**

OBS: O ensaio de determinação da colagem da banda lateral foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50° C.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3285/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/558656584310410507202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3568.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4023/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

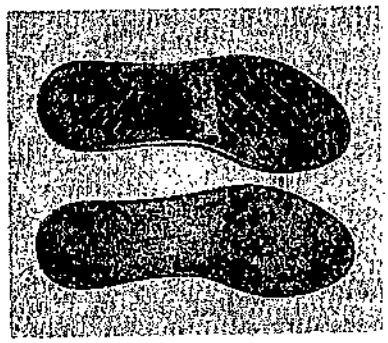

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR MKS"

Protocolo: 57366
Data de entrada: 03/08/2021
Data de realização do ensaio: 05/08/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Distinção entre tipos de Poliuretano **(SATRA TM 352:1999)**	**A amostra testada é à base de Poliuretano base Poliéter**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4023/21

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/95065736631868060820 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3367/21

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria de Calçados Ltda,
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

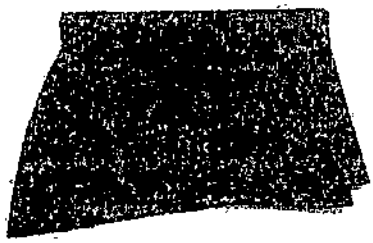

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul.
Identificação do cliente: "MATERIAL TÊXTIL (CABEDAL + LONA + FORRO)"

Protocolo: 56589
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 29/06/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Tecidos revestidos com borracha ou plástico – Determinação da resistência ao rasgamento - Parte 1: Métodos de rasgamento constante **(ISO 4674-1:2016 – método B)**	Direção A – Urdume / Longitudinal: Força de rasgamento: **69 N** Direção B – Trama / Transversal: Força de rasgamento: **92 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3555.1000
www.ibtec.org.br
audos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3367/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/621856589310430807 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3379/21

Cliente: NKS imp e Exp indústria e Comercio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) mostra de solado de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".

Protocolo: 56758
Data de entrada: 01/07/2021
Data de realização do ensaio: 01/07 a 09/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados e Componentes - Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190:2020)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3379/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/641456758312111307202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3652/21

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de setembro, 4747, Sapiranga - RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

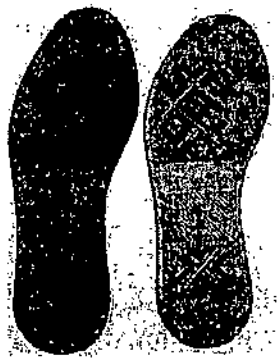

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56995
Data de entrada: 15/07/2021
Data de realização do ensaio: 19/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) **(ISO 2781/18)**	**0,536 g/cm³**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 085/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3652/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/441556995314262307202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3930/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

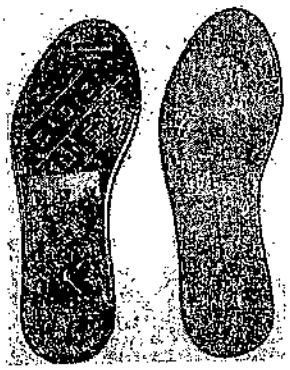

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 57230
Data de entrada: 27/07/2021
Data de realização do ensaio: 02/08/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D **(ABNT NBR 14454/2020)**	**54 Shore A**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.167/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

528

RELATÓRIO TÉCNICO 3930/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/679857230316770308 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 2553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3368/21

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria de Calçados Ltda,
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

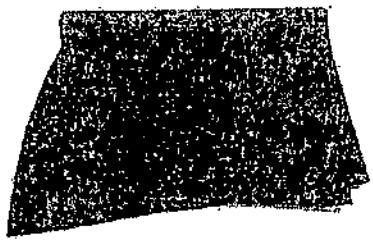

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul.
Identificação do cliente: "MATERIAL TÊXTIL (CABEDAL + LONA + FORRO)"

Protocolo: 56589
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 29/06/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	
	Direção A - Longitudinal:	*Direção B - Transversal:*
Construção superior do calçado – Cabedais - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura **(ABNT NBR 14552/2012)**	Corpo de prova 1: Espessura: 1,5 mm Tração: 440,3 N/cm Alongamento: 28 % Corpo de prova 2: Espessura: 1,51 mm Tração: 422,4 N/cm Alongamento: 46 % Corpo de prova 3: Espessura: 1,50 mm Tração: 422,9 N/cm Alongamento: 54 % Média: Espessura: **1,5 mm** Tração: **428,5 N/cm** Alongamento: **43 %**	Corpo de prova 1: Espessura: 1,50 mm Tração: 287,3 N/cm Alongamento: 74 % Corpo de prova 2: Espessura: 1,48 mm Tração: 279,2 N/cm Alongamento: 72 % Corpo de prova 3: Espessura: 1,51 mm Tração: 282,1 N/cm Alongamento: 66 % Média: Espessura: **1,5 mm** Tração: **282,9 N/cm** Alongamento: **71 %**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3368/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone à seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/721456589310430807202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000 ,
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3403/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

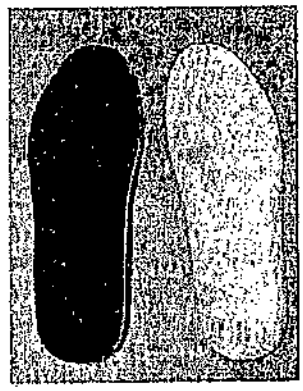

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha interna de cor branca, com tecido de cor preta em sua superfície, para calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "PALMILHA - TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56680
Data de entrada: 28/06/2021
Data de realização do ensaio: 29/06 a 01/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado - Solas, solados e materiais afins - Determinação da deformação por compressão dinâmica **(ABNT NBR 14739:2010)**	Deformação após 100.000 ciclos: **7,5%** Deformação após 24 h: **3,8%**

Observações:
- Teste de deformação dinâmica realizado em corpos de prova de 30x30 mm retirados da região do calcanhar, sem inclinação, com disco de 75 mm de diâmetro e carga de 400 N.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3403/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/26855668031119120720 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4878/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

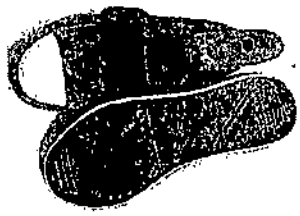

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul, branco e preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".

Protocolo: 57993
Data de entrada: 06/09/2021
Data de realização do ensaio: 16/09/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) **(SATRA TM 144:2021)**	Força aplicada: 400 N Tipo de piso: ladrilhos de cerâmica referência STM 603 AC Numeração testada: 35 (escala brasileira) Coeficiente de atrito: (Seco depois úmido): Seco - Salto para frente: **0,62** Seco - Dianteiro para trás: **0,93** Seco - Plano para frente: **0,81** Úmido - Salto para frente: **0,36** Úmido - Dianteiro para trás: **0,32** Úmido - Plano para frente: **0,44** (Úmido depois seco): Úmido - Salto para frente: **0,45** Úmido - Dianteiro para trás: **0,34** Úmido - Plano para frente: **0,42** Seco - Salto para frente: **0,70** Seco - Dianteiro para trás: **0,91** Seco - Plano para frente: **0,82** Desgaste nos corpos de prova: **leve**

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4878/21

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334 000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4878/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região.

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/712957993325291609202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

PASTA DE LAUDOS TÉCNICOS

e

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO

TÊNIS ESCOLAR CADARÇO

República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

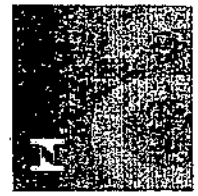

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:05:53
-03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

537

Federal Republic of Brazil
Ministry of Industry, Foreign Trade and Services
National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro
General Coordination for Accreditation

Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) and International Accreditation Forum (IAF).

Accreditation Certificate

Accreditation No.CRL 0185

Initial Accreditation: December 28th, 2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo – RS - Brasil

The General Coordination for Accreditation of Inmetro (Cgcre) grants accreditation to the Conformity Assessment Body identified above, at the mentioned address, in compliance with the requirements established in the ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out the activities of testing, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:07:08 -03'00'

Aldoney Freire Costa
General Coordinator for Accreditation Substitute

The recognition status and scope shall be checked at the address www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

528

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

a member of SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO SR 2240/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

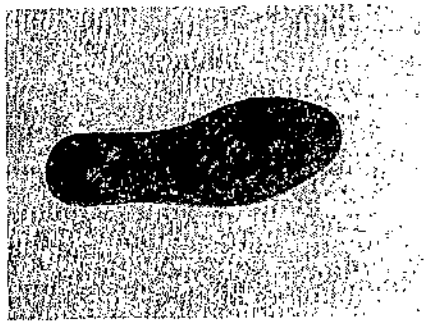

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola polimérica de cor preta.
Identificação do cliente: "Tênis Escolar NKS"".

Protocolo: 56761
Data de entrada: 01/07/2021
Data de realização do ensaio: 05/07 a 08/07/2020.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (CPSC-CH-C 1001-09.4/2018)*

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Edital / Prefeitura de Paulo Afonso)	Avaliação
1 (Solado)	< LQM	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% (1000ppm).	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM	
- Ftalatos (%):	
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Diisononil ftalato (DINP): 0,015
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015
Butil benzil ftalato (BBP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015

Considerações:
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO SR 2240/21

Dienifer C. S. Krug

Técnico analista
Dienifer C. Scheeren Krug - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Janiela C. Klein Gamarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/643356761311620807202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.196.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3691/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

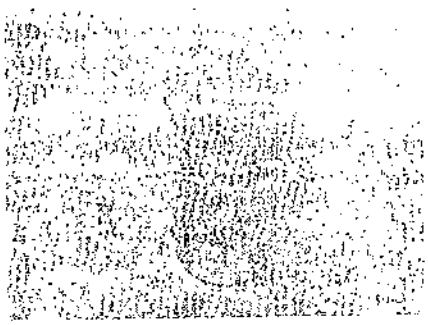

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha em material polimérico de cor branca com material têxtil de cor bege.
Identificação do cliente: "Tênis "NKS" – Palmilha de EVA".

Protocolo: 57628
Data de entrada: 17/08/2021
Data de realização do ensaio: 18/08 a 25/08/2021.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – Item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Cliente)	Avaliação
1 (Material Polimérico)	**< LQM**	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% (1000ppm).	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM	
- Ftalatos (%):	
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Butil benzil ftalato (BBP): 0,015
Diisononil ftalato (DINP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015

Considerações:
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 10 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3691/21

Dienifer C. Scheeren Krug

Técnico analista
Dienifer C. Scheeren Krug - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Janiela C. Klein Garnarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Garnarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/320959029336841111202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0185

ibtec.org.br/inmetro

Relatório de Biomecânica Nº 227/2021

Cliente: NKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM. E REPRESENT. LTDA.
CNPJ: 00.744.999/0001-83
I.E.: 131/0063033
Avenida 20 de Setembro, 4747 – Bairro São Jacó
CEP: 93819-302 Sapiranga – RS

Material Ensaiado: foram testados três pares de calçados (feminino) de numeração 35, referência TÊNIS ESCOLAR "NKS" CADARÇO, sem ficha técnica.

Protocolo nº 56953 – 13/07/2021 – TB154

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram condicionadas de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB154

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	248 (g)	5	Normal
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	177 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	222 (kPa)	9	Confortável
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
NBR 14837/17	Temperatura interna	4,3 (°C)	5	Normal
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	79 (%)	9	Confortável
		≥ 50 Confortável / ≥ 35 < 50 Normal / < 35 Desconfortável		
NBR 14839/15	Índice de Pronação	1,9 (°)	9	Confortável
		≤ 3,0 Confortável / > 3 ≤ 6,0 Normal / > 6,0 Desconfortável		
NBR 14840/15	Percepção de calce	6,4 (pontos)	5	Normal
		≥ 7,0 Confortável / < 7,0 a ≥ 4,0 Normal / < 4,0 Desconfortável		
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		77,8 (%)	56	Confortável

NBR 14834 - ≥75% / Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº 227/2021

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I (Figura 1) e na região lateral/superior do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior cabeça do metatarso I.

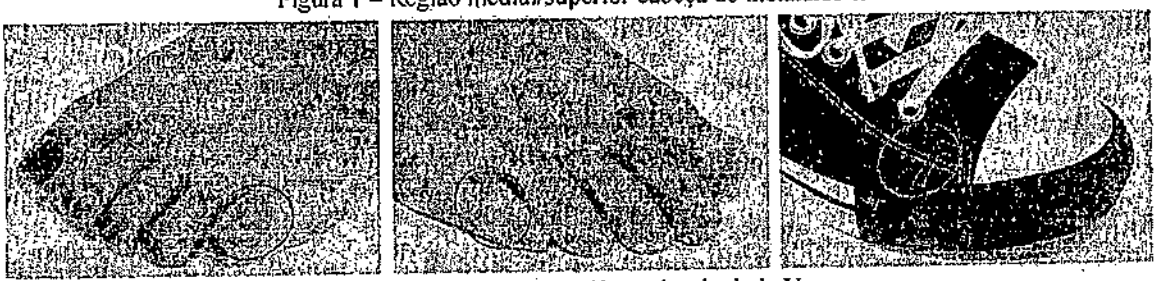

Figura 2 – Região lateral/superior do dedo V.

PARECER: foram testados três pares de calçados (feminino) de numeração 35, referência TÊNIS ESCOLAR "NKS" CADARÇO, sem ficha técnica, atingindo 56 pontos (77,8%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 19/07/2021.

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 92.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Idoal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº RB227/2021

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me.. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento..

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3454/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56754
Data de entrada: 01/07/2021
Data de realização do ensaio: 12/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° **(ABNT NBR 14742:2014)***	Espessura média total dos corpos de prova: 6,4 mm Espessura média de ensaio dos corpos de prova: 3,7 mm Resultados após 30.000 flexões: <u>Corpo de prova 1:</u> Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,8 mm** <u>Corpo de prova 2:</u> Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,2 mm**

*O ensaio foi realizado após o envelhecimento por calor, pela norma ABNT NBR 15170, conforme solicitação do cliente.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3454/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/133656754312141207202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1900
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3291/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis, de cabedal têxtil de cor azul e solado de cor branca e preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56587
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 25/06 a 01/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171:2016)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45° Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.199.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3291/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/634556587310420707202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3292/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis, de cabedal têxtil de cor azul e solado de cor branca e preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56587
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 24/06 a 07/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171:2016)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45° Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

OBS: ensaio realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50 °C, conforme ABNT NBR 15170.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 07 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
ibtec@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul. Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3292/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/80565873104207072021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Idosa
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3444/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56949
Data de entrada: 13/07/2021
Data de realização do ensaio: 14/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado - Solas, solados e materiais afins - Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial - Perda de espessura **(ABNT NBR 14738:2015)**	**63 centésimos de mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3552.1000
www.ibtec.org.br
faudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3444/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/663656949313841407 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334 000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3293/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis, de cabedal têxtil de cor azul e solado de cor branca e preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56587
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 28/06/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2013)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **11,8 N/mm** Lat. Interna: **6,5 N/mm** Lat. Externa: **6,3 N/mm** Traseiro: **6,2 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **9,2 N/mm** Lat. Interna: **6,7 N/mm** Lat. Externa: **6,0 N/mm** Traseiro: **6,0 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3293/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/871456587310420707202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3369/21

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria de Calçados Ltda,
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

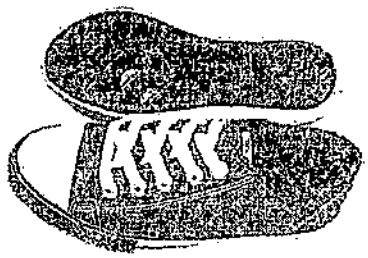

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul com branco.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56589
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 28/06/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2013)**	**Banda Lateral x Solado** Pé direito: Bico: **10,8 N/mm** Lat. Interna: **14,8 N/mm** Lat. Externa: **11,8 N/mm** Traseiro: **14,0 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **11,6 N/mm** Lat. Interna: **11,0 N/mm** Lat. Externa: **10,0 N/mm** Traseiro: **15,5 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 3369/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/988956589310430807202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3295/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

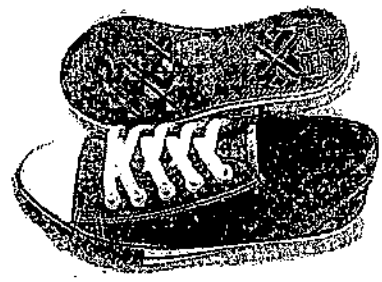

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis, de cabedal têxtil de cor azul e solado de cor branca e preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56587
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 24/06 a 06/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2013)**	**Banda lateral x Solado** Pé direito: Bico: **15,1 N/mm** Lat. Interna: **14,3 N/mm** Lat. Externa: **6,5 N/mm** Traseiro: **17,2 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **9,7 N/mm** Lat. Interna: **9,3 N/mm** Lat. Externa: **6,6 N/mm** Traseiro: **8,1 N/mm**

OBS: ensaio realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50 °C, conforme ABNT NBR 15170.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-23
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3295/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/22385658731042070720 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3294/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis, de cabedal têxtil de cor azul e solado de cor branca e preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocólo: 56587
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 24/06 a 06/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2013)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **11,4 N/mm** Lat. Interna: **6,5 N/mm** Lat. Externa: **5,6 N/mm** Traseiro: **6,2 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **8,6 N/mm** Lat. Interna: **5,8 N/mm** Lat. Externa: **6,9 N/mm** Traseiro: **6,4 N/mm**

OBS: ensaio realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50 °C, conforme ABNT NBR 15170.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul-Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3294/21

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/63225658731042070720 21_Ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

562

RELATÓRIO TÉCNICO 4023/21

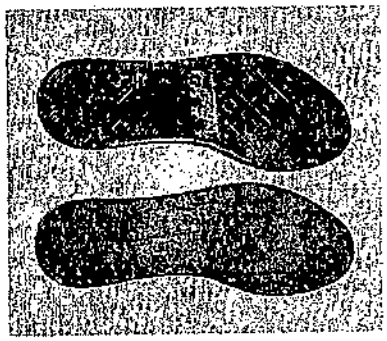

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR MKS"

Protocolo: 57366
Data de entrada: 03/08/2021
Data de realização do ensaio: 05/08/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Distinção entre tipos de Poliuretano **(SATRA TM 352:1999)**	**A amostra testada é à base de Poliuretano base Poliéter**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4023/21

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/95065736631868060820 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

564

RELATÓRIO TÉCNICO 3367/21

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria de Calçados Ltda,
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

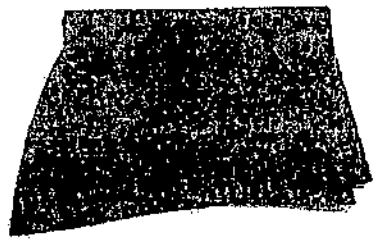

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul.
Identificação do cliente: "MATERIAL TÊXTIL (CABEDAL + LONA + FORRO)"

Protocolo: 56589
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 29/06/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Tecidos revestidos com borracha ou plástico – Determinação da resistência ao rasgamento - Parte 1: Métodos de rasgamento constante **(ISO 4674-1:2016 – método B)**	Direção A – Urdume / Longitudinal: Força de rasgamento: **69 N** Direção B – Trama / Transversal: Força de rasgamento: **92 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-75
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3367/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/621856589310430807202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

566

RELATÓRIO TÉCNICO 3379/21

Cliente: NKS imp e Exp indústria e Comercio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) mostra de solado de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".

Protocolo: 56758
Data de entrada: 01/07/2021
Data de realização do ensaio: 01/07 a 09/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados e Componentes - Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190:2020)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3379/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marçelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/641456758312111307 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3652/21

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de setembro, 4747, Sapiranga - RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

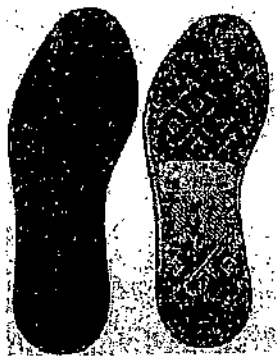

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56995
Data de entrada: 15/07/2021
Data de realização do ensaio: 19/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) **(ISO 2781/18)**	**0,536 g/cm³**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 3652/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/44155699531426230720 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3930/21

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

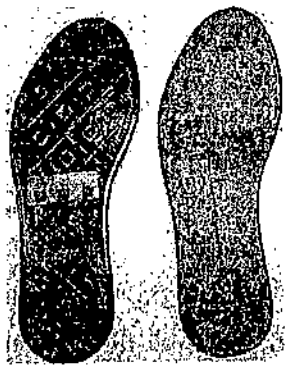

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 57230
Data de entrada: 27/07/2021
Data de realização do ensaio: 02/08/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D **(ABNT NBR 14454/2020)**	**54 Shore A**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3930/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/679857230316770308 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

572

RELATÓRIO TÉCNICO 3368/21

Cliente: NKS Imp. E Exp. Indústria de Calçados Ltda,
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

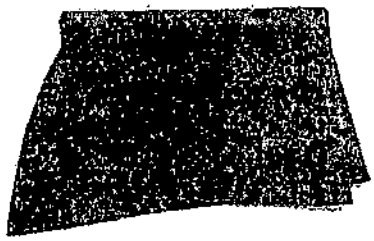

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul.
Identificação do cliente: "MATERIAL TÊXTIL (CABEDAL + LONA + FORRO)"

Protocolo: 56589
Data de entrada: 23/06/2021
Data de realização do ensaio: 29/06/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	
	Direção A - Longitudinal:	*Direção B - Transversal:*
Construção superior do calçado – Cabedais - Determinação da resistência á tração e alongamento na ruptura **(ABNT NBR 14552/2012)**	Corpo de prova 1: Espessura: 1,5 mm Tração: 440,3 N/cm Alongamento: 28 % Corpo de prova 2: Espessura: 1,51 mm Tração: 422,4 N/cm Alongamento: 46 % Corpo de prova 3: Espessura: 1,50 mm Tração: 422,9 N/cm Alongamento: 54 % Média: Espessura: **1,5 mm** Tração: **428,5 N/cm** Alongamento: **43 %**	Corpo de prova 1: Espessura: 1,50 mm Tração: 287,3 N/cm Alongamento: 74 % Corpo de prova 2: Espessura: 1,48 mm Tração: 279,2 N/cm Alongamento: 72 % Corpo de prova 3: Espessura: 1,51 mm Tração: 282,1 N/cm Alongamento: 66 % Média: Espessura: **1,5 mm** Tração: **282,9 N/cm** Alongamento: **71 %**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3593.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 0867042253-4

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3368/21

Natalia Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/721456589310430897 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3558.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 3403/21

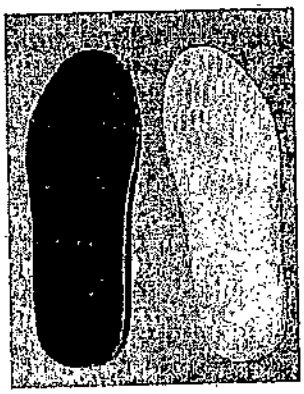

Cliente: NKS Imp. e Exp. Industria e Comercio de Calcados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha interna de cor branca, com tecido de cor preta em sua superficie, para calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "PALMILHA - TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 56680
Data de entrada: 28/06/2021
Data de realização do ensaio: 29/06 a 01/07/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado - Solas, solados e materiais afins - Determinação da deformação por compressão dinâmica **(ABNT NBR 14739:2010)**	Deformação após 100.000 ciclos: **7,5%** Deformação após 24 h: **3,8%**

Observações:
- Teste de deformação dinâmica realizado em corpos de prova de 30x30 mm retirados da região do calcanhar, sem inclinação, com disco de 75 mm de diâmetro e carga de 400 N.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3403/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/20855668031119120720 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3921/21

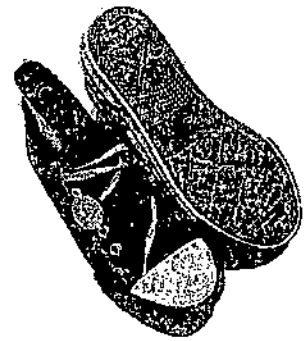

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, Nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul com solado de cor verde.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 57195
Data de entrada: 26/07/2021
Data de realização do ensaio: 29/07 a 03/08/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) **(SATRA TM 144:2021)**	Força aplicada: 400 N Tipo de piso: ladrilhos de cerâmica referência STM 603 AC Numeração testada: 38 (escala brasileira) Coeficiente de atrito: *Seco:* Salto para frente: **0,50** Dianteiro para trás: **0,51** Plano para frente: **0,66** *Úmido:* Salto para frente: **0,38** Dianteiro para trás: **0,31** Plano para frente: **0,36**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3921/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/75645719531644030820 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Protocolo n°: 2886/2021 Requerente: Secretaria de Educação

Ref.: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022.

Ao Jurídico,

Para análise e parecer para homologação do Pregão Presencial nº 107/2021, considerando que não houve recurso contra amostra apresentada.

Protocolo Equiplano: 2886/2021
Requerente: Secretaria de Educação.
Objeto: "*Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit agasalho e tênis (...)*" - Pregão Presencial nº 107/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 107/2021 referente ao processo administrativo nº 2886/2021, que trata sobre o registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit agasalho e tênis (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado a sessão do pregão presencial em 25 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada. Da sessão abriu-se prazo para a apresentação de amostras, uma vez apresentadas e aprovadas, abriu-se o prazo para apresentação de recurso.

Apresentado o recurso e oportunizado o contraditório, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram por considerar a empresa Estação do Conhecimento e Confecções Ltda inapta. Na segunda sessão presencial do pregão nº 107/2021, a empresa HC Suprimentos Eireli foi informada da entrega das amostras até dia 19/01, a qual foi aprovada pela comissão de análise, conforme atas anexas.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu com os recursos ou impugnação devidamente apreciados.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente**.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que ele apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 19 de janeiro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 107/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23748-5 HC SUPRIMENTOS EIRELI	CNPJ: 17.951.624/0001-97 Telefone: 4733442962 Status: Classificado							144.996,00	
Email: chc0008@gmail.com									
Lote 002 - Lote 002								144.996,00	
001	23443 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 18 ao 28.	PAR	850,00	Classificado			67,44	57.324,00	*
002	23444 TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Numeração 29 ao 44	PAR	1.300,00	Classificado			67,44	87.672,00	*
Fornecedor: 23736-1 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	CNPJ: 11.367.914/0001-73 Telefone: 4730872229 Status: Classificado							465.000,00	
Email: valesulconfec@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								465.000,00	
001	23436 CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camisela na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de dues agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura; no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação", medindo 16 cm de largura com altura proporcional, ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UN	2.000,00	Classificado			25,00	50.000,00	*
002	23437 CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose de 1ª linha. Composição 67 % Poliéster 33 % Viscose, com gramatura de 160 g/m², corpo da camiseta na cor branca e mangas na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas mangas, deverá ser costurada um punho confeccionado em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A gola decote redondo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor branca e 2,1 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, no lado direito parte inferior, deverá ser silkado o nome do Município: "Piên" medindo 16 cm de altura com largura proporcional, no sentido vertical e atrás, parte inferior deverá ser silkado a palavra "Educação" medindo 16 cm de largura com altura proporcional ambas em cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UN	2.000,00	Classificado			28,51	57.020,00	*
003	23438 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG A bermuda deverá ser confeccionada em malha de Helanca, sendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Helanca na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo.	UN	1.000,00	Classificado			36,30	36.300,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Sem bolsos. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da bermuda, no lado esquerdo inferior, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.								
004	23439 SHORT SAIA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo	UN	1.000,00	Classificado			44,20	44.200,00	*
	deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG Short Saia confeccionado em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. O short saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque duas agulhas. O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna do short, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120								
005	23440 JAQUETA UNISSEX ESCOLAR de acordo com especificações constantes no	UN	2.000,00	Classificado			81,63	163.660,00	*
	anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG Confeccionada em malha colegial pelúciada de 1ª linha composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Gola, barra e punhos em ribana 100% acrílica, nas cores azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX, com duas listras sendo uma branca e outra vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, medindo 5,0 cm de altura. Nas mangas, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor azul marinho, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A jaqueta deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da gola, parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta; devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.								
006	23441 CALÇA MASCULINA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no	UN	1.000,00	Classificado			50,71	50.710,00	*
	anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG Confeccionada em malha Colegial de 1ª linha, composição 65% Poliéster e 35% Algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em Malha Colegial na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, com cordão interno para regulagem. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo abaixo do bolso, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120								
007	23442 CALÇA FEMININA ESCOLAR de acordo com especificações constantes no	UN	1.000,00	Classificado			63,11	63.110,00	*
	anexo deste termo. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Calça feminina, confeccionada em Suplex, 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul semelhante ao Pantone 19-4050 TPX.								

5382

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 107/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. Nas duas laterais, deverá ser costurada uma faixa com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido em suplex na cor vermelha semelhante ao Pantone 18-1550 TPX, sendo que sobre ela será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², com uma faixa central de 1,4 cm na cor azul e escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município de Piên na cor branca e faixas laterais com 0,3 cm na cor branca, conforme desenho ilustrativo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, medindo 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. A calça deverá ser costurada internamente com máquina overloque duas agulhas. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No meio da parte traseira interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção é 100% Poliéster nº 120.								
				VALOR TOTAL:	609.996,00				

583

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 107/2021**, o qual tem como objeto o: **"Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên/PR para o ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **11.387.914/0001-73**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais);

HC SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **17.951.624/0001-97**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C623273F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica - cbuq (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 20/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A81F7CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 107/2021**, o qual tem como objeto o: **"Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên/PR para o ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** é, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **11.387.914/0001-73**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais);
HC SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **17.951.624/0001-97**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FAD487BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Debora Gonçalves de Araujo	992912	Agente Educacional I - Alimentação Escolar	13/01/2022	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:10DECA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.510.770/0001-51. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras DVR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global: **R$ 83.202,25** (oitenta e três mil duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de **execução será de 30 (trinta) dias** contados do recebimento da nota de empenho e o **prazo de vigência** será de **4 (quatro) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 17/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00E151A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 38.368/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 38.368/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 02/2022,** para contratação da empresa **HELIO DOS SANTOS VIDRAÇARIA E ESQUADRIAS** inscrito no CNPJ n.º 11.040.906/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de uma porta em alumínio e vidro na Unidade Básica de Saúde Sebastiana de Souza, sob o valor total de R$ 3.042,50 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Piraquara, 19 de janeiro de 2022.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C325D063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos §1° e §5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA RUY CARDOZO DE MACEDO, FELICIDADE BARROS DIAS DE MACEDO, RUBENS CARDOZO DE MACEDO, LAURA TAVARES DE MACEDO, ROBERTO CARDOZO DE MACEDO e PAULA FRASINETTI FARIAS ARANHA DE MACEDO, proprietários do lote 22, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador VENÍCIO AMARO SOBACK,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ADRIANA DE FATIMA SILVERIO PEREIRA**, brasileira, operadora de caixa, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 9.985.644-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.081.539-38,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

586

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 004/2022 e 005/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2021

Contratado: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.951.624/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares, kits de agasalhos e tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de Janeiro de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno e com as Leis Municipais nº 300/2002, 642/2009, 771/2011, 953/2015 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder Avançó Vertical, para a Servidora, **Liziane Terezinha Jahn Neuhaus,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná, por Conclusão no Ensino Fundamental e Médio, passando da Classe A do Nível 01 para a Classe B do Nível 01.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 20 de Janeiro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:34D225C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 025/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	24/01/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	148/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D6FDC35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 026/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163.2/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	24/01/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	149/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D7BBEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 004/2022 e 005/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2021
Contratado: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.951.624/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares, kits de agasalhos e tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de Janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E497A42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROTOCOLO 2886/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

1. No dia Dezenove do mês de janeiro de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 107/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.387.914/0001-73**, com endereço na Rua Santos Dumont,40, Galpão 09 Bairro: Santa Terezinha -Brusque/SC, Cep: 88352-200 Telefone: (047) 3087—2118 – (047) 99286-1025, e-mail: financeiro1valesul@gmail.com nesse ato representado por Evandro Cezar Souza Stedile , inscrito no CPF sob nº 956.947.650-87.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil Reais) qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:
3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2020.3390320000

08.001.12.365.0009.2022.3399320000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Vale Sul Confecções Eireli
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Clarice de Fatima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROTOCOLO 2886/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

1. No dia Dezenove do mês de janeiro de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 107/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **HC SUPRIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.951.624/0001-97**, com endereço na Rua Capitão Pedro Bello-1327, Bairro: Centro -Clevelândia/PR, Cep: 85.530-000 Telefone: (046) 3252-2522, e-mail: rhc0008@gmail.com nesse ato representado por Valdoir Roberto Cola, inscrito no CPF sob nº 605.365.359-49.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 144.996,00 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais) qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2022.01.20 09:33:00 -03'00'

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2022.01.20 09:33:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2020.3390320000

08.001.12.365.0009.2022.3399320000

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2022.01.20 09:33:28 -03'00'

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2022.01.20 09:33:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2022.01.20 09:34:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Malcon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2022.01.20 09:34:58 -03'00'

HC Suprimentos Eireli
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Clarice de Fatima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: